



# Município de Capanema - PR

001

## PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

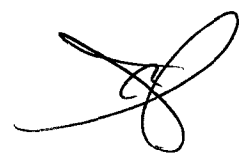
**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCIMA  
EM 05/01/2017 PAG. 20





MP-002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 154

Capanema - PR, 17 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



000003

## Município de Capanema - PR

---

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a presente contratação baseada na necessidade de máquinas com potência mais elevada, por se tratar de serviços diversos e que na maioria das vezes demandam mais agilidade e por consequência mais economicidade a administração pública. Outro fator que vale ressaltar é que as máquinas a serem contratadas por se tratarem de peso e potência diversos podem executar serviços distintos ao mesmo tempo levando em consideração a aplicabilidade de determinado equipamento para tal serviço.

4.2. Um ponto importante a se destacar é a diminuição da constante manutenção dos equipamentos a ser contratados, justamente por serem direcionados em atividades condizentes com sua capacidade operacional proporcionando assim maior produtividade em menos tempo.

4.3. Desta forma surge a necessidade de realização de serviços diversos voltados à manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais e urbanas uma vez que são vias de transporte indispensáveis à população e ao escoamento da safra do município.

4.4. Constatada a necessidade deve-se considerar que os serviços solicitados devem ser prestados com máquinas e principalmente com pessoal técnico especializado, não bastando apenas possuir o maquinário.

4.5. Ocorre por sua vez que a Administração Municipal, apesar das recentes e importantes aquisições, não dispõe de maquinário suficiente para o pleno atendimento da



## Município de Capanema - PR

004

necessidade de serviço, necessitando desta forma a contratação de empresas que que prestem estes serviços especializados.

4.6. Além dos motivos acima elencados destaca-se ainda a vantajosidade na contratação desses serviços, uma vez que só serão pagas à empresa vencedora a as horas utilizadas em serviço, estando inclusas todas as despesas de transporte (de maquinário e trabalhadores), encargos trabalhistas e de manutenção do maquinário, o que, sendo estes serviços prestados pela Administração, no caso teria de arcar com a aquisição de maquinário que seria usado eventualmente, contratação de mais funcionários, transporte do maquinário e pessoal, combustível, manutenção das máquinas bem como eventuais pagamentos de horas extras ou responsabilizações trabalhistas, uma vez que os serviços solicitados envolvem riscos de acidentes de trabalho.

4.7. As quantidades e a descrição dos serviços foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, sendo uma estimativa para as futuras contratações.

4.8. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

### 2. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	190,00	H	420,00	79.800,00
2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	60.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00	32.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE	200,00	H	210,00	42.000,00





000005

## Município de Capanema - PR

	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	36.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	56.000,00

**Valor Total Estimado: R\$ 305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais),**

### 5.DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

Itens	PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS
Item 1, 2	Aterro e desaterro. Nivelamento de terrenos. Conformação de taludes. Carregamento de caminhões. Escavação de redes de diâmetro maior que DN800 Rompimento de Rocha
Item 3	Transporte e descarga de agregados como terra, areia, brita, pedra (rachão, rachinha, pedra-de-mão), asfalto, material detonado, bota-fora, material de demolição, material para ciclo ambiental.
Item 4	Movimentação de materiais e cargas. Corte de materiais. Carregamento de caminhões basculantes. Nivelamento de terrenos.



000006

## Município de Capanema - PR

	Abertura de valos. Raspagem vegetal.
Item 5	Escavação de valas e redes, Transportar materiais Carregamento de caminhões
Item 06	Derrubada, remoção de vegetação e destocamento. Retirada de camada de terra vegetal. Remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matacões, etc. Corte e remoção de solo. Corte de rocha. Serviço de escarificação de material altamente compactado. Enleiramento de material pedregoso

### 6. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados no Perímetro Urbano ou na Zona Rural do Município de Capanema – Paraná, nos locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

### 7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em **até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

7.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



## Município de Capanema - PR

11/11/2017

**7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**7.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.**

**7.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**7.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**7.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi

Capanema, 16 de novembro de 2017

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação, Obras e  
Serviços Urbanos

090008

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**


**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**


**VALIDADE: 6 MESES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48795- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPÁCTO, COM OPERADOR.	H	190	420,00	79.800,00
2.	48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	300,00	60.000,00
3.	48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	210,00	42.000,00
4.	48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	160,00	32.000,00
5.	48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	180,00	36.000,00
6.	48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	280,00	56.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>305.800,00</b>

DATA 18/10/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec Municipal de Finanças



100009

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Habitação de Capanema  
 CNPJ: 02.002.868/001-56 E-MAIL: schabé\_capanema@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Tamoios 2372  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São Cristóvão  
 TELEFONE: 46 3552 2561 CONTATO: Edson  
 CIDADE: Capanema UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48795- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200		
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200		
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	220,00	44.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200		
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200		
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	300,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

DATA 17 / 10 / 2017

**Edson Luiz Dressler**  
 Diretor Presidente  
 CPF 561.154.900-04

Cooperativa Habitação  
 de Capanema  
 CNPJ: 02.002.868/0001-56  
 Fone: 46 3552-2561

000010

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Cooperativa Habitação  
de Capanema  
CNPJ: 02.002.868/0001-56  
Fone: 46 3552-2561

  
**Edson Luiz Dressler**  
Diretor Presidente  
CPF 881.154.989-04



011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
 CNPJ: 18.937.415/0001-51 E-MAIL: TERRAPLANAGEMIVAR@GMAIL.COM  
 ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL - 633  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: INDUSTRIAL  
 TELEFONE: (46) 98805-0958 CONTATO: IVAR  
 CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48795- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	420,00	84.000,00
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	380,00	76.000,00
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	220,00	44.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	160,00	32.000,00
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	180,00	36.000,00
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	280,00	56.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 328,00</b>	<b>328.000,00</b>

DATA 16 / 10 / 2017

18.937.415/0001-51

IVAR - TERRAPLANAGEM  
LTDA. - ME

AV. CAXIAS DO SUL, 633  
CENTRO  
86750-000 - PLANALTO - PR

Mateus P...

00012

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





900013

RAZÃO SOCIAL: M. Bigaton & Cia Ltda ORÇAMENTO  
 CNPJ: 07.517.372.0001-39 E-MAIL: Suportebigaton@gmail.com  
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO VIANETO PARIGOT DE SOUZA  
 COMPLEMENTO: 860 BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 46 35521428 CONTATO: MARCOS  
 CIDADE: CAPANEMA UF: P.R.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

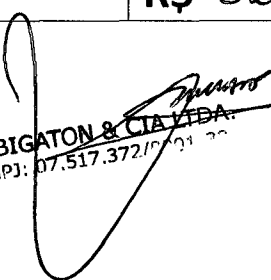
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48795- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	420,00	84.000,00
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	300,00	60.000,00
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	220,00	44.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	180,00	36.000,00
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	190,00	38.000,00
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	290,00	58.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 320,000,00</b>	

DATA 19 / 10 / 2017

  
 M. BIGATON & CIA LTDA.  
 CNPJ: 07.517.372/0001-39

M. BIGATON & CIA LTDA.  
CNPJ: 07.517.372/0001-39

WP 0014

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI CIA LTDA  
 CNPJ: 84840503/0001-65 E-MAIL: COLUSSI@CTAR.01@GMAIL.COM  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL N.º 303  
 COMPLEMENTO: PREGÃO COLUSSI BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 46-3552-1706 CONTATO: ALDEMIR - FLSO  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

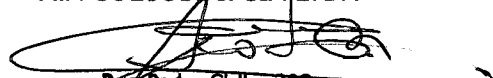
VALIDADE: 6 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48795- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	- X -	- // -
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	300,00	60.000,00
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	210,00	42.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	160,00	32.000,00
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	190,00	38.000,00
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	290,00	58.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

84.840.503/0001-65

DATA 20 / 10 / 17

A.A. COLUSSI & CIA LTDA



Rua Padre Cirilo, 303

85760-000

Capanema

PR

MP 0016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CARANEMA  
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E  
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





## Município de Capanema - PR

00017

Protocolo Número: 154

Capanema - PR, 17 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

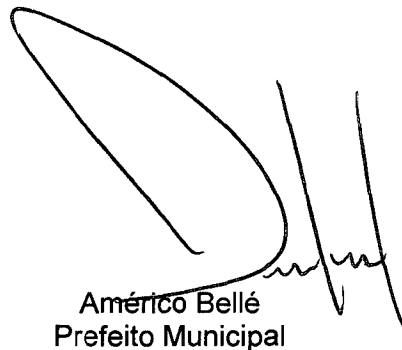
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 154, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





11/11/2018

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 154

Capanema - PR, 17 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

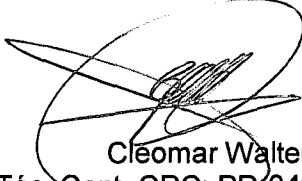
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

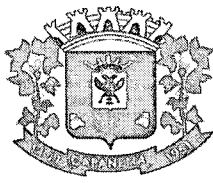
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 154 encaminhado por Vossa Excelência em 17/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



0019

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME -EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

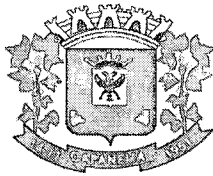
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia 17/01/2018 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital e arquivos;



MP 0020

## Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

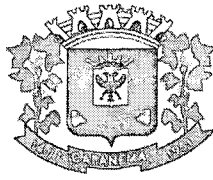
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 6 (seis) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





MP0021

## Município de Capanema - PR

2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos.**

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

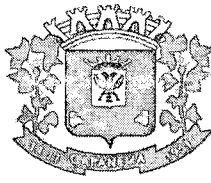
**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



022

## Município de Capanema - PR

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

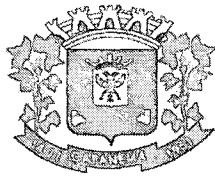
d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



000023

## Município de Capanema - PR

---

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

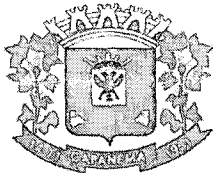
6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

---



090024

## Município de Capanema - PR

---

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

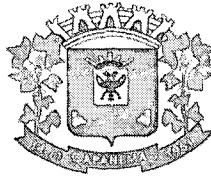
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão



00025

## Município de Capanema - PR

---

apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

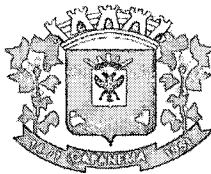
**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**



140026

## Município de Capanema - PR

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

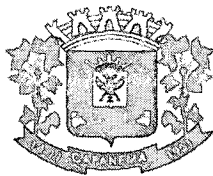
10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 151/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 151/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



00027

## Município de Capanema - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 0/2017  
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 14H00M

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

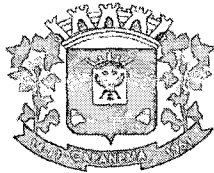
### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**



00028

## Município de Capanema - PR

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **6 (seis) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

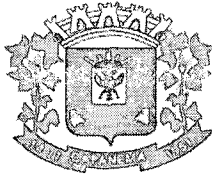
**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.





000029

## Município de Capanema - PR

---

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

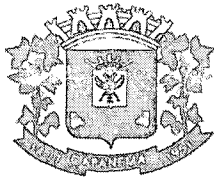
**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



M0030

## Município de Capanema - PR

---

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

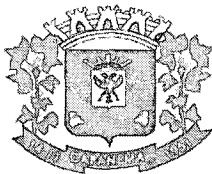
**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.



MP0031

## Município de Capanema - PR

---

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

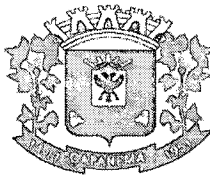
a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



00032

## Município de Capanema - PR

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

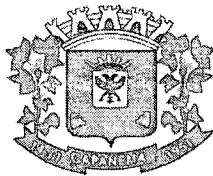
e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



10/10/23

## Município de Capanema - PR

---

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### **15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### **15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### **15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

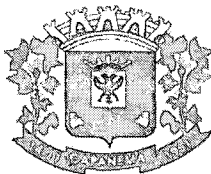
**b)** Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa. (NOTA FISCAL)

**b.1.** Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o contrato de aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

**c)** Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Declaração particular, que os equipamentos atendem as especificações descritas no Termo de Referência, inclusive, peso e potência.

### **15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):**

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.



40034

## Município de Capanema - PR

---

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

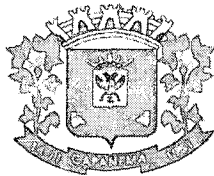
**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



10035

## Município de Capanema - PR

---

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

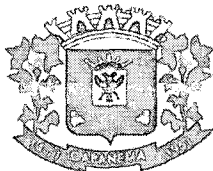
**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



MUN 036

## Município de Capanema - PR

---

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

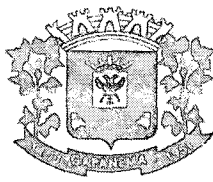
**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na





00037

## Município de Capanema - PR

---

última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

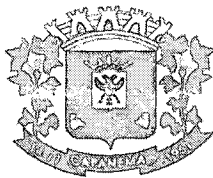
### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota



000038

## Município de Capanema - PR

---

de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

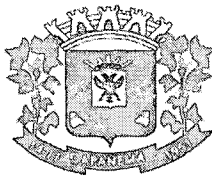
### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em **até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



0039

## Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

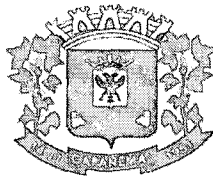
**24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;**

**25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**



## Município de Capanema - PR

10/10/10

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

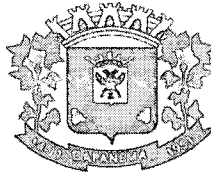
**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

1141

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

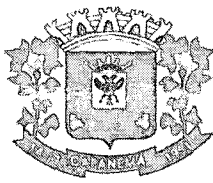
28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade



00042

## Município de Capanema - PR

**de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

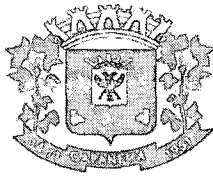
**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**



00043

## Município de Capanema - PR

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

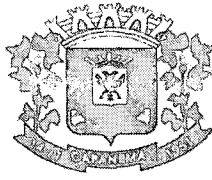
**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



100044

## Município de Capanema - PR

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

**29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.**

**29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.**

**29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.**

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:**

**a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**

**a) Apresentar documentação falsa;**

**b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**

**c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;**

**d) Comportar-se de modo inidôneo;**

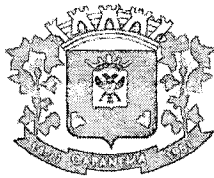
**e) Cometer fraude fiscal;**

**f) Fizer declaração falsa;**

**g) Ensejar o retardamento da execução do certame.**

**30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**





00045

## Município de Capanema - PR

---

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

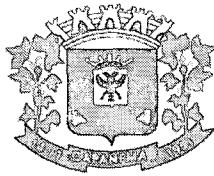
**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000046

## Município de Capanema - PR

---

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

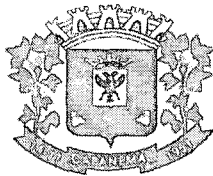
c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



00047

## Município de Capanema - PR

---

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

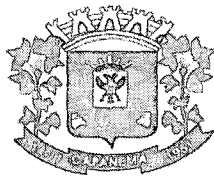
q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

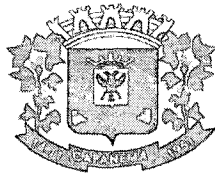
### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos



00049

## Município de Capanema - PR

---

Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

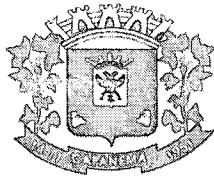
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.



0050

## Município de Capanema - PR

---

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

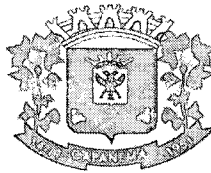
**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## Município de Capanema - PR

100051

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

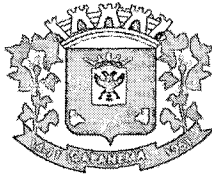
**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 22 de novembro de 2017



0052

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º151/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

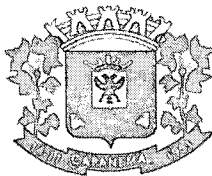
Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





M00053

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 151/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

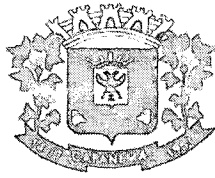
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



11/01/17

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 151/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

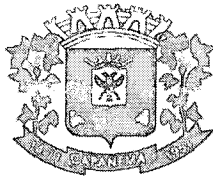
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



00055

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 151/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

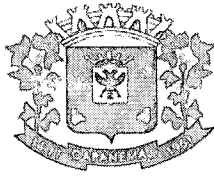
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

0056

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

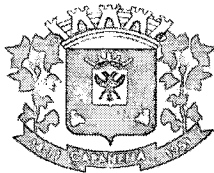
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



11/05/17

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

151/2017

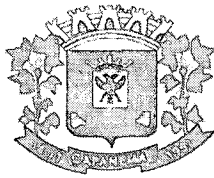
#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF



## Município de Capanema - PR

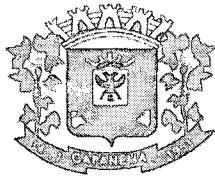
14/0058

Nome do Representante Legal  
Qualificação

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



1001159

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 151/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

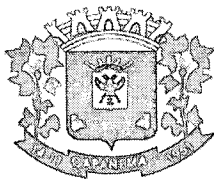
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



## Município de Capanema - PR

14/06/2016

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em **até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

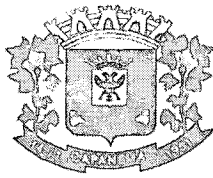
c) Local onde deverá ser executado o serviço;

d) Prazo para entrega do serviço;

e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





000051

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

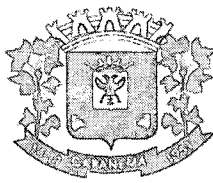
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000062

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

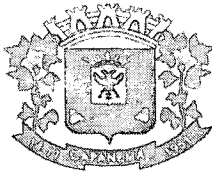
### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os



000063

## Município de Capanema - PR

---

**servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

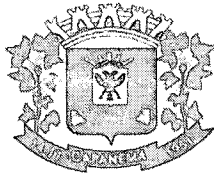
**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação observada a ordem de classificação original do certame.



0064

## Município de Capanema - PR

---

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

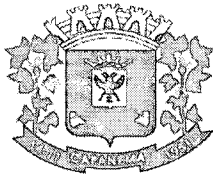
**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



00065

## Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

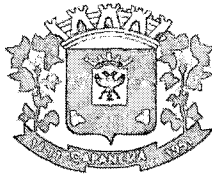
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



## Município de Capanema - PR

103066

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

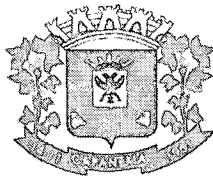
**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



## Município de Capanema - PR

09/067

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

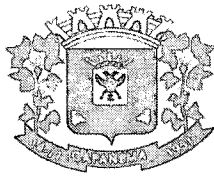
**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



100068

## Município de Capanema - PR

---

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 151/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 151/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal





Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

008069

**PARECER JURÍDICO N° 417/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 151/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

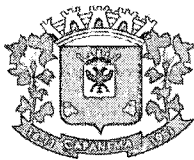
A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a execução de serviços de horas máquinas para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Projeto Básico - fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 08/16;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 17;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 18;
- VII) Minuta do edital - fls. 19/51; e,
- IX) Anexo 01 - fl. 52; Anexo 02 - fl. 53; Anexo 03 - fl. 54; Anexo 04 - fl. 55; Anexo 05 - fl. 56; Anexo 06 - fls. 57/58; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 59/68. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000070

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

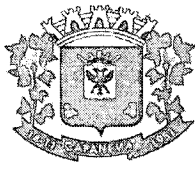
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000071

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

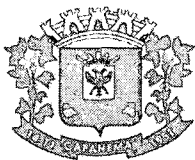
*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000072

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

### **2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

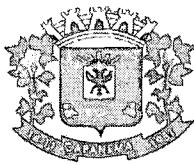
*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000p73

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

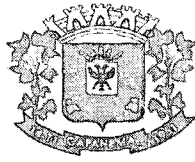
Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000074

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

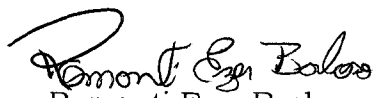
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

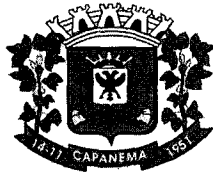
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 22 de novembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675  
Romanti Ezer Barbosa



002075

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 151/2017

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **417/2017** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo-Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA  
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/01/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000076



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.901, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2017.  
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal: - RESOLVE:  
Art. 1º DETERMINAR a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2017, até o dia 26 de dezembro de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:262875

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	23/11/2017	16.034,07
FNS – Vigilância em Saúde–Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%–624012-1	23/11/2017	6.743,10
FNS – Vigilância em Saúde – Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%–624012-1	23/11/2017	354,90
FNDE – Fundeb – 19.144-2	22/11/2017	129.121,06

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:253444

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº13/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHACARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHACARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA.  
Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19/12/2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 27/11/2017.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253918

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº146/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAI MA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$1.667.319,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253619

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº147/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$807.044,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253920

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº148/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)  
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 21/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253921

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA–PROCESSO Nº 1042065-37/2017–PROGRAMA PRODESA..  
Valor: R\$251.050,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta Reais)  
Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 20/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253922

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/01/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 27 dias de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253923

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/01/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253924

Alerta sobre o consumo de produtos clandestinos



Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

O serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Francisco Beltrão (SIM), vinculado ao Departamento Municipal de Agropecuária, está fazendo um alerta sobre a importância do consumo de produtos de origem animal com inspeção. Os produtos devem passar pela fiscalização dos serviços autorizados, Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIP), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Alimentos de origem animal sem fiscalização são considerados clandestinos e sem procedência, sendo que a maioria deles não possui rotulagem. Desta forma não é possível identificar quem os produziu, se a temperatura de conservação é adequada e quais foram os ingredientes utilizados na produção.

A médica veterinária do Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, Tatiane Garcia da Silva, alerta que existem inúmeras doenças, infecções e intoxicações alimentares causadas pela ingestão desses produtos não fiscalizados.

Entre elas elenca algumas de grande relevância: Teseite, Tuberculose, Listeriose, Salmonelose, Colite Hemorrágica por Escherichia Coli Enterohemorrágica, Botulismo, Intoxicação por Staphylococcus Aureus, Brucelose e Difilobotriase. "Algumas dessas doenças são adquiridas pela ingestão de leite e derivados como queijos e manteigas produzidos sem pasteurização ou sem o tempo de cura adequado, além de peixes, carnes cruas, mal cozidas. Ou ainda pela falta de hábitos higiênicos dos manipuladores desses alimentos", ressalta Tatiane.

Ela orienta também que para evitar qualquer tipo de infecção alimentar ou intoxicação são necessários cuidados como não consumir produtos sem carimbo de inspeção do SIM, SISBI, SIP, SIF. Essas indústrias registradas nos órgãos citados, possuem treinamentos e atendem a legislação vigente. Empresas que estão regulamentadas no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão (SIM): Queijos Sabor Sul, Vidalat, Natuvida, Queijos Barra Bonita, Frigorífico Thomé, Frigorífico Spader, Frigorífico Lauffer, Frigorífico Santa Barbara, Filetagem Anzol de Ouro e Filetagem Santa Clara, Embutidos Reolon, Embutidos Maccari, Embutidos Petri.

III - estado de calamidade pública, situação anormal, provocado por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município. Art. 44. É condição para o recebimento do benefício eventual em situação de emergência ou de calamidade pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 43 desta Resolução, que tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pelo Defesa Civil Municipal ou Estadual. Art. 45. O benefício eventual previsto em situação de emergência ou de calamidade pública poderá ser concedido o familiar em bens materiais, no valor de até 16 01 (um) salário mínimo nacional, para propiciar condições dignas e cidadania aos atingidos, dentro outros itens: I - fornecimento de água potável; II - a provisão e os meios de preparação de alimentos; III - o suprimento de material de: a) abrigo; b) vestuário; c) tempo; d) higiene pessoal; IV - transporte de atingidos para locais seguros; V - demolição de edificações com estruturas comprometidas; VI - remoção de entulhos e escombros; VII - recuperação de unidades habitacionais atingidas. Capítulo V Das Disposições Finais Art. 46. Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Capítulo IV, deste Resolução, serão oferecidos em: I - bens de consumo, cesta básica, material de higiene, fets, passagens, entre outros, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; II - na forma de pecúnia: auxílio-moradia mediante adoção do procedimentos comprobatórios de gastos, bem como pelo pagamento de valores, referentes a bens e serviços, diretamente com o fornecedor, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 47. A destinação de recursos orçamentários do Município, para, direta ou indiretamente, promover a distribuição de materiais gratuitos e auxílio financeiro a pessoas físicas com requerimentos deferidos e colocados na ordem cronológica de execução, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo Município, nos termos da Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. O deferimento do requerimento, bem como a sua inserção na ordem cronológica de execução do respectivo programa não confere direito adquirido ao pleiteante, nem mesmo possui prazo para a efetiva execução pelo Município. Art. 48. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema-PR, 10 de novembro de 2017. Maria Olívia de Rosa Presidente do CMAS de Capanema-PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017 Ratifico em todos os seus termos e conteúdo a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA USO DO CMEI JARDIM ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez, VALOR TOTAL: R\$ 7.911,80 (Sete Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos) Capanema - PR, 24 de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2017 Processo dispensa Nº 068/2017 Data da Assinatura 24/11/2017 Contratante Município de Capanema-PR Contratada: WZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA USO DO CMEI JARDIM ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Valor total: R\$7.911,80 (Sete Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos) Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.438 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. Fixa o reajuste de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP para o ano 2018. O Prefeito do Município de Capanema, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 9.452/2003, de 27 de outubro de 2003. DECRETO Art. 1º Fixa o reajuste de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o ano de 2018 em 1,52% (um vírgula sessenta e dois por cento). Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificada no período de outubro de 2016 e setembro de 2017. Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº146/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DDS CMEIS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Valor: R\$1.667.319,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/12/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27 de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº147/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DDS CMEIS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$1.667.319,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/12/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27/11/2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

Valor: R\$807.044,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais) Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 21/12/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27 de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº148/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$266.556,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dileta Centavos) Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 21/12/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27 de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AD CONTRATO DE REPASSE Nº 84422/2017 TIPO DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$251.050,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta Reais) Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 20/12/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27 de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/01/2018 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27 dias de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/01/2018 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27 de novembro de 2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA. Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorza Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19/12/2017. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27/11/2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA. Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorza Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19/12/2017. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br Capanema-PR, 27/11/2017. Américo Bellé Prefeito Municipal

000079

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	151
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	151
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621340339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	305.800,00
Data de Lançamento do Edital	28/11/2017
Data da Abertura das Propostas	17/01/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



060080

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/11/2017      Edital nº: 151      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
84.840.503/0001-65  
AVENIDA BRASIL, 306 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000081

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

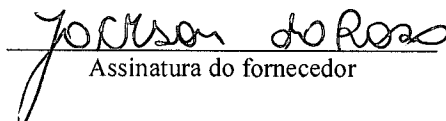
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - EPP  
12.097.330/0001-26  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000082

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
18.476.988/0001-25  
RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000033

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/12/2017      Edital nº: 151      Tipo Pregão

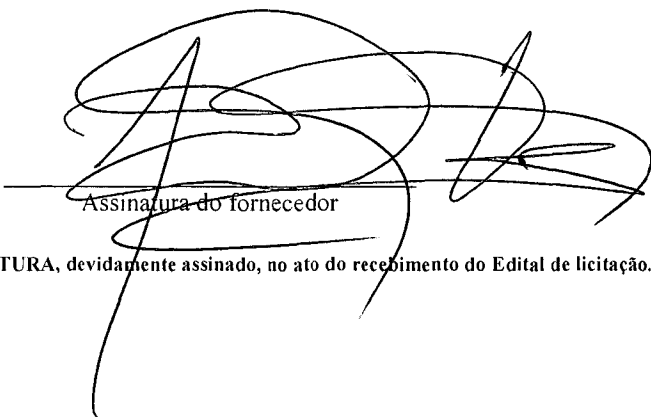
FORNECEDOR :

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

27.523.534/0001-59

EST LINHA CAMBOI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



006034

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/12/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME  
27.531.241/0001-13  
R TAMOIOS , 1586 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





000085

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2017      Edital nº: 151      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

REVAIL LIMBERGER ME

06.338.795/0001-29

R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000086

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

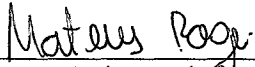
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018      Edital nº: 151      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
18.937.415/0001-51  
AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000087

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
17.003.290/0001-20  
R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



060088

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
25.212.736/0001-54  
AV PPRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 - CEP: 87302354 - BAIRRO: JARDIM  
COPACABANA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 14:17  
**Para:** 'Rodrigo Cerqueira'  
**Assunto:** PP 151/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaRUIZECERQUEIRA.esl; PROTOCOLO RUIZ E CERQUEIRA.pdf; EDITAL PP 151.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 151/2017.

**De:** Rodrigo Cerqueira [mailto:ruizecerqueira@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 11:24  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Docs p/ Cadastro de Fornecedor e Pedido Kit Proposta

Bom dia.

Venho por meio deste enviar os documentos para Cadastro de Fornecedor e solicitar os arquivos do Kit Proposta dos editais PP 150 e PP 151 de Máquinas.

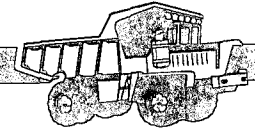
Att.

Rodrigo de Godoy Cerqueira

(44) 9948-3071



**CIA TERRA**  
ENGENHARIA | TERRAPLANAGEM | PAVIMENTAÇÃO



000090

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Janeiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.A. Colussi & CIA. LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 16 de Janeiro de 2018.

Handwritten signature of Aldemir Colussi

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal

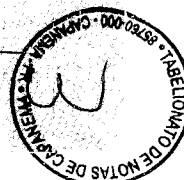
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: TANLz.5CDmf.dZdJC. Controle: kKwvr.ktMaO
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI, Dôu fe. Capanema-PR, 17 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

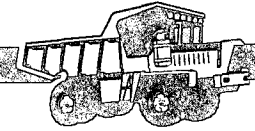
Patricia Francisli Weiller - Escrevente



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



000091

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a A.A. Colussi & CIA. LTDA., com sede Avenida Brasil, 306, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.840.503/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 90.333.600-50, representada neste ato por seu outorgante Sr. Aldemir Colussi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.004.536-1 e CPF n.º 524.497.489-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Aldo Alfredo Colussi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.180.712-5 e CPF n.º 407.983.219-20, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa A.A. Colussi & CIA LTDA perante Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Aldemir Colussi]

Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

[Handwritten signature]

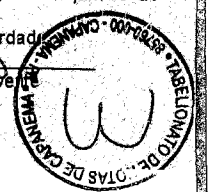
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR, (46)3552.3710

Selo Digital: TANLz.5CD\*mf.dZdJC, Control: kKwvr.ktMaO
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI. Dpu fé. Capanema-PR, 17 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Patricia Francieli Veitler - Escrevente



[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000092

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A. A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0263398-9	<b>CNPJ</b> 84.840.503/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 306-SALA 2 CXPST 21, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCAAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	400.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 30/11/2017	<b>Número:</b> 20178216348		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 16 de janeiro de 2018

18/023777-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 16, 01, 2018

*Rosa*



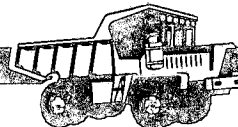
*Carla E.F. Lucatelli*

Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.463.294-4 / PR



*R*





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.A. Colussi & CIA. LTDA. CNPJ nº 84.840.503/0001-65 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 151/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de Janeiro de 2018.

Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, caixa postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704495748. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURTIBA, 23/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000094

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704495748. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000095

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

– 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704495748. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000096

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Matheus Roggi*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704495748. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000097

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

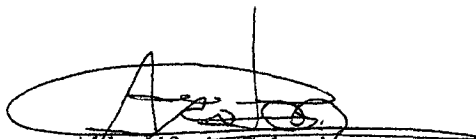
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

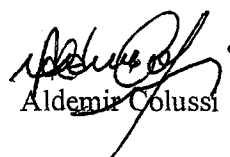
Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 07 de Novembro de 2017.

  
Aldo Alfredo Colussi

  
Aldemir Colussi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704495748. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Carteira Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é copia fiel  
 do original.  
 Capanema, 26/10/2018  
 Rosa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.180.712-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/1991

NOME ALDO ALFREDO COLUSSI

FILIAÇÃO ALFIDES COLUSSI  
 DORINA ALBERTI COLUSSI

NATURAIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/03/1961

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, SA. SEDE  
 C.NASC 3681, TURB=44, FOLHA=539

CPF 407.983.219-20

ASSINATURA DO DIRETOR *Reil Douglas Maquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALDO ALFREDO COLUSSI

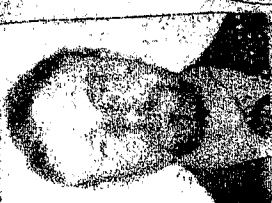

Nº de Inscrição: 407983219-20 Data do Nascimento: 28/03/61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em : 21/10/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida e aceita por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA

000098

**MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME** 006099

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro  
Santa Izabel do Oeste - PR  
CEP: 85.650-000

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.


Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.

X   
Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON  
CPF: 007.593.899-50  
Cargo: ADMINISTRADOR



Natany Paggi



R







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107463753		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURIVAN MARCELO BIGATON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MAURY BIGATON		(mãe) NEUSA BIGATON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1981	IDENTIDADE (número) 84564737	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00759389950		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 860
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MAURIVAN MARCELO BIGATON - - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA BUTIAZEIRO			NÚMERO 1960
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JEAN@ITAIPU.CNT.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 4313400	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18476988000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME</i>			
DATA ASSINATURA 01/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>MAURIVAN MARCELO BIGATON</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000106104	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº 20154274275  
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463753.  
MAURIVAN MARCELO BIGATON -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

000101



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

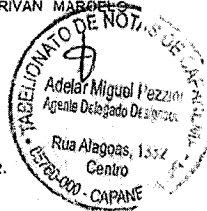
Selo Digital Nº U3qGc.9BjEj.3tEVR, Controle: IUTc9.KXRS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MAURIVAN MARCELO BIGATON, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de julho de 2015, às 13:51:55 horas.

Em Test. da Verdade.  
*Maurivan Marcelo Bigaton*  
Lorena Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$1,82.



*[Signature]*

*[Signature]*

*Matheus Poggi*

*[Signature]*

*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº  
20154274275.  
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463753.  
MAURIVAN MARCELO BIGATON -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

**MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro  
Santa Izabel do Oeste - PR  
CEP: 85.650-000

000102

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, CNPJ nº 18.476.988/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 151/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.

X 

Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

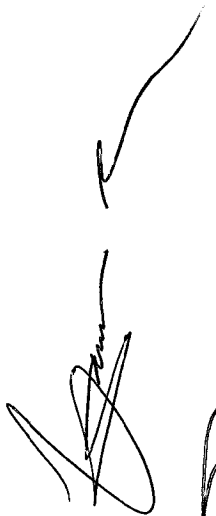
CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR





Mateus Roggi



12





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0746375-3	CNPJ 18.476.988/0001-25	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Butiazeiro, 1960, Centro, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; E OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Número: 20163241791 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MAURIVAN MARCELO BIGATON Identidade: 8.456.473-7,SESP/PR CPF: 007.593.899-50 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/845695-0

CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Maurivan Bogus*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*Libertad Bogus*



# MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro  
Santa Izabel do Oeste - PR  
CEP: 85.650-000

00010%

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, com sede Rua Butiazeiro, 1960 – Centro, Santa Izabel do Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.476.988/0001-25 e Inscrição Estadual sob n.º 9068057318, representada neste ato por seu Administrador Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.456.473-7 SSP/PR e CPF n.º 007.593.899-50, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS CÉSAR BIGATON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.077.215-9 SSP/PR e CPF n.º 027.409.389-85, a quem confere amplos poderes para representar a MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 150/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17 de fevereiro de 2018.

X

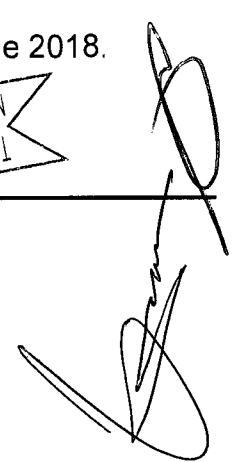


MAURIVAN MARCELO BIGATON

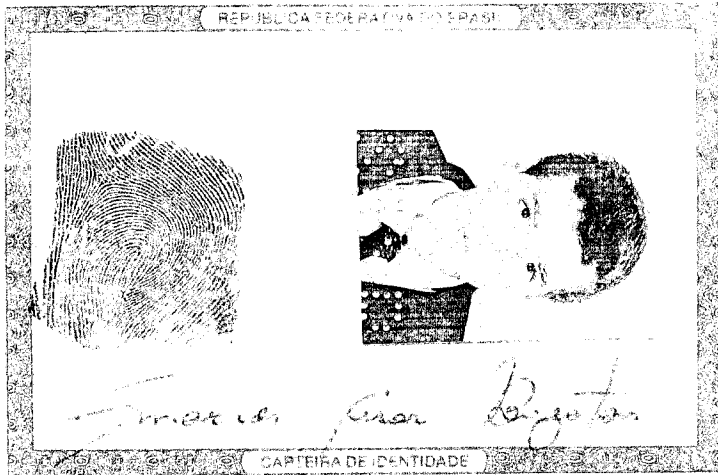
TABELIONATO DE NOTAS PÁBlicas



Marcos Cesar Bigaton



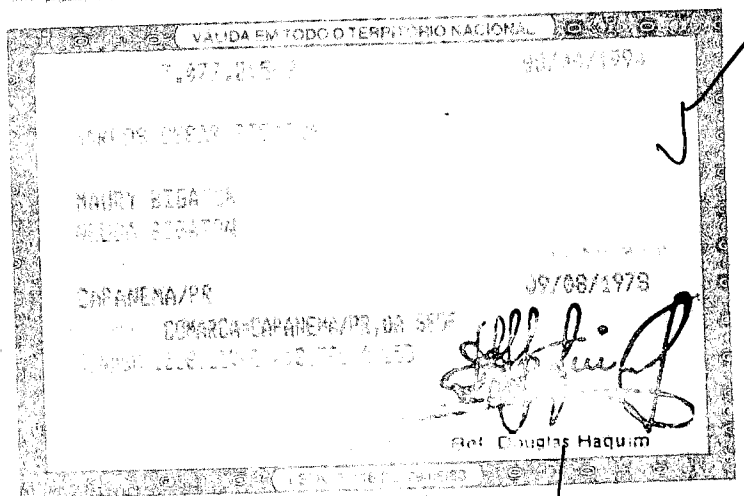
R



000105

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 18/03/2018  
Ronei

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema,



*[Handwritten signature]*

Natelly Reges

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME**  
**ZANON TERRAPLENAGEM**

000406

zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526  
Estr.Linha Cambuí , Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 16 de janeiro de 2018.



Jurandir Zanon  
Rg: 8.147.560-1 SSP/PR – CPF 029.579.759-20  
Cargo: Sócio Administrador





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0821327-1	CNPJ 27.523.534/0001-59	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/04/2017	Data de Início de Atividade 10/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA LINHA CAMBOI, S/N, SAO LUIZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; E - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20172158222		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JURANDIR ZANON			
Identidade: 81475601,SSP/PR		CPF: 029.579.759-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 12 de janeiro de 2018

18/023865-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema.  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 15/01/2018

*E.F. Lucatelli*

E.F. Lucatelli  
004-4/PR

*Mateus Bogus*

*[Signature]*






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JURANDIR ZANON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) VITELIO ZANON	(mãe) SERZINA ZANON			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1979	IDENTIDADE (número) 81475601	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.579.759-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) ESTRADA LINHA CAMBOI				NÚMERO 1
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM				
LOGRADOURO (rua, av., etc) ESTRADA LINHA CAMBOI				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4211101, 4930201	Descrição do Objeto Obras de terraplenagem Construção de rodovias e ferrovias Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jurandir Zanon</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000780637		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

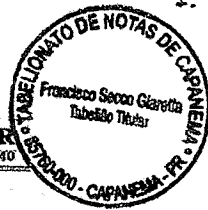
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB Nº 41108213271.  
PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701396420. NIRE: 41108213271.  
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Matheus Roger*

*[Handwritten signature]*



**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
 R: Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740  
 Selo Digital: TYPALB.HSPHNT.RIFRANJ.C.ONTROLE.PZTC.HHOFID  
 Consulte esse selo em <http://www.funapen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
**JURANDIR ZANON**, Rua 74, Capanema-PR, 07 de abril de  
 2017.  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
 Francisco Serejo Giarretta - Tabelião  
 Emolumentos: R\$7,93 - VRC: 45,00, Funrejus: R\$1,98, Selo  
 Funapen: R\$0,75, ISS: R\$0,24 - Total: R\$10,90

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB Nº 41108213271.  
 PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701396420. NIRE: 41108213271.  
 JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Matheus Poggi

000109

**JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME**  
**ZANON TERRAPLENAGEM**

zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526

Estr.Linha Cambuí , Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.523.534/0001-59, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 151/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de janeiro de 2018

*Jurandir Zanon*

\_\_\_\_\_  
Jurandir Zanon

Rg: 8.147.560-1 SSP/Pr - CPF: 029.579.759-20

Cargo: Sócio Administrador

*Matheus Poggi*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# NEW HOLLAND

000110

## B90<sub>B</sub> B95<sub>B</sub> B110<sub>B</sub>



*Handwritten signature and scribbles*

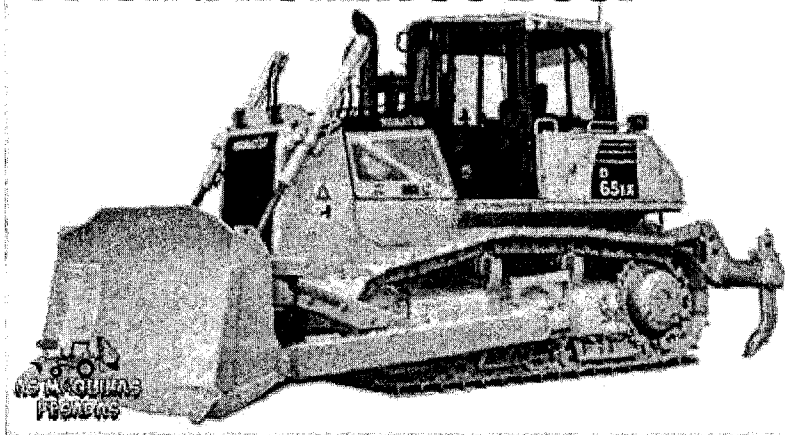
	B90B	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (SAE (1995))	94 hp (70 kW)	100 hp (75 kW)	100 hp (75 kW)
PESO OPERACIONAL	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m



BUILT AROUND YOU

*Matheus rogeri*

# Especificações do trator de esteira KOMATSU D65!



000711

D65EX-15Eo

D65PX-15Eo

Peso operacional: 23.000 kg (D65PX-15Eo = 25.000 kg)

Forma da lâmina

Tipo Semi "U"

Capacidade 5,61 m<sup>3</sup>

Dimensões (LxA) 3.460 x 1.425 mm

Elevação máxima acima do solo 1.105 mm

Profundidade máxima de corte 440 mm

Escarificador: Tipo pantográfico com porta-pontas múltiplo, dotado de três dentes.

Pressão de contato no solo: 0,61 kg/cm<sup>2</sup> (Versão PX = 0,30 kg/cm<sup>2</sup>)

Força na barra de tração: 372 kN

Material rodante

Posição da roda motriz Traseira, no nível do solo.

Largura das sapatas 510 mm (PX-15E = 915 mm)

Quantidade de roletes 2 superiores / 7 inferiores

Motor

Modelo Komatsu SAA6D114E-3, eletrônico (Tier III).

Potência máxima 205 HP (1.950 rpm)

Torque máximo 1.010 Nm (1.450 rpm)

Sistema hidráulico: Sistema sensor de carga de centro fechado, com 206 bar de pressão máxima e 210 l/min de vazão máxima.

Controlado eletrônica embarcada

Sistema de diagnose de falhas Standard

Sistema de gerenciamento de operação/manutenção Standard

Sistema de transmissão de dados Standard

Sistema de direção: Tipo hidrostático, dotado de engrenagens planetárias direcionais com bomba e motor hidráulico independentes.

Sistema de transmissão: Com engrenagens planetárias e embreagem multidiscos com conversor de torque, modelo Komatsu Torflow.

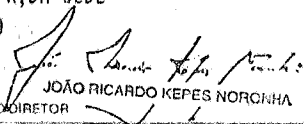
Marchas: 3 à frente / 3 à ré

Dimensões para transporte (CxLxA): 5.440 x 3.460 x 3.220 mm (PX-15Eo = 5.520 x 3.970 x 3.220 mm)

Cabine: Fechada, com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS como itens de série.

*Matheus Roges*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.147.560 1	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/07/1997
NOME	JURANDIR ZANON		
FILIAÇÃO	VITELIO ZANON SERZINA ZANON		
NATURALIDADE	PLANALTO/PR	DATA DE NASCIMENTO	09/09/1979
DOC ORIGEM	COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE		
CPF	C.NASC 2496, LIVRO=14A, FOLHA=290		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR	 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

0007112

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Mateus Poggi*

Município de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original  
 Capanema, 28/07/2018

*[Signature]*

*[Signatures]*



## CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ N° 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000  
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com  
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371  
CAPANEMA - PARANÁ

### ANEXO I

000113

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema-Pr., 17 de Janeiro de 2018.


Ao Município de Capanema - PR.  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.


**REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 17 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON DA ROSA  
RG: 7.512.246-2  
CPF: 025.855.179-85  
CARGO: PROPRIETÁRIO

*Mateus Regis* ✓  




# CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ N° 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000  
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com  
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371  
CAPANEMA - PARANÁ

## ANEXO II

009114

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **JACKSON DA ROSA - EPP**, com sede na Rua: Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro - Cep: 85.760-000, Capanema - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual sob nº: 90523864-78, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 7.512.246-2 e CPF nº 025.855.179-85, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.512.246-2 e CPF Nº 025.855.179-85, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **JACKSON DA ROSA - EPP**, perante a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.  
A presente Procuração é válida até o dia 17 de janeiro de 2018.

Tab. Notas  
Capanema - PR

*Jackson da Rosa*  
JACKSON DA ROSA

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: EANm2.KUxTR.JQLPr. Controle: CFMEe.Ys4vP  
Consulte esse selo em <http://Mfuna.pr.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fé. Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.

Em Teste *[Assinatura]* Patricia Francieli Weiller - Escrevente



*Mattius Rosa*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.512.246-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/06/1995
NOME	JACKSON DA ROSA		
FILIAÇÃO	ARIOVALDO ROQUE DA ROSA IVETE MARIA DA ROSA		
NATURALIDADE	CAPANEMA/PR	DATA DE NASCIMENTO	29/11/1978
DOC ORIGEM	COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE C.NASC 1875, LIVRO=A14, FOLHA=34V		
CPF	<i>Renato Souza Lobo</i>		
CURITIBA - PR	Bel. Renato Souza Lobo		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




*x Jackson da Rosa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/01/2018  
*Kael*

*[Signature]*

*Matheus Roggi*

*[Signature]*

*[Signature]*



## CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000  
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com  
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371  
CAPANEMA - PARANÁ

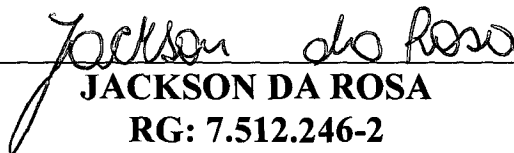
### ANEXO V

009116

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, CNPJ nº 12.097.330/0001-26 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer a íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 151/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

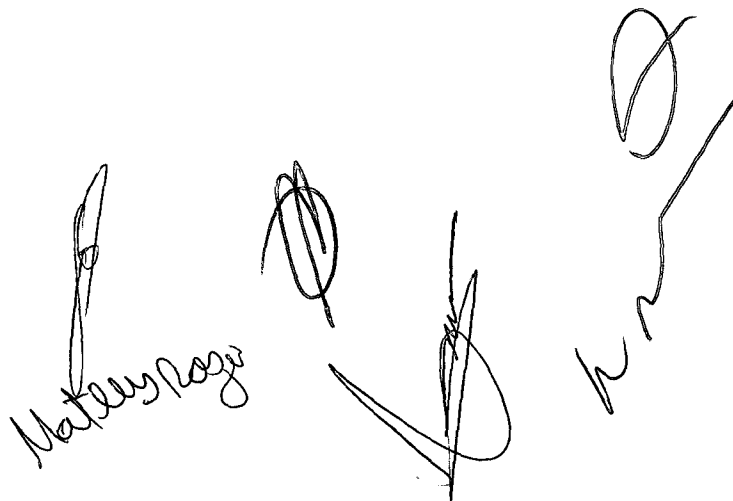
Capanema, PR., 17 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO





00017

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JACKSON DA ROSA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0683222-4	<b>CNPJ</b> 12.097.330/0001-26	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 07/06/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/06/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
<b>Capital: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 01/09/2014 Número: 20145147819		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
<b>Nome do Empresário</b> JACKSON DA ROSA			
<b>Identidade:</b> 75122462,SSP/PR		<b>CPF:</b> 025.855.179-85	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2018

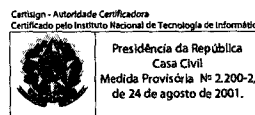
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Mateus Roggi*

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*





# CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000  
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com  
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371  
CAPANEMA - PARANÁ

000118

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

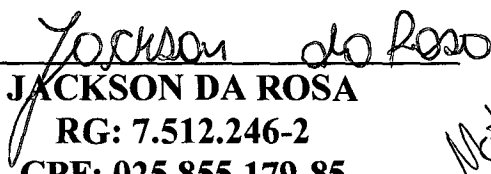
#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

151/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, com sede à Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644, Bairro: Centro - Capanema - PR., representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO, o(a) Sr.(a) **JACKSON DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR. e do CPF nº 025.855.179-85, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como; a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR.; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR. Solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimentos e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR. e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON DA ROSA**  
RG: 7.512.246-2  
CPF: 025.855.179-85

*Matheus Poggi*

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON DA ROSA**  
**PROPRIETÁRIO**

# REVAIL LIMBERGER ME

NEGO TERRAPLENAGEM

[negorevail17@gmail.com](mailto:negorevail17@gmail.com) - Fone: 46-999194292

R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ: 06.338.795/0001-29 - Insc. Estadual: 90317026-39

000119

## ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

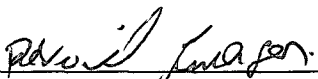
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR




**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa REVAIL LIMBERGER ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Revail Limberger  
Rg: 8.187.840-4 SSP/PR – CPF 000.486.479-42  
Cargo: Sócio Administrador

*Mateus Pego*  
  
  




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

009120

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>REVAIL LIMBERGER</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CAPANEMA</b>	PR	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LORENO LIMBERGER</b>	(mãe) <b>MATILDE FALLER LIMBERGER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/06/1976</b>	IDENTIDADE número emissor <b>8.187.840-4</b>	Orgão UF <b>S.S.P. PR</b>	CPF (número) <b>000.486.479-42</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA <b>Av. Independência</b>		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>85760-000</b>	NÚMERO <b>1217</b>
MUNICÍPIO <b>Capanema</b>	UF <b>PR.</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Estado do Paraná.</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>REVAIL LIMBERGER</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Padre Cirilo</b>		NÚMERO <b>435</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Capanema</b>	PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(Quatro mil reais).</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5224800</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>BAR-Comércio Varejista de Bebidas e Refrigerantes</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/01/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
DATA DA ASSINATURA <b>16/06/2004</b>	Assinatura do empresário <i>Revail Limberger</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 15/06/2004

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*[Handwritten signature]*  
VERSAR FORMALMENTE  
RG 485.988-8  
25/06/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/06/2004  
SOB NÚMERO: 41105695258  
Protocolo: 04/228506-2  
REVAIL LIMBERGER  
MARIA TEREZA LOPES SALGADO  
SECRETARIA GERAL  
*[Handwritten signature]*

006121



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105695258		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem abreviação) REVAIL LIMBERGER			
NOME SOCIAL BRASIL LHA		ESTADO CIVIL Solteiro	
REGIME DE BENS (se casado)			
MATERNO LORENO LIMBERGER		(mãe) MATILDE FAI LER LIMBERGER	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (número)	Origem emissor	UF
01-08-1976	81878404	SSP	PR
CPF (número) 00048547942			
ENDEREÇO NA (CIRCADÁRIO - rua av. etc)			
RUA GUAIRACÁS		NÚMERO 2049	
CEP	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
85760-000	SÃO CRISTÓVÃO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATTO	DESCRIÇÃO DO ATTO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
NOME DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL REVAIL LIMBERGER - ME			
ENDEREÇO (rua, av. etc)		NÚMERO	
RUA GUAIRACÁS		2249	
CEP	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
85760-000	SÃO CRISTÓVÃO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	PEDROADONES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
4.000,00	quatro mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4313403 XXX	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
12/07/2004	06338795000129		PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante nos termos legais) Revail Limberger ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DIFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1160000126002	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 12:01 SOB Nº 20160844835.  
PROTOCOLO: 160844835 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600124664. NIRE: 41105695258.  
REVAIL LIMBERGER - ME



libertad Bemis

*Handwritten signatures and notes:*  
Materly Roger



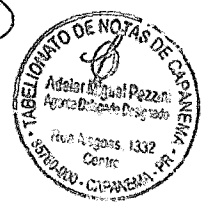
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
R. Atoroidal, 352 - Capanema - PR - CEP 83540-000  
FONE (41) 3312-8710

Se's Digital N° J7Pc 9Gdbg IOWXm Controle HQXlp wQgS  
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicado de REVAL LIMBERGER do  
que dou fé

Capanema-PR, 28 de março de 2016, às 10:48:26 horas.

Em Teste de Verdade  
Luiz de Silva Pádua - Escrivão



*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 12:01 SOB N° 20160844835.  
PROTOCOLO: 160844835 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600124664. NIRE: 41105695258.  
REVAL LIMBERGER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*Mateus Roger*





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
REVAIL LIMBERGER - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0569525-8	06.338.795/0001-29	25/06/2004	12/07/2004

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA GUARACAS, 2249, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
Capital: R\$ 4.000,00  
(QUATRO MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento  
Data: 19/04/2016 Número: 20160844835

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO  
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
REVAIL LIMBERGER  
Identidade: 81878404,SSP/PR  
Estado Civil: Solteiro

CPF: 000.486.479-42  
Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 20 de dezembro de 2017

17/877925-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 15/01/18

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Mateus Regis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000121

**REVAIL LIMBERGER ME**

NEGO TERRAPLENAGEM

negorevail17@gmail.com@gmail.com - Fone: 46-999194292

R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ: 06.338.795/0001-29 - Insc. Estadual: 90317026-39

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa REVAIL LIMBERGER ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.338.795/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 151/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de janeiro de 2018

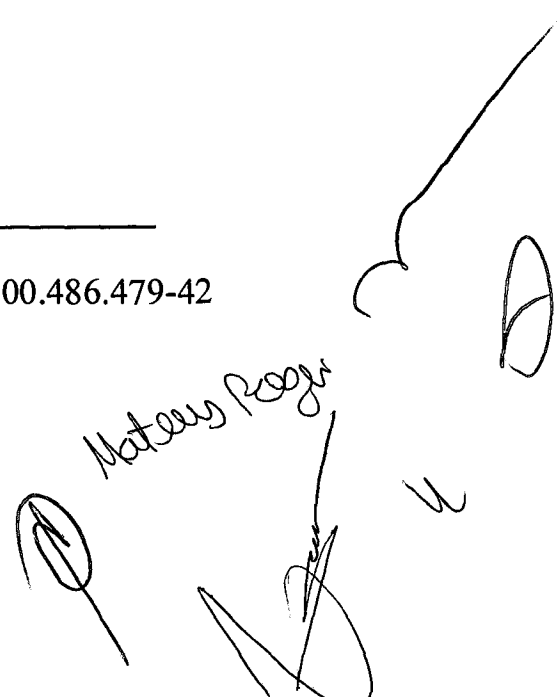
Revail Limberger

Revail Limberger

Rg: 8.187.840-4 SSP/Pr - CPF: 000.486.479-42

Cargo: Sócio Administrador

Mateus Rogério



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

REVAIL LIMBERGER

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF  
B187840-4 SESP PR

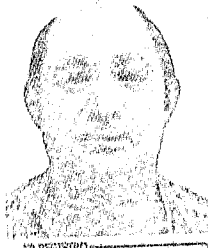
CPF / DATA NASCIMENTO  
000.486.479-42 / 01/06/1976

FILIAÇÃO  
LORENO LIMBERGER  
MATILDE FALLER  
LIMBERGER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO / VALIDADE / Nº HABILITAÇÃO  
00388238678 / 09/08/2017 / 21/09/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1520661991



000125

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR  
58844924656  
PR013051070

LOCAL / DATA EMISSÃO  
CAPANEMA, PR / 09/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR  
Revail Limberger

09/08/2017

PROIBIDO PLÁSTICA  
1520661991

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é copia fiel do original.  
Capanema, 16/01/2018  
Lima

Mateus Roger

Secretário Municipal de Viação, Obras e  
Serviços Urbanos

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME

18.937.415/0001-51

Avenida Caxias do Sul , 653 – Industrial – Planalto – Paraná

[terraplanagemivar@gmail.com](mailto:terraplanagemivar@gmail.com) – (46)2555-1010 – (46)98805-0958

Planalto, 15 de Janeiro de 2018

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º151/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Planalto, 15 de Janeiro de 2018



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

076.605.249-41

Sócio Administrador

*Mateus Rogeri*

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Cairo Quintana Titular  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Dionéia Casaril Quintana Oficial Substitua  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO-PR-[cartorioquintana.rfdn.com.br](http://cartorioquintana.rfdn.com.br) - Fone: 46-3555-1134



Selo Digital nºFLnYc.nLsDy.6Dfvg. Controle: fRLPm.fv06e.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS ROGERI, nº003-FGHRS44-07013F-80 - Planalto, 16 de janeiro de 2018.

Em Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SE ENTENDIDAS AS CONDIÇÕES DE USO DA FERRAMENTA  
CNPJ: 041.189.270/13  
Selo Digital nºFLnYc.nLsDy.6Dfvg. Controle: fRLPm.fv06e.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0771112-1	18.937.415/0001-51	18/09/2013	01/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGICULTURA; CONSTRUCAO E REFORMAS DE RESIDENCIAS, EDIFICACOES COMERCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SALETE DE MELLO ROGERI 919.152.289-72	46.000,00	SOCIO	
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	4.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/10/2017	Número: 20176483241	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2018

*Libertad Bogus*

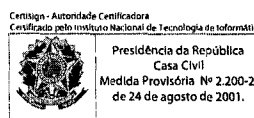
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Mateus Rogeri*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Libertad Bogus*





000128

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA", com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salete de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 - Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 16, 01, 18

*Mateus Rogeri*  
*[Handwritten signatures and initials]*

Ivar - Terraplanagem Ltda.  
Contrato Social



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

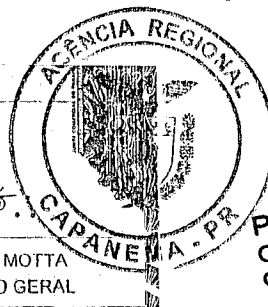
Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Salete de Mello Rogeri*  
Salete de Mello Rogeri



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/09/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013  
SOB NÚMERO: 41207711121  
Protocolo: 13/544513-2, DE 18/09/2013

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

000130

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 18.937.415/0001-51 – NIRE 41207711121

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41; e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, sócios componentes da empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207711121, em sessão de 18/09/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas, com a presente alteração passa ser: **ATIVIDADE PRINCIPAL – Serviços de terraplanagem; e ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas; e Comércio varejista de madeiras e artefatos.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 27 de setembro de 2017

Mateus Rogeri  
Mateus Rogeri

Saleta de M. Rogeri  
Saleta de Mello Rogeri



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483179.  
PROTOCOLO: 176483179 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703874338. NIRE: 41207711121.  
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Mateus Rogeri  
Saleta de Mello Rogeri



000131

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/09/2013, NIRE: 41207711121, CNPJ: 18.937.415/0001-51, estabelecido(a) na AVENIDA CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, Planalto - PR, CEP: 85750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



*Mateus Rogeri*

MATEUS ROGERI  
Sócio/Administrador

PR, 27/09/2017



*Salete de Mello Rogeri*

SALETE DE MELLO ROGERI  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Luiz Carlos Caio Quintana* Titular  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Donile Casari Quintana* Oficial Substituto  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR (cartorioquinatana@tjc.com.br) Fone: 16 3355-1134

Selo Digital nº F56j.9hv4f.HNAFN, Controle: U9YxZ.trbHU.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de MATEUS ROGERI e SALETE DE MELLO ROGERI: 0009\*F66MM2K7V-879596-13\*. Planalto, 29 de setembro de 2017. Em Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERDAS E/OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483241.  
PROTOCOLO: 176483241 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703874346. NIRE: 41207711121.  
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


- PROTOCOLO: 176483241, 176483179
- DATA DO PROTOCOLO: 02/10/2017
- NIRE: 41207711121
- ARQUIVAMENTO: 20176483241, 176483179
- EMPRESA: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

006132

5.3.3 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNTA2OTQ0MDAxzE3NjQ4MzE3OS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1722425572](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNTA2OTQ0MDAxzE3NjQ4MzE3OS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722425572))

5.4.3 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNjR0NDAwNF8xNzY0ODMxNzkucGRm/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1722425572](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNjR0NDAwNF8xNzY0ODMxNzkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722425572))

Mateus Rossi



## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME

18.937.415/0001-51

Avenida Caxias do Sul, 653 – Industrial – Planalto – Paraná

[terraplanagemivar@gmail.com](mailto:terraplanagemivar@gmail.com) – (46)2555-1010 – (46)98805-0958

Planalto, 15 de Janeiro de 2018

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 18.937.415/0001-46 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 151/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto, 15 de Janeiro de 2018

CARLOS CAIÃO  
QUINTANA

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

10.315.024-8 / 076.605.249-41

Sócio Administrador



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caião Quintana Titular  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Dornila Casari Quintana Oficial Substituta  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO-PR - carterroquintana@tflac.com.br - Fone: 46-3558-1134

Selo Digital nº bLnYC.rLsDy.oXfvq, Controle: fRcPm.Nsxb9.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS  
ROGERI. \*0003\*FFDLYF87Y67014E-11\*. Planalto, 16 de janeiro de 2018.  
Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardo  
Escrivente Substituta  
CPF 041.183.269-73

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME

18.937.415/0001-51

Avenida Caxias do Sul , 653 – Industrial – Planalto – Paraná

terraplanagemivar@gmail.com – (46)2555-1010 – (46)98805-0958

Planalto, 15 de Janeiro de 2018

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME com sede na Avenida Caxias do Sul, 653, bairro industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.937.415/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90643295-18, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Mateus Rogeri, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024-8 e CPF n.º 076.605.249-41, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). Gilberto Carlos Furlan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 73389330 e CPF n.º 024.930.949-13, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME perante ao Município de Capanema no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17 de janeiro de 2018



Mateus Rogeri

Mateus Rogeri



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caio Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonice Casaril Quintana Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@rlnc.com.br - Fone:46 3555 1134

Selo Digital nºkLnYC.rLsDy.Drfvq, Controle: fRIPm.k2rwp.

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS

ROGERI, nº0003\*FF00Y88B\*-670144-10\*, Planalto, 16 de janeiro de 2018.

Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escritura Substituta
CPF 041.183.269.73

Mateus Rogeri

Handwritten signatures and initials

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.338.933-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/1995

NOME GILBERTO CARLOS FURLAN

FILIAÇÃO NILSON JOÃO FURLAN  
LEONI FURLAN

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1977

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, CRISTO  
C.NASC 287, LIVRO=44, FOLHA=187

CPF

CURITIBA PR

Bel. Renato Souza Lobo  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

000135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSESSÃO DIRETA

Gilberto Carlos Furlan  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/01/2018  
 Romo

Mateus Rogeri

*[Handwritten signatures and scribbles]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.523.534/0001-59 Fornecedor: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço: EST LINHA CAMBOI S/N - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521239

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: CESER LUCAS

Telefone contador: 35521239

Representante: JURANDIR ZANON

CPF: 029.579.759-20

RG: 8.147.560-1

Endereço representante: ESTRADA LINHA CAMBOI S/N - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 999802526

E-mail representante: zanonterraplenagem@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	190,00	H	420,00				0,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	ZANON TERRAPLENAGEM		295,00	59.000,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00				0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	ZANON TERRAPLENAGEM		205,00	41.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	ZANON TERRAPLENAGEM		175,00	35.000,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	ZANON TERRAPLENAGEM		275,00	55.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 190.000,00

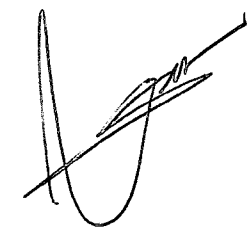
TOTAL DA PROPOSTA: 190.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia



JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
CNPJ: 27.523.534/0001-59



000137

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/12/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
27.523.534/0001-59

EST LINHA CAMBOI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Jurandir Zanon*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

*Mateus Regis*

*[Handwritten signatures and initials]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.937.415/0001-51 Fornecedor : IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

E-mail: IVARTERRAPLANAGEM@GMAIL.COM

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 653 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax: 46) 25551010

Celular:

Inscrição Estadual: 90643295-18

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF: 024.930.949-13

RG: 73389330

Endereço representante: RUA JULIO SKRZYPCZAK 1382 - CENTRO - Planaltina/GO - CEP 85750-000

Telefone representante: 46991054215

E-mail representante: betosgfurlan@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 8379-8

Data de abertura: 30/01/2015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	190,00	H	420,00			0,00	0,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00			0,00	0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAJAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP. COM OPERADOR	200,00	H	160,00	MERCEDES BENZ	3131	158,00	31.600,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	VOLVO	L70E	199,00	39.800,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00			0,00	0,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 71.400,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Mateus Roggi

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
CNPJ: 18.937.415/0001-51

Mateus Roggi

00643295





000139

**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 15/01/2018    Edital nº: 150    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
**18.937.415/0001-51**  
**AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Matheus Roggi*

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

*Matheus Roggi*

*[Handwritten signatures and initials]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.795/0001-29 Fornecedor: REVAIL LIMBERGER ME

E-mail: pedroadones@gmail.com; geriluz@gmail.com

Endereço: R GUAIACAS 2249 - SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 9919-4292

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90317026-39

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46-35521239

Representante: REVAIL LIMBERGER

CPF: 000.486.479-42

RG: 8.187.840-4

Endereço representante: RUA GUAIACÁS 2249 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999194292

E-mail representante: negorevail17@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

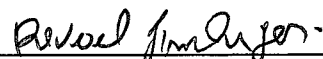
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	190,00	H	420,00			0,00	0,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00			0,00	0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00			0,00	0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00			0,00	0,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	NEGO TERRAPLENAGEM		174,90	34.980,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.980,00

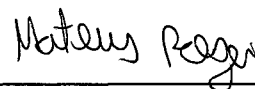
TOTAL DA PROPOSTA : 34.980,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia



REVAIL LIMBERGER ME  
CNPJ: 06.338.795/0001-29






Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0001/0/A

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

REVAIL LIMBERGER ME

06.338.795/0001-29

R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Revail Limberger*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

*Matheus Roger*

*[Handwritten signatures and initials]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9913 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54645-3

Data de abertura: 19/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	JACKSON DA ROSA EPP	HYUNDAI	255,00	51.000,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	JACKSON DA ROSA EPP	CASE	190,00	38.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	JACKSON DA ROSA EPP	CASE	159,00	31.800,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>120.800,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>								<b>120.800,00</b>

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Jackson da Rosa*  
 JACKSON DA ROSA - EPP  
 CNPJ: 12.097.330/0001-26

*[Handwritten signature]*

*Mateus Regis*

006141



000142

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

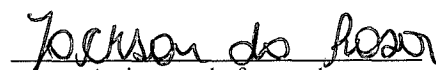
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - EPP  
12.097.330/0001-26  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Mateus Rego

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 306 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 90333600 - 50

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 306 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 68770-7

Data de abertura: 30/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	190,00	H	420,00	CATERPILLAR	320DL	415,00	78.850,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	CATERPILLAR	320DL	295,00	59.000,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00	VOLKSWAGEN	31.260	155,00	31.000,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	CATERPILLAR	924HZ	205,00	41.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	CASE	580N	175,00	35.000,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	CATERPILLAR	D6D-PS	195,00	39.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 283.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 283.850,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Tabelionato de  
CapanemaA.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Mateus Roger

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR - (46)3552.371

Selo Digital: pANLz:5CDmf.vudJC; Controle: kKZvr.QIQIX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
ALDEMIR COLUSSI. Dou fé. Capanema-PR, 17 de janeiro de  
2018.

Em Teste da Verdade.

Patricia Francieli Weiller - Escrivente





**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

000147

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

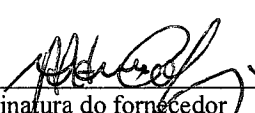
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 29/11/2017    Edital nº: 151    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**  
84.840.503/0001-65  
AVENIDA BRASIL, 306 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

← Tabelionato de Capanema - Pr.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Matheus Rego

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo Digital: TANLz.5CDmf.dZdJC, Control: kKwvr.ktMaO  
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
ALDEMIR COLUSSI Dou fé Capanema-PR, 17 de janeiro de  
2018.

Em Teste da Verdade.  
Patricia Francieli Weiller - Escrevente



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.476.988/0001-25 Fornecedor: MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

E-mail: 'superbigaton@gmail.com'

Endereço: RUA BUTIAZEIRO 1960 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: 46)35521128

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

RG: 84564737

Endereço representante: AVENIDA PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: superbigaton@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	190,00	H	420,00	VOLVO	EC 210 BLC	418,00	79.420,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	VOLVO	EC 220 D	295,00	59.000,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00	VW	26.280 CRM 6X4	159,50	31.900,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	CASE	W20E	209,00	41.800,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	CASE	580N 4X4	179,00	35.800,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	NEW HOLLAND	D170 - TC	279,00	55.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 303.720,00

TOTAL DA PROPOSTA : 303.720,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ: 18.476.988/0001-25

Maurys Roger

004925





000146

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2017    Edital n°: 151    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
18.476.988/0001-25  
RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Mateus Reges



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000147

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Orgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 025.855.179-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem o dígito 01) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem o dígito 01) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
--	---

Secretaria Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia original.  
Capanema, 16/01/2018  
Rosa

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LUGO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Jackson da Rosa				
DATA DA ASSINATURA 28-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.370.082-7 16/06/10	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB NÚMERO: 41106832224 Protocolo: 10/575108-1 DE 02/06/2010 JACKSON DA ROSA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL
--	--



000148

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/06/2012 <i>R. Motta</i>
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.	
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.	
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.	
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> 50 FUNDOS 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.483.294-4 / PR 26.06.2012	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012 SOB NÚMERO: 20124341/27 Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012 Empresa: 41 1 0683222 4 JACKSON DA ROSA -ME	<b>AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ</b> <b>CAPANEMA</b> <i>R. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--	--



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

006749

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO 7/2014 COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	(mãe) IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CORREIO DE MÚLTIPLO (para as demais modalidades)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

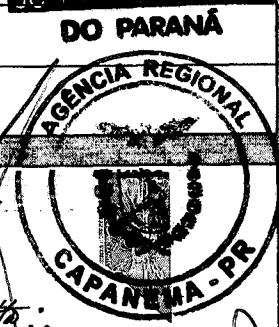
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS		

prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/01/2014  
 [Assinatura]

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JACKSON DA ROSA ME			
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]  
Gilda E.F. Lucatelli  
RG: 3.463.294-4 / PR  
07/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014  
 SOB NÚMERO: 20140733868  
 Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014

Empresa: 41 1 0683222-4  
 JACKSON DA ROSA ME

SEBASTIÃO MOTTA

000150

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
13/01/2018 - 08 53 39**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90523864-78</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 12.097.330/0001-26
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Jackson da Rosa Epp</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Otavio Francisco de Mattos, 644. Centro 85760-000 - Capanema - PR	
<b>Telefone</b>	(46)9913-0785	
<b>E-mail</b>	ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4120-4/00 - Construcao de Edificios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	06/2010	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2010	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000151

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.097.330/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACKSON DA ROSA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>644</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 9913-0785</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/01/2018 às 11:09:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



000132



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA - EPP  
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

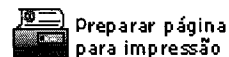
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:49:24 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018. \_\_\_\_\_

Código de controle da certidão: **E9D9.7C0E.885C.BE0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



000153

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12097330/0001-26  
**Razão Social:** JACKSON DA ROSA EPP  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA  
**Endereço:** RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2018 a 06/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018010815495112920347

Informação obtida em 12/01/2018, às 15:04:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

R  
D





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000154

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CNPJ: 12.097.330/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:49:24 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **E9D9.7C0E.885C.BE0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000155

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017473612-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**  
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

009156

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5616/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMMC4424RP2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - EPP**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

32166

12.097.330/0001-26

0065

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Dezembro de 2017.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMMC4424RP2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

009157

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JACKSON DA ROSA - EPP**

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.




CAPANEMA/PR, 03 de Janeiro de 2018, 16:09:51

  
DIRCE STEVENS FACCIO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/01/2018  


Custas = R\$ 45,55

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000158

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DA ROSA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.330/0001-26

Certidão n°: 141947715/2017

Expedição: 15/12/2017, às 14:03:28

Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACKSON DA ROSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.097.330/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

000159

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.097.330/0001-26, estabelecida na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços á PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR CNPJ nº 76.460.526/0001-16 de pá carregadeira para agricultores atendidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, conforme licitação: Pregão 078/2017, contrato: 247/2017, vigência: 18/09/2017 a 31/12/2018, valor de R\$ 103.000,00 ( Cento e Três mil Reais).

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto 04 de Janeiro de 2018

**DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**  
SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

**DARCI F. DOS SANTOS**  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
SEC. DA AGRICULTURA

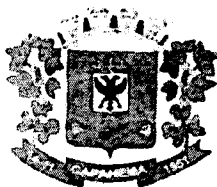
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/01/2018

*Rosa*

SECRETARIA DE REGISTRO E REGISTRO CIVIL - Livro Cartas Certo Registro Títulos  
MUNICIPIO DE PLANALTO - URBANIZAÇÃO CAPANEMA - PR - Distrito Central - Capanema - 85.750-000  
Selo Digital nº YLndq.dyFdv.T6AVY, Controle: HA3fy.vNHso.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de DARCI FRANCISCO DOS SANTOS. \*0008\* F97250DS5-758685-10\* Sou fé. Planalto-Paraná, 04 de Janeiro de 2018. Em Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta  
CPF 041.183.269-73



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

006160

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais ( estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases, terraplanagens, destoca e revitalização de Pastagens, no período de 26/05/2017 até 25/11/2017 ao Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60. Através do Pregão Presencial Nº 049-2017, Ata de Registro de Preços nº 191/2017 no valor de R\$ 120.695,00, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

  
Tab. Notas  
Capanema - PR  
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI  
Raquel S. Belchior Szimanski  
Sec. Municipal de Agricultura  
Decreto n.º 6.330/2017  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/01/2018

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2014 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - SERRA**

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69 .Comp.

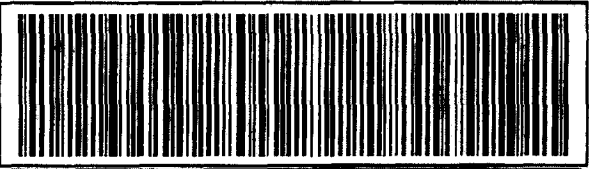
**JMalucelli Equipamentos**

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L.

MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577  
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

000.002.803  
Série: 1

CHAVE DE AQUISIÇÃO DA NF-E-P CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO SITE: WWW.NFEP.FAZENDA.GOV.BR  
3214 0295 4243 2100 0987 5500 1000 0028 0315 5482 1660

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MAQUINAS (ES) PROTOCOLO DE AUTOPAVALIAÇÃO: 332140002333935 21/02/2014 17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082318760 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 95.424.321/0009-87 DADOS BANCOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE: JACKSON ROSA-ME - Cod. 0011052 CNPJ: 12.097.330/0001-26 DATA DE EMISSÃO: 21/02/2014

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 785 BAIRRO/DISTRITO: Centro CEP: 85.760-000 DATA DE ENTRADA SAÍDA: 21/02/2014

MEMBROS: CAPANEMA FONE/FAX: (46) 9913-0785 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052386478 HORA DE ENTRADA SAÍDA: 17:30:20

NATUREZA	Parcela	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0002803.001		15/03/2014	20.000,00	DEPÓSITO EM C/
0002803.002		21/04/2014	180.000,00	FINANCEIRA COM

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
116.666,80	14.000,02		,00	200.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DEPÓSITO	DESPESAS	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMEN TRANSPORTADOS: TRANSOLMAR TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA FRETE POR FUNTA: 0 CREDITO: - PLACA DO VEÍCULO: - UF: RS CNPJ/CPF: 02.396.789/0001-77

ENDEREÇO: RODOV BR 290 MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504

ORIENTADOR: MARCA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: PESO BRUTO: ,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000909	Serie: HBZN580NVDAH09936 NUM MOTOR INT.: 001116581 MODELO: 580N 4X4 ROPS RETROSCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2013/2014, CHASSIS HBZN580NVDAH09936, MOTOR CASE 445T/M3, N 001116581, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR AMARELA, PRO CONTROL. PESO OP. 7.758KG. COD FINAME 2952093. MARCA: CASE COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: AMARELA FAB/MOD: 13/14 Horímetro: 0 RENAVAL: 111111 Num Motor Ext.: 001116581 POT. MOTOR: 85 CILINDRADA: 0	84295900	000	6102	UNID	1 00	200.000,00000	200.000,00	,00	116.666,80	14.000,02	,00	12,00	,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		,00	,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDEDORES: EDUARDO SHINTANI - N.S: 0002835 - MODELO: 580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo: 001116581 - Cambio Interno: - Cambio externo: - Pot.: 85 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A CONTRATO N 3002159 PAC N 2014-045-0-181170. RETROSCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2013/2014, CHASSIS HBZN580NVDAH09936, MOTOR CASE 445T/M3, N 001116581, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR AMARELA, PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG. COD FINAME 2952093. - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO



000162

RECEBEMOS DE J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e Nº 000.003.415 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA**

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69, Comp.

**JMalucelli Equipamentos**

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L

MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577  
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

000.003.415  
Série: 1

%o@.+ÀJK5è)wWè  
%o@.+ÀJK5è)wWè

CHAVE DE ACESSO DA NF-e / CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
3214 1195 4243 2100 0987 5500 1000 0034 1519 4671 4656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MAQUINAS (ES)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332140037474249 28/11/2014 17:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082318760	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 95.424.321/0009-87

DESTINATÁRIO / REMITENTE NOME RAZÃO SOCIAL JACKSON ROSAME - Cod. 0011052		CNPJ/CPF 12.097.330/0001-26	DATA DA EMISSÃO 28/11/2014
ENDEREÇO RUA TAMOIOS, 785		BAIRRO/DISTRITO Centro	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/11/2014
CAPANEMA	FONE/FAX (46) 9913-0785	UF PR	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:23:51

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0003415.001	15/12/2014	26.900,00	DEPÓSITO EM C/
0003415.002	28/01/2015	242.100,00	FINANCEIRA COM

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
156.916,84	18.830,02	,00	,00	,00			269.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEBIMD	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR FCP	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00				269.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT I	PLACA DO VEÍCULO -	UF RS	CNPJ / CPF 02.396.789/0001-77
ENDEREÇO RODOV. BR 290		MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2670014504			
QUANTIDADE 1,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 10.089,000	PESO LÍQUIDO ,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNTD.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0009962	W20E CAB;Serie 111111 ;Motor 36469754. Serie 111111 Chassi HBZNW20EKEAE05559 NUM MOTOR INT. 36469754 MODELO W20E CAB PACARREGADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MODELO W20E CAB/AR ANO/MODELO 2014/2014 CHASSIS HBZNW20EKEAE05559 MOTOR CUMMINS 6T5.90 N 36469754 DIESEL POTENCIA 152 HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 10.089 KG. COD. FINAME 291331. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 14/14 Horimetro 0 Num Motor Ext.36469754 POT. MOTOR 152	84295199	000	6102	UNTD.	1,00	269.000,00	269.000,00	,00	156.916,84	18.830,02	,00	12,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
DISCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDOR: EDUARDO SHINTANI - N.S.: 0023685 - MODELO: W20E CAB - Num Motor Externo: 36469754 - Cambio interno: - Cambio externo: - Peso bruto: 10089000 - Pot.: 152 - ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S/A, PAC BNDES N 495-2/2014/576662/301, CEDULA N 2014024901/001. ; - PA-CARREGADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MODELO W20E, CAB/AR, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSIS: HBZNW20EKEAE05559, MOTOR CUMMINS 6T5.90, N 36469754, DIESEL, POTENCIA 152 HP, COR LARANJA, PESO OPERACIONAL 10.089 KG., COD. FINAME: 291331. - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

000163

**VENDEDOR:** Locter Locações e Serviços Ltda., com sede na Rua: Augusto Debarba, nº 746, bairro: São Marcos, Cep: 83.090-110, Cidade: São José dos Pinhais no Estado: Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.13.979/0001-54, e no Cadastro Estadual sob o nº 90613245-15, neste ato representado pelo seu Proprietário Paulo Rafael Pereira da Cruz, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 52.153.219-1, CPF nº 036.421.819-37, residente e domiciliado na Rua: Augusto Debarba, nº 746, bairro: São Marcos, Cep: 83.090-110, Cidade: São José dos Pinhais, no Estado do Paraná;

**COMPRADOR:** JACKSON DA ROSA - EPP, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, bairro: Centro, Cep: 85.760-000, Cidade: Capanema, no Estado Paraná., Inscrita no CNPJ/MF: 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual nº 90523864-78

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Máquina Escavadeira Hidráulica à Vista, que se egerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a Escavadeira Hidráulica, marca: Hyundai, modelo: 210 LC 7, ano de fabricação 2011/2012, chassi:N60714408, cor Amarela, conforme nota fiscal de compra nº1879

## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** O **VENDEDOR** se responsabiliza a entregar ao **COMPRADOR** a Máquina Hyundai modelo Robex 210 LC 7, 2011/2012, com peso operacional 21980, com garantia de 3 meses de bomba hidráulica, comando hidráulico, dos motores de tração, pino central, motor, reparo de pistão todos em perfeitas condições, com pintura renovada.

**Cláusula 3ª.** O **VENDEDOR** deverá entregar a Máquina Escavadeira Hidráulica Hyundai ao **COMPRADOR**, livre de quaisquer ônus, encargo, penhor, livre e desembaraçada.

**Cláusula 4ª.** Será de responsabilidade do **COMPRADOR**, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre a Máquina Escavadeira Hidráulica Hyundai modelo Robex 210 LC 7, 2011/2012.

## DA MULTA

**Cláusula 5ª.** Caso alguma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas acima, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 20% do valor do negócio.

## DO PREÇO

Assinatura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/01/2018

**Cláusula 6ª.** O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra da Máquina objeto deste contrato, um veículo Ford Focus ghia 2006/2007 na cor preta, Placa: INL-  
R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) entregue

livre e desembaraçado de quaisquer multas, taxas, o **VENDEDOR** se compromete a fazer a transferência do veículo no ato da entrega da Máquina. Mais a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dois cheques, sendo o 1º de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e outro de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para dia 15 de janeiro de 2018, o restante R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em dinheiro que será depositado em conta corrente do vendedor perante entrega da Máquina ao comprador, atendendo as especificações das cláusulas anteriores.

000164

### CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 7ª.** Caso a Máquina não seja entregue pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR** será feito o cancelamento dos cheques nº 512 e 513 da agencia 4342 da conta corrente 5828-9. também não respeitando as cláusulas anteriores.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

### DO FORO

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema, 18 de dezembro de 2017.

Tabionato de Notas  
Capanema - PR

Jackson da Rosa

Nome e Assinatura do Comprador: JACKSON DA ROSA

Tabionato de Notas  
Capanema - PR

Paulo Rafael Pereira da Cruz

Nome e assinatura do Vendedor: PAULO RAFAEL PEREIRA DA CRUZ

Alice Verepkowski

1ª Testemunha: ALICE VEREPKOWSKI

Paulo Rogério de Oliveira

2ª Testemunha: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/01/2018

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46) 3552.3710  
Selo Digital: FANOL, IGUAçu, EQUIPT, Contabil, x@w@e.u@p@e@  
Consulte após a emissão em: <http://www.tnpr.com.br>  
Reconheço, por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de  
PAULO RAFAEL PEREIRA DA CRUZ e JACKSON DA ROSA  
Doutor, Capanema-PR, 15 de Janeiro de 2018.  
Em Teste  
Partida - Escrivão - Escrivante

NOTAS DE CAPANEMA - PR - VENDEDOR  
Paulo Rafael Pereira da Cruz  
Tabionato Tular

# CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000  
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com  
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371  
CAPANEMA - PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

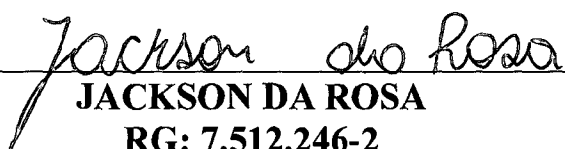
000165

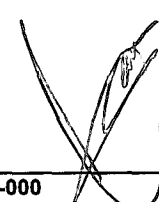
#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR.  
Pregão Presencial nº 151/2017

**JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON DA ROSA**  
**RG: 7.512.246-2**  
**CPF: 025.855.179-85**  
**CARGO: PROPRIETÁRIO**





**CAPANEMA  
TERRAPLANAGEM**

Rua Otávio Francisco de Mattos 644 - Capanema - PR  
Fone: (46) 3552-2691

**CAPANEMA TERRAPLANAGEM**

CNPJ N° 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

**CAPANEMA - PARANÁ**

**ANEXO IV**

000166

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

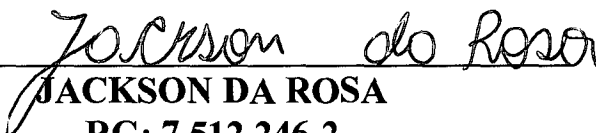
**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 151/2017** ✓

**JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema,PR., 17 de janeiro de 2018.


---

**JACKSON DA ROSA**  
**RG: 7.512.246-2**  
**CPF: 025.855.179-85**  
**CARGO: PROPRIETÁRIO**






## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI &amp; CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, caixa postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704495748. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65  
 NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65  
 NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704495748. NIRE: 41202633989.  
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000169

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

- 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE - 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials on the bottom right]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704495748. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Alteração Contratual

000470

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704495748. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000171

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

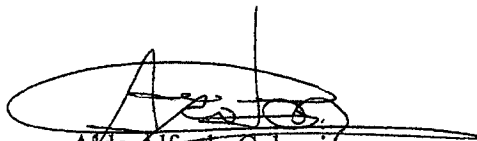
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991


Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 07 de Novembro de 2017.

  
Aldo Alfredo Colussi

  
Aldemir Colussi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.  
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704495748. NIRE: 41202633989.  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000172

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A. A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0263398-9	<b>CNPJ</b> 84.840.503/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 306-SALA 2 CXPST 21, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCAAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 30/11/2017	<b>Número:</b> 20178216348	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 16 de janeiro de 2018



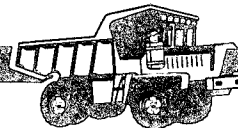
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16 / 01 / 2018

*Roni*

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG: 3.463.291-4 / PR



000173

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.A. Colussi & CIA. LTDA. CNPJ nº 84.840.503/0001-65 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 151/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de Janeiro de 2018

Aldemir Colussi

2.004.536-1/524.947.489-68

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000174

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/09/1991
NOME EMPRESARIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COLUSSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 306	COMPLEMENTO SALA 2 CXPST 21	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-1342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 17:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

000175

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/03/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 11/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMX44424BSC**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12726	84.840.503/0001-65	90333600 - 50	114
<b>ENDEREÇO</b>			

**AVENIDA BRASIL, 306 - SALA 2 CXPST 21 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretoras de contratos de mercadorias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certidão emitida no dia **Capanema, 03 de Janeiro de 2018.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMX44424BSC**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000476

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84840503/0001-65  
**Razão Social:** A A COLUSSI E CIA LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 306 SALA 2 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2017 a 27/01/2018 ✓

**Certificação Número:** 2017122913213093515199

Informação obtida em 15/01/2018, às 17:51:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017482489-28

000177

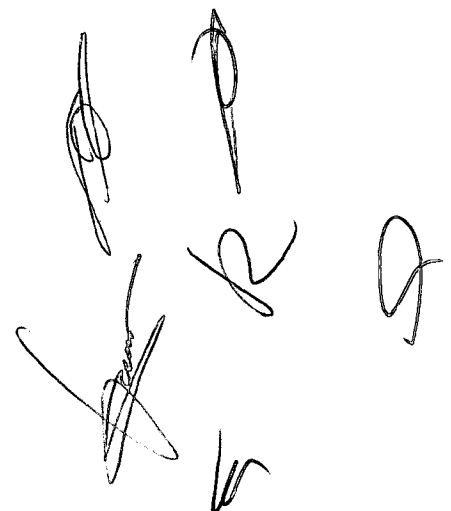
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**  
Nome: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/05/2018 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **84.840.503/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:25 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2018.

Código de controle da certidão: **B0A0.B713.3DF9.6A80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000179

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão nº: 143152985/2018

Expedição: 15/01/2018, às 18:14:59

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

000180

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**A A COLUSSI E CIA LTDA - ME**

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Janeiro de 2018, 13:53:43

  
VITOR HUGO PAGNO



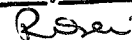
**PODER JUDICIÁRIO**

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 16, 01, 2018

  
Rosei

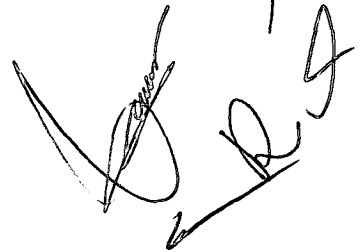
Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967







NF-e  
Nº. 0238425  
SÉRIE 3



Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**  
BR 116 KM 100,11807  
HAUER  
CURITIBA - PR  
CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
www.pesa.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 0238425 - FL 1/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
**4112 1276 5279 5100 0185 5500 3000 2384 2514 2629 6983**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA NORMAL</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141120180022195 29/12/2012 12:29:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1010747305</b>	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>76.527.951/0001-85</b>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>A.A.COLUSSI &amp; CIA LTDA - 50321</b>		CNPJ / CPF <b>84.840.503/0001-65</b>	DATA DA EMISSÃO <b>29/12/2012</b>
ENDEREÇO <b>R PADRE CIRILO S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	FONE / FAX <b>046 3552-1706</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9033360050</b>
		HORA DE SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0238425/01	12/02/2013	305.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		305.000,00		36.600,00	0,00		0,00	305.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS OESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
								305.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
DESTINATARIO		1 - Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO <b>S/N</b>		MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>1,00</b>	ESPÉCIE	MARCA <b>PESA</b>	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				<b>7.801,000</b>	<b>7.801,000</b>	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC	B CALC	VALOR	VALOR	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
									ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	ICMS	IPI	
PA13825	0WL801629 AA PA-CARREGADEIRA DE RODAS, 924HZ, CATERPILLAR-NR SERIE CAT0924HPW L B01629.MOTOR SERIE G9G06594.DIE SEL.2012L801629.MOTOR SERIE G9G06594.DIE SEL.2012.AMA RELA.128HP. 0P1938 SEM ANTI-FREEZE 0P6779 PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE 0P9002 PEDIDO LANE 2 8E4568 SEGMENTOS DE LAMINAS APARAFUSA 9W8142 DENTES, LONGOS (08 PECAS) 116 9713 ADAPTADORES, APARAF.(08 PECAS) 1728568 CACAMBA 1.8M3 (APLICACAO GERAL. 1808984 CONTRAPESO - PESADO 2033890 SIST. HID 2 VALV./1 ALAV.FNR 2294970 PNEUS.17 5X25 16PR L3 2 898963 MOTOR/HELICE VENTILADOR PADRAO 2949474 MANUAL, PORTUGUES 3323646 PRE-PURI	8429.51.99	000	5102	UN	1,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
		007859-4		0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ALÍNEA S DO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI 16.016/2008 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A - CONDICAO DE PAGAMENTO A VISTA R\$ 305.000,00 - PARC.FINAME - N° DO PAC: 359-0/2012/000054714-0/301 // Desc. Cond. Pagto = 45 DIAS DA DATAr. Pedrep = C2703701 / Nr.Ord Ch = PA13825 / Nom. Ab. Rep = MPE	Carlos Londrini 14/12/2012

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16, 01, 2018  
Rozeli

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEMOS

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO  
*[Assinatura]*

009181



**Identificação do emitente**  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA**  
 EUGENIO LOSSO, 785  
 UNILESTE  
 PIRACICABA - SP  
 CEP 13422-180 - 19 3414-2861  
 WWW.PESA.COM.BR

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000025985 - FL 1/2  
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
 3514 0976 5279 5100 1238 5500 3000 0259 8513 8811 8513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135140592953838 22/09/2014 16:50:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte /

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 76.527.951/0012-38

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 A.A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ / CPF  
 84.840.503/0001-65

DATA DA EMISSÃO  
 22/09/2014

ENDEREÇO  
 R PADRE CIRILO S/N

BAIRRO / DISTRITO  
 CENTRO

CEP  
 85760-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA  
 22/09/2014

MUNICÍPIO  
 CAPANEMA

PHONE / FAX  
 4635521706

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9033360050

HORA DE SAÍDA  
 16:48:55

**FATURA**

FATURA/DUPLICATA  
 Consta em dados  
 adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

450.000,00

VALOR DO ICMS

54.000,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

450.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

450.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
 1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
 000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

20.000,000

PESO LÍQUIDO

20.000,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CEP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
PA17966	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL CA TERPILLAR-NR SERIE: CAT0320DKNBT 00798.MOTOR SERIE D7A06100. 2014 DIESEL, AMARELA, 140HP. OG4130 PROT. ESTOCAGEM (CAMINHAO) 0P1938 REMOCAO DO FUIDO ANTI-CONGELAM 2174893 PONTA DE PENETRACAO.	8429.52.19	500	6108	UN	1.0000	450.000.0000	450.000,00	450.000,00	54.000,00				12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 614964

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V, ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98 DE 20/01/1998. ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 450.000,00 - PARC.FINAME- Nº DO PAC:473-1/2014/4713387D/ 301 CODI GO CFI:2210210 DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ AG.: 3833 C/C: 242014-7 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL / COND. PAGTO: Fatura: 0900217530 - Vencimento: 13/10/2014 Valor: 450.000,00 Shipping nro: N0638601 Código do cliente:0000050321

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/03/2018  
 Rosa

0001982



**TRANSRODACE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
Rodovia SC 302 - Km 2 - Nº 2020 - Bairro Industrial  
Caçador - Santa Catarina  
Fone: (49) 3563-1092  
www.vwtransrodace.com.br - CEP 89500-000

SAÍDA  ENTRADA

000183

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
VENDE DE MERCADORIAS	6102		06.878.935/0001-51
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
			254.825.613

1ª VIA  
DESTINATÁRIO/  
REMETENTE

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			00.00.00
004399 - A.A. COLLUSSI E CIA LTDA		84.840.503/0001-65	13/05/08
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R PADRE CIRILO 303		CENTRO	13/05/08
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
CAÇADERA	46 3552-1706	PR	14:48
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		90333600-50	

DATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	2	016457 A	14/05/08			22.750,00

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESC.	SIT TRIBUT.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
10/11 M3 / /	CACAMEA BASCULANTE CAPACIDADE 10/1	0,00	000	FC	1	22750,00	22750,00	12,0

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Rua Padre Cirilo, 712  
85760-000 - Capanema - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia conferida com o original.  
O referido é verdade e eu certifico aqui.

16 MAIO 2008

Regula de TABELIONATO

Vera S. T. De Wallode  
Tabela Designada - Nº 249/2008

Carla Joseani de Castro  
Escritor Substituta

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VAL. OF. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
				24.418.069-04		

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	TOTAL DOS SERVIÇOS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
			100.634.004

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.750,00	2.730,00			22.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		22.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - EMITENTE			
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO			
		MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CndPag: CONTRA APRESENTAÇÃO Vendedor: 015 JORGE EDUARDO DE AZE  
Documento: 2 006050

CACAMEA INST NO CHASSI 9B4MPTB2U55R510986 - NFG0312  
ICMS por Subs.Trib., cfe RICMS - anexo 3, XVIII, art. 113

Base ICMS Subs: Vr ICMS Subs:

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16 10 1 2018  
Rosen



# NOTA FISCAL-FATURA Nº

016456

SÉRIE 2

**TRANSRODACE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
 Rodovia SC 302 - Km 2 - Nº 2020 - Bairro Industrial  
 Caçador - Santa Catarina  
 Fone: (49) 3563-1092  
 www.vvtransrodace.com.br - CEP 89500-000

 SAÍDA ENTRADA

000184

1ª VIA

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDE VEICULO USADO** | CFOP: **6102** | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **254.825.613**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **BANCO ITAULEASING** | CNPJ / CPF: **06.878.935/0001-51**

ENDEREÇO: **AL PEDRO CALIL 43** | BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** | CEP: **49.925.225/0001-48**

MUNICÍPIO: **FOA** | FONE / FAX: **(0011) - 1** | UF: **SP** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **00.00.00** | DATA DA EMISSÃO: **13/05/08** | DATA DA SAÍDA / ENTRADA: **13/05/08** | HORA DA SAÍDA: **15:45**

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESC.	Q.T. TRIBUT.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICS
VW ZUBENT4	CAMINHÃO USADO; MARCA VOLKSWAGEN; MODELO 31/260; VERSAO 6X4; 256 HP DE POT. BRUTA; 256 Cm3 DE CC. A DIESEL; ANO FABR. 2005; ANO MOD. 2005; CARGA UTIL/PESO 31000 KG; CHASSI 9B4PT82U55R510986; COD. RENAVAM 851245242; COR VERMELHO TAM; NR. MOTOR CUMINS 0030528141	020	UN	1	174.750,00	174.750,00	12,0	

ARRENDADO PARA A.A. COLUSSI E CIA LTDA CNPJ 84.840.503/0001-65  
 PLACA: MFG-0312

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.  
 O referido é verdade e certifica-se.  
**16 MAIO 2008**  
 Vera S. T. De Wallau  
 Tabela Designada  
 Carla Joseani de M...  
 Escrevente Substituta

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICS

BASE DE CÁLCULO DO ISS: **100.634.004**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: <b>8.737,50</b>	VALOR DO ICMS: <b>1.048,50</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: <b>174.750,00</b>
VALOR DO FRETE: <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO: <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: <b>0,00</b>	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: <b>174.750,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA: <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - EMITENTE			
	2 - DESTINATÁRIO			
	MUNICÍPIO			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	108 MARCELO 3 0000951	VENDA VEIC. C/ APRES	BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 95% CFME ANEXO 2, ARTIGO 8º - II,	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--------------------------	----------------------	---	--------------------

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16/01/2018  
 Rosei



000185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR Nº 012051733408  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 1 OOB-RENAVAM: 00851245242 R.A.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2015

NOME: A. A. COLUSSI E CIA. LTDA

CPF / CNPJ: 84.840.503/0001-65 PLACA: MFG-0312

PLACA ANT. / UF: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BWPT82U55R510986

ESPECÍFICO: CAR/CAMINHAD/BASCULANTE COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: VW/31.260 ANO FAB: 2005 ANO MOD: 2005

CAP/POT/CIL: 11.76T/256CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: VERMELHA

COTA ÚNICA: IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1\*\*\*\*\* VENC. COTAS: 2\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A.: 33903500 PARCELAMENTO / COTAS: \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2015 QUITADO OBRIGATORIO IOF (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: MOTOR 30528141 3 EIXOS DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO CSV-192319892 NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERENCIA SEM RESERVA

CMT= 42.001 RRT= 23.001 DATA: CAPANEMA, 10/08/15 30/04/14

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012051733408 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 10/08/15

VIA: 1 CPF / CNPJ: 84.840.503/0001-65 PLACA: MFG-0312

RENAVAM: 00851245242 MARCA / MODELO: VW/31.260

ANO FAB: 2005 CAT. TARB: 10 Nº CHASSI: 9BWPT82U55R510986

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$): 47,61 DENATRAN (R\$): 5,29 CUSTO DO SEGURO (R\$): 105,81

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,42 COTA A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 110,38

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 07/08/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
CAPANEMA

015835

prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16, 01, 2018  
Rosei



# RECIBO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS

000186

**COMPLEMENTO R\$ 50.000,00**

Recebemos de **ALDEMIR COLUSSI CPF/MF** sob nº 524.947.489/68, R.G. nº 2.004.536-1 estabelecido à Av Brasil, 303 na cidade de Capanema - Estado do Paraná, a importância de **R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais)**, referente a venda que lhe faço nesta data de uma máquina usada cujas características seguem abaixo descritas, no estado de conservação em que se encontra e de conhecimento do comprador:

TIPO	TRATOR DE ESTEIRAS
MARCA	CATERPILLAR
MODELO	D6D-PS
SÉRIE	75W 02038
COR	AMARELA
ANO DE FABRICAÇÃO	1981

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2003.

**TERRASANTA TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

VENDEDOR: TERRASANTA TERRAPLENAGEM S/C LTDA  
CNPJ/MF sob nº 73.577.363/0001-68

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/01/2018

**73.577.363/0001-68**

**TERRASANTA TERRAPLENAGEM**  
S/C LTDA.

Rua Ponta Grossa, 1111 - Pindaré - sala 14  
Centro - CEP 85001-000

Francisco Beltrão

PR

009187

Track-Type Tractors  
 • Made Outside U.S.A.

Former Models

TRACK-TYPE TRACTORS MANUFACTURED OUTSIDE U.S.A.

Source	Model	Product Ident. No. Prefix	Years Built	Horsepower Flywheel/ Drawbar	Transmission	Gauge m (ft)
U.K.	D4C	24A	60-64	63/50	DD	1.52 (5'0")
	D4D	88A	64-67	65/52	DD	1.52 (5'0")
	D6C	82A	64-68	120/93	DD	1.88 (6'2")
	D6C	83A	64-68	120/—	PS	1.88 (6'2")
	D6C	46J	71-77	140/—	DD	1.88 (6'2")
	D6C	47J	71-77	140/—	PS	1.88 (6'2")
	D8H	52A	59-61	235/—	PS	2.13 (7'0")
	D8H	22A	59-66	235/185	DD	2.13 (7'0")
	D8H	68A	60-66	235/—	PS	2.13 (7'0")
	D8K	66V	74-82	300/—	PS	2.13 (7'0")
Brazil	D4D	97F	69-78	75/—	DD	1.52 (5'0")
	D4D	74U	71-78	75/—	PS	1.52 (5'0")
	D6C	24U	71-77	120/93	PS	1.88 (6'2")
	D6C	23U	73-77	120/93	DD	1.88 (6'2")
	D6D	74W	77-92	140/—	DD	1.88 (6'2")
	D6D	75W	77-92	140/—	PS	1.88 (6'2")
	D6D	9FK	92-96	140/—	PS	1.88 (6'2")
	D6E	2MJ	92-96	155/—	PS	1.88 (6'2")
	D6D	19B	85-91	140/—	PS	1.88 (6'2")
	D8L	7JC	84-90	335/—	PS	2.2 (7'3")
	D8L	7YB	85-92	335/—	PS	2.2 (7'3")
	D8N	7TK	93-95	285/—	PS	2.08 (6'10")
Australia	D4	29A	59-61	63/50	DD	1.12 (3'8")
	D4	30A	59-60	63/50	DD	1.52 (5'0")
	D4C	54A	60-62	63/52	DD	1.12 (3'8")
	D4C	55A	60-62	65/52	DD	1.52 (5'0")
	D4D	85A	63-68	65/52	DD	1.52 (5'0")
	D5	51H	68-68	93/75	DD	1.88 (6'2")
	D5	52H	68-69	93/—	PS	1.88 (6'2")
	D6	31A	58-60	93/75	DD	1.52 (5'0")
	D6	32A	58-60	93/75	DD	1.18 (6'2")
	D6B	56A	60-66	90/73	DD	1.52 (5'0")
	D6B	57A	60-68	90/73	DD	1.88 (6'2")
	D6C	71A	63-68	120/93	DD	1.88 (6'2")
	D6C	73A	63-68	120/—	PS	1.88 (6'2")
	D6C	55J	69-72	125/—	DD	1.88 (6'2")
	D6C	56J	69-72	125/—	PS	1.88 (6'2")
	France	D4C	69A	61-63	63/50	DD
D4D		86A	63-68	65/52	DD	1.52 (5'0")
D4D LGP		18J	66-68	65/52	DD	1.79 (5'10")
D4D		58J	67-68	65/—	PS	1.52 (5'0")
D4E		68X	78-86	80/—	DD	1.52 (5'0")
D4E		69X	78-85	80/—	PS	1.52 (5'0")
D4E LGP		71X	78-85	80/—	DD	1.77 (5'10")
D4E LGP		72X	78-86	80/—	PS	1.77 (5'10")
D5		62J	69-77	105/—	DD	1.88 (6'2")
D5		63J	69-77	105/—	PS	1.88 (6'2")
D5 LGP		6R	70-77	105/—	PS	2.06 (6'9")
D5 LGP		12R	70-77	105/—	DD	2.06 (6'9")
D5B		43X	77-85	105/—	DD	1.88 (6'2")
D5B		44X	77-86	105/—	PS	1.88 (6'2")
D5B LGP		45X	77-86	105/—	DD	2.06 (6'9")
D5B LGP		46X	77-86	105/—	PS	2.06 (6'9")
D5B		8MB	84-86	105/—	PS	1.52 (5'0")
D5H		8RC	85-96	120/—	PS	1.80 (5'11")
D5H LGP		1DD	86-96	130/—	PS	2.16 (7'1")
D5H XL		8RJ	86-96	130/—	PS	1.89 (6'2")
D5H	7NC	85-96	120/—	DD	1.80 (5'11")	
D5H LGP	9HC	85-96	130/—	DD	2.16 (7'1")	

h

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

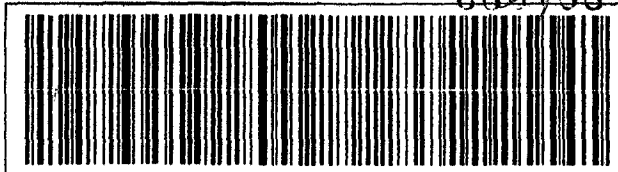
*[Handwritten signature]*

000158

**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA**  
 ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69  
 Comp.  
 BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L  
 MUNICÍPIO: SERRA ES  
 CEP: 29 165-230 FONE: (41) 3351-5577  
 SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DA NF-E: CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR  
 3215 0595 4243 2100 0987 5500 1000 0035 4117 1712 4949

TIPO DE OPERAÇÃO: **ENDA MAQUINAS (ES)** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: **332150015805767 11/05/2015 09:10**  
 CRIÇÃO ESTADUAL: **32318760** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **95.424.321/0009-87** CNPJ: **95.424.321/0009-87**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **A. COLUSSI & CIA LTDA - Cod. 0001095** CNPJ/CPF: **84.840.503/0001-65** DATA DA EMISSÃO: **11/05/2015**  
 ENDEREÇO: **UA PADRE CIRILO, 303 CXP 21** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85.760-000** DATA DA ENTRADA SAÍDA: **11/05/2015**  
 UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9033360050** HORA DA ENTRADA SAÍDA: **09:11:12**

Nota	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
33541.001	15/05/2015	100.000,00	DEPÓSITO EM C/
33541.002	15/07/2015	85.000,00	DUPLICATA

VALOR DO IMPOSTO							
VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO
107.916,05	12.949,93	,00	,00	185.000,00	,00	,00	,00
VALOR DO IPI				VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO ICMS		
,00				185.000,00	,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: **RANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.** TIPO: **0** CNPJ/CPF: **02.396.789/0001-77**  
 ENDEREÇO: **ODOV. BR 290** MUNICÍPIO: **ELDORADO DO SUL** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **2670014504**  
 QUANTIDADE: **,00** ESPECIE: **00** MARCA: **00** NÚMERAÇÃO: **00** PESO BRUTO: **8.116,000** PESO LÍQUIDO: **8.116,000**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIO	QTD.	V UNITÁRIO	V TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0010061	Serie Chassi HBZN580NJEAH11507 NUM MOTOR INT. 001119900 MODELO 580N 4X4 ROPS RETROESCAVADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MOD 580N 4X4 ROPS ANO/MOD. 2015/2015 CHASSIS HBZN580NJEAH11507 MOTOR CASE 445T/M3 N 001119900 TURBOALIMENTADO DIESEL POT 85 HP COR LARANJA PESO OP. 8.116KG COD FINAME 2952093. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 15/15 Horimetro 0 Num Motor Ext 001119900 POT MOTOR 85 Trib aprox R\$ 24882 50 Fed 12950 00 Est Fonte IBPT/ES 9oi3a	84295900	020	6102	UNIO	1,00	185.000,00	185.000,00	,00	107.916,05	12.949,93	,00	12,00	,00

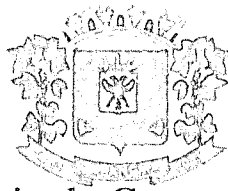
VALOR DO ISSQN: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **,00** BASE DE CALCULO DO ISSQN: **,00** VALOR DO ISSQN: **,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **REDETOR: EDUARDO SHINTANI - N.S 0034894 - MODELO: 580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo: 001119900 - Cambio Externo: - Cambio externo: - Peso líquido 8116000 - Peso bruto: 8116000 - Pot.: 85 - REDUCAO BASE DE CALCULO INFORME ART 70, XV, A REG 1090R/2002. VENDA COM RESERVA DE DOMINIO A FAVOR DA J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A. RETROESCAVADEIRA NOVA. NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4. ROPS, ANO/MOD. 2015/2015, CHASSIS HBZN580NJEAH11507, MOTOR CASE 445T/M3, N 001119900, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR LARANJA, PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG COD FINAME 2952093 - Email cliente: colussitictac@bnturbo.com.br - Trib aprox 24882.50 Fed. 12950.00 Est - Fonte: IBPT/ES 9oi3aC**

RESERVADO AO FISCO

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16, 01, 2018  
Rosei



000139

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, estabelecida na Av. Brasil, nº 306, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Capanema, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, de Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Esteira e Escavadeira hidráulica, tal como: murunduns, base larga, terraplanagens, enleiramentos, entre outros no período de maio a novembro de 2017, em diversas localidades do município.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 03 de janeiro de 2017.

Raquel Santana Belchior Szimanski

CPF nº 021.768.679-63

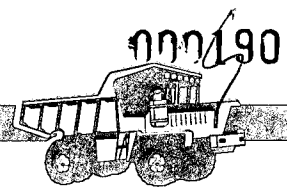
Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Raquel S. Belchior Szimanski  
Sec. Municipal da Agricultura  
Decreto n.º 6.330/2017

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 16/01/18

R. Sel.



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 151/2017**

A.A.Colussi & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aldemir Colussi, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Janeiro de 2018.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo Digital: TANLz.5CDmf.dZdJC, Controle: kKwvr.ktMaO

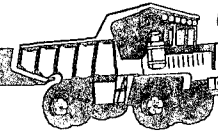
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI Doufe, Capanema-PR, 17 de janeiro de 2018.

Em Teste de Verdade

Patricia Francieli Weller - Escrevente





## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

## Referência:

Ao Município de Capanema - PR

## Pregão Presencial nº 151/2017

A.A.Colussi & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aldemir Colussi, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de Janeiro de 2018.

  
Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

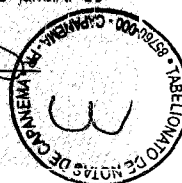
Selo Digital: zANLz.Lfhmf.rXcJc. Controle: kKpvr.s2nC4

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI, Dou fé, Capanema-PR, 17 de janeiro de 2018.


Em Teste:  da Verdade

Patricia Francieli Weller - Escrevente






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107463753		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURIVAN MARCELO BIGATON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MAURY BIGATON	(mãe) NEUSA BIGATON			
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1981	IDENTIDADE (número) 84564737	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 00759389950
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA				NÚMERO 860
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL MAURIVAN MARCELO BIGATON - - ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA BUTIAZEIRO				NÚMERO 1960
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste	
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JEAN@ITAIPU.CNT.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 4313400	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18476988000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME DATA ASSINATURA 01/07/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000106104		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº 20154274275.  
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463753.  
MAURIVAN MARCELO BIGATON -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

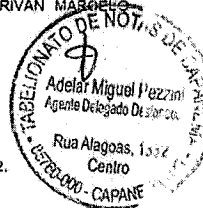
Selo Digital Nº U3qGc.9BJEJ.3tEvR, Controle: IUTc9.KXRS  
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MAURIVAN MARCELO BIGATON, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de julho de 2015, às 13:51:55 horas.

Em Teste da Verdade.  
*Adelar Miguel Pezzini*  
Adelar Miguel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43.59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$1,82.



*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº 20154274275.  
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463753.  
MAURIVAN MARCELO BIGATON -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0746375-3	CNPJ 18.476.988/0001-25	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Butiazeiro, 1960, Centro, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; E OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Número: 20163241791		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MAURIVAN MARCELO BIGATON			
Identidade: 8.456.473-7,SESP/PR		CPF: 007.593.899-50	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

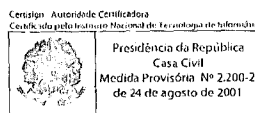
17/845695-0

CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



*219*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000195

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.476.988/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIGATON TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R BUTIAZEIRO</b>	NÚMERO <b>1960</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA IZABEL DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEAN@ITAIPU.CNT.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3542-1207</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 14:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

000136



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18476988/0001-25  
**Razão Social:** MAURIVAN MARCELO BIGATON ME  
**Nome Fantasia:** BIGATON TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS  
**Endereço:** RUA BUTIAZEIRO SN / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2018 a 03/02/2018

**Certificação Número:** 2018010515015344077784

Informação obtida em 08/01/2018, às 14:05:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**  
**CNPJ: 18.476.988/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:33 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: **20E3.595A.5EB0.22FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017446356-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.476.988/0001-25**  
Nome: **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**

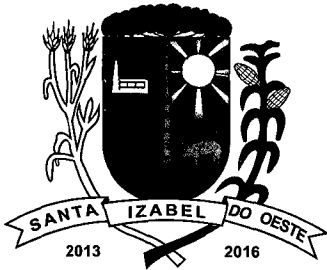
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

000439

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 13 / 2018

Cadastro : 13580  
Nome : MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
Endereço : RUA BUTIAZEIRO 0  
Bairro : CENTRO  
CNPJ/CPF : 18.476.988/0001-25

1

Certificamos MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o núm 1 /2017, que o contribuinte acima mencionado residente RUA BUTIAZEIRO ) 0 na cidade de SANTA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

A presente certidão requerida por MAURIVAN MARCELO BIGATON servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 10/03/2018

Santa Izabel do Oeste, 10 de Janeiro de 2018 .

Divisão de Cadastro e Tributação

**Tiago José Giordani**

Portaria 7467 - RG 8.186.418-7



000290

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

**TITULAR**  
VILMO BEDIN  
**JURAMENTADO**  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MAURIVAN MARCELO BIGATON ME**

CNPJ 18.476.988/0001-25, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 12 de Janeiro de 2018

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Custas = R\$ 45,57  
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000201

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.476.988/0001-25  
Certidão nº: 142803158/2018  
Expedição: 08/01/2018, às 14:09:09  
Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.476.988/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

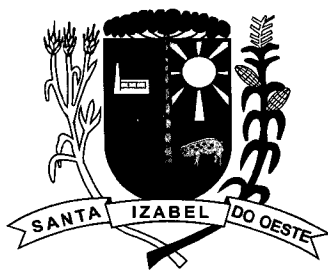
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

000202

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº. 76.205.715/0001-42 atesta que a empresa **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.476.988/0001-25, estabelecida no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, comprovando total atendimento as condições, quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega, o objeto abaixo relacionado, referente ao Edital Tomada de Preços nº 01/2016, contrato nº 14/2016.

Item	Qtd./Horas	Descrição
01	400	Horas Máquinas de Retroescavadeira tracionada 4 x 4 com peso operacional mínimo de 6.500 Kg, com potência mínima de 80 HP, em bom estado de operação
02	200	Horas Máquinas – Trator de esteira com peso mínimo de 15.000 kg, com potência mínima de 155 HP, em bom estado de operação
03	200	Horas Máquinas – Escavadeira hidráulica com peso mínimo de 17.400 Kg, com potência mínima de 120 HP, em bom estado de operação.
04	200	Horas Máquinas – Caminhão truck basculante, tração 6x4, caçamba com capacidade mínima de 14 m <sup>3</sup> com operador

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos, que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE PR  
CAMILA DE CARLI GRABOVSKI/SETOR DE LICITAÇÕES

# BP PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.675.332/0001-15 I.E: 9035521159

ENDEREÇO: ROD PR 281, KM 592, S/N BAIRRO: INDUSTRIAL

SANTA IZABEL DO OESTE – PR CEP: 85650-000

EMAIL: [vitoria@bp.ind.br](mailto:vitoria@bp.ind.br)

000203

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A BP PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N° 07.675.332/0001-15 atesta que a empresa **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**, inscrita no CNPJ sob o numero 18.476.988/0001-25, estabelecida no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, comprovando total atendimento as condições, quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega, o objeto abaixo relacionado.

Item	Qtd./Horas	Descrição
01	150	Escavadeira Hidráulica com as seguintes características: Peso mínimo de 20 toneladas, potencia mínima de 155 HP, equipada com rompedor com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto, com operador. Serviço executado: Demolição de rochas e pedras.

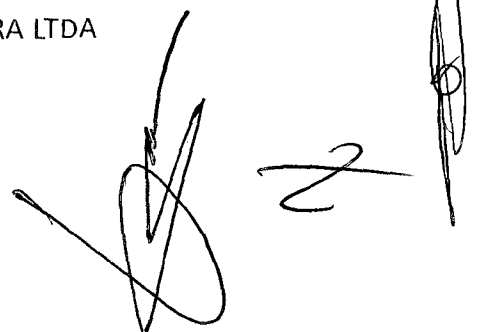
Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos, que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Prefeitura Municipal de Capanema  
CNPJ 060.446.440-000 Documento é cópia fiel  
17/01/18

FERNANDO BRANDELEIRO  
BP PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA

BP PRÉ MOLDADOS  
E CONSTRUTORA  
CNPJ 07.675.332/0001-15



# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA, CNPJ 07.517.372/0001-39**, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Cidade de Capanema Estado do Paraná, CEP 85.760-000, representada nesse ato pelo sócio **MAURY BIGATON**, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, portador do RG 1.496.984, e do CPF 368.902.789-68, assim designado **Locador**, e de outro lado a Empresa **MAURIVAN MARCELO BIGATON – ME, CNPJ 18.476.988/0001-25**, situada a rua Butiazeiro, s/n, Cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.650-000, representada nesse ato pelo empresário **Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.456.473-7 e CPF nº 007.593.899-50, residente e domiciliado a rua Aimorés, nº 1845, centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, assim denominado **Locatário**, tem justo e contratados o seguinte, que mutuamente convencionam e outorgam e aceitam, a saber:

O primeiro nomeado aqui designado "**LOCADOR**" sendo proprietário das seguintes máquinas: RETROESCAVADEIRA marca CASE, ano/mod. 2015/2016, chassi HBZN580NJFAH15009, ESCAVADEIRA HIDRAULICA marca VOLVO, serie VCEC210BV 040616, ROMPEDOR HIDRAULICO EDT 2000B serie EF52158, PA CARREGADEIRA marca CASE, modelo W20E, chassi HBZNW20EJBAE00892, TRATOR DE ESTEIRA marca NEW HOLLANS modelo D170-TC chassi N5A C01558, car/caminhão/basculante, modelo VW 26-280 CRM 6X4 CHASSI 953658267DR325690, car/caminhão/basculante modelo VW 26.280 CRM 6X4 chassi 953658263DR325427, loca para o presente aqui denominado "**LOCATARIO**", mediante as Clausulas e condições seguintes:


**CLAUSULA PRIMEIRA:** o prazo de locação é de 12 (doze) meses a iniciar-se em 17 de janeiro de 2018 e termino 17 de janeiro de 2019;

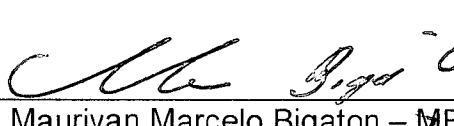
**CLAUSULA SEGUNDA:** o valor pago será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aluguel mensal por maquina, com pagamento todo o dia 10 de cada mês;

**CLAUSULA TERCEIRA:** o transporte cabe a Responsabilidade do aqui denominado de Locador;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com as testemunhas.

Capanema – Pr., 16 de janeiro de 2018.

  
 M. Bigaton & Cia Ltda.  
 CNPJ 07.517.372/0001-39  
 Locador  
 Maury Bigaton

  
 Maurivan Marcelo Bigaton – ME  
 CNPJ 18.476.988/0001-25  
 Locatário  
 Maurivan Marcelo Bigaton

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR - (46)3552.3710

Selo Digital: LANmj.VWn?Uu.kpzG. Controle: vabLf.Kfw/4  
 Consulte esse selo em <http://www.furarpn.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de  
 MAURIVAN MARCELO BIGATON e MAURY BIGATON. Dou fé  
 Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



*g*

*[Handwritten mark]*

**MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**

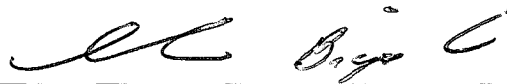
Rua Butiazeiro, Centro  
SANTA IZABEL DO OESTE – PR CEP: 85650-000  
CNPJ: 18.476.988/0001-25

**DECLARAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.988/0001-25, que os equipamentos atendem as especificações descritas no Termo de Referência, conforme segue tabela abaixo:

- ~~CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE~~ VW/26.280 TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA 12M<sup>3</sup>, POTENCIA 273 HP.
- ~~ESCAVADEIRA HIDRAULICA~~ VOLVO SERIE VCE210BV00040616, PESO MINIMO 20 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 155 HP,
- ~~ROMPEDOR HIDRAULICO EDT 2000 B~~, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1800 KG DE IMPACTO.
- PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20E, PESO MINIMO DE 9.800 KG, POTENCIA MINIMA DE 150 HP.
- RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N 4X4, PESO MINIMO DE 7.130 KG, POTENCIA MINIMA DE 75 HP.
- ~~TRATOR ESTEIRA, MARCA NEW HOLLAND~~, MODELO D170 – TC
- PESO MINIMO DE 19 TONELADAS, COM ESCARIFICADOR, POTENCIA MINIMA DE 165 HP.

Capanema/Pr 16 de janeiro de 2018



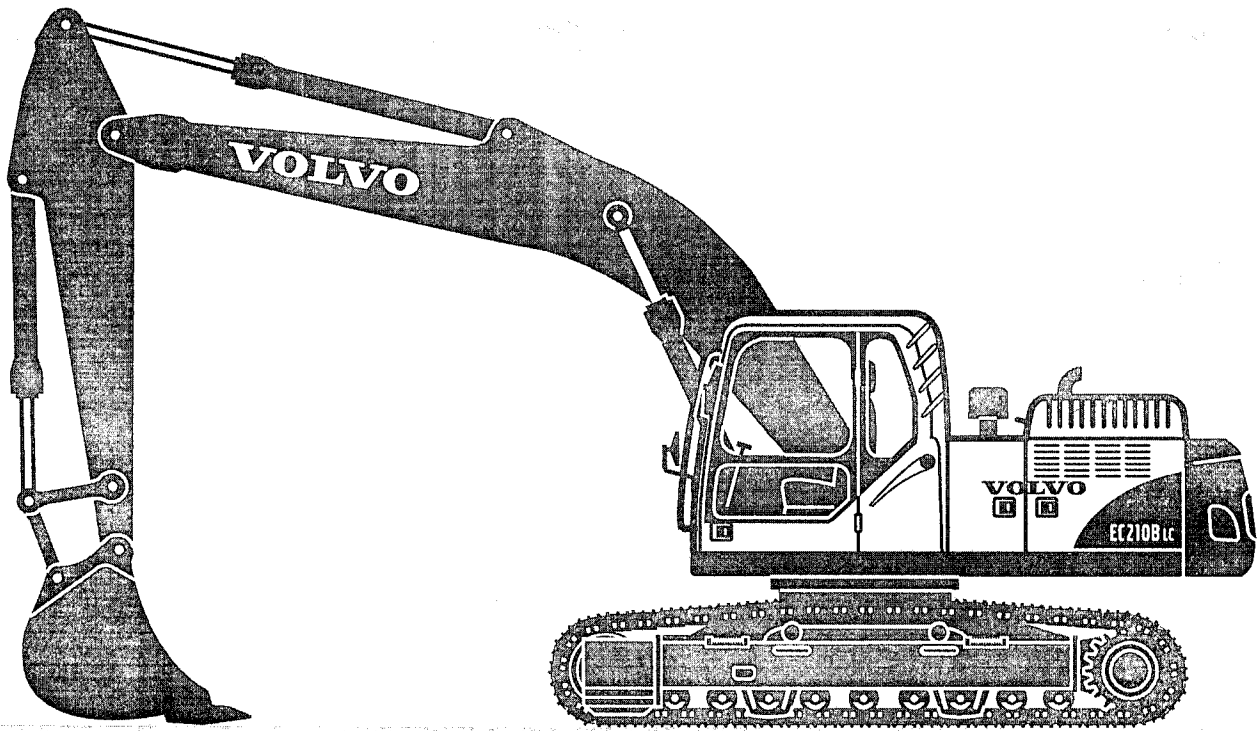
Maurivan Marcelo Bigaton



ESCAVADEIRA VOLVO

# EC210B LC EC210B

LANÇA MONOBLOCO / 2PEÇAS



- Potência do motor, bruta: 119 kW (159 hp)

- Peso operacional:  
BLC: 21,3 ~ 22,3 t

B: 20,5 ~ 21,8 t

- Caçambas (SAE)  
750 ~ 1 550 l

- Motor a diesel VOLVO turboalimentado, com injeção direta intercooler atende às normas TIER 2 / STEP 2
- Contronics, sistema avançado de seleção de modos e sistema controlado eletronicamente

- 2 bombas de pistão axial de deslocamento variável. Movimentos independentes e simultâneos do equipamento de escavação são controlados pelo "Modo de trabalho com sensor automático"

- Cabine
  - Ambiente ergonômico
  - Baixo nível de ruído
  - Coxins com amortecimento hidráulico
  - Ar filtrado
- Estrutura resistente, produzido por solda robótica

- Elevadas forças de desagregação, penetração e elevação para condições de escavação severas

- Material rodante
  - BLC: estrutura longa garante excelente estabilidade
  - B: largura média garante boa estabilidade e manobra

- Válvula hidráulica auxiliar é padrão
- Preparado para receber vários itens opcionais

**VOLVO**



## MOTOR

**Filtro de ar:** 3 estágios, inclui pré-filtro

**Sistema de marcha lenta automática:**

reduz a rotação do motor para a marcha lenta quando as alavancas e os pedais não estão ativados, resultando em menor consumo de combustível e baixo níveis de ruído na cabine

**Motor de baixa emissão:**

Marca .....VOLVO  
 Modelo .....D6D  
 Potência ..... 32 r/s (1 900 rpm)  
 Líquido (ISO 9249/  
 DIN 6271) .....107 kW (145 ps / 143 hp)  
 Bruta (SAE J1995) .....119 kW (162 ps / 159 hp)  
 Torque máx. .... 647 N.m at 1 425 rpm  
 Nr. de cilindros ..... 6  
 Cilindrada ..... 5,7 L  
 Diâmetro interno ..... 98 mm  
 Curso ..... 126 mm



## SISTEMA ELETRICO

O **Contonics**, fornece monitoramento avançado das funções da máquina e importantes informações de diagnóstico

Tensão ..... 24 V  
 Baterias ..... 2 x 12 V  
 Capacidade da bateria ..... 150 Ah  
 Alternador ..... 28 V / 80 A



## CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO EM SERVIÇO

Tanque de combustível ..... 350 l  
 Sistema hidráulico, total ..... 295 l  
 Tanque hidráulico ..... 160 l  
 Óleo motor ..... 25 l  
 Líquido de arrefecimento do motor ..... 27,5 l  
 Unidade de redução de giro ..... 6 l  
 Comando final, tração ..... 2 x 5,8 l



## TRAÇÃO

000237

Força de tração máxima ..... 183 kN  
 Velocidade máxima de transporte (1° e 2°) .. 3,2 / 5,5 km/h  
 Rampa máxima ..... 35 (70%)



## SISTEMA DE GIRO

Velocidade máxima de giro ..... 11,6 rpm



## ESTRUTURA INFERIOR

### BLC

Nº de sapatas ..... 2 x 49  
 Passo ..... 190 mm  
 Largura da sapata garra dupla .. 700 mm  
 Largura da sapata garra tripla ... 600 / 700 / 800 / 900 mm  
 Nº de roletes inferiores ..... 2 x 8  
 Nº de roletes superiores ..... 2 x 2

### B

Nº de sapatas ..... 2 x 46  
 Passo ..... 190 mm  
 Largura da sapata garra tripla .. 600 / 700 / 800 / 900 mm  
 Nº de roletes inferiores ..... 2 x 8  
 Nº de roletes superiores ..... 2 x 2



## SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema incorpora importantes funções como:

**Sistema confluo:** combina o fluxo de ambas bombas hidráulicas para garantir tempos de ciclo rápidos e uma alta produtividade.

**Prioridade da lança:** dá prioridade à operação da lança para um levante mais rápido durante o carregamento ou a execução de escavação profunda.

**Prioridade do braço:** dá prioridade à operação do braço, para acelerar os tempos de ciclo no nivelamento e melhorar o enchimento da caçamba durante a escavação.

**Prioridade de giro:** dá prioridade às funções de giro, para acelerar as operações simultâneas.

**Sistema de regeneração:** impede a cavitação e permite o fluxo de outros movimentos durante operações simultâneas, para maximizar a produtividade.

**Reforço de potência:** todas as forças de escavação e de elevação são aumentadas.

**Válvulas de retenção:** válvulas de retenção da lança e do braço impedem que o equipamento de escavação abaixe involuntariamente.

**Potência máxima:** todas as velocidades de funções são incrementadas.

### Bomba principal:

Tipo . . . 2 x bombas de pistão axial de deslocamento variável  
Fluxo máximo . . . 2 x 200 l/min

### Bomba servo:

Tipo . . . . . bombas de engrenagem  
Fluxo máximo . . . 1 x 19 l/min

### Motores hidráulicos:

Translação . . . 2 x motores de pistão axial de deslocamento variável  
Giro . . . . . Motor de pistão axial com deslocamento fixo e freio mecânico

### Configuração da válvula de alívio:

Implementos . . . . 32,4 / 34,3 Mpa  
Translação . . . . . 34,3 Mpa  
Giro . . . . . 26,5 Mpa  
Servo . . . . . 3,9 Mpa

### Cilindros hidráulicos:

Lança monobloco . . . . . 2  
Diâmetro x curso . . . . . Ø 125 x 1 235 mm  
1º parte da lança de 2 partes . . . . . 2  
Diâmetro x curso . . . . . Ø 125 x 1 235 mm  
2º parte da lança de 2 partes . . . . . 1  
Diâmetro x curso . . . . . Ø 160 x 1 070 mm  
Braço . . . . . 1  
Diâmetro x curso . . . . . Ø 135 x 1 540 mm  
Caçamba . . . . . 1  
Diâmetro x curso . . . . . Ø 120 x 1 065 mm

Ø



## CABINE

000238

### Sistema integrado de ar-condicionado e aquecimento:

O ar pressurizado e filtrado da cabine é alimentado por um ventilador eletronicamente controlado. O ar é distribuído na cabine por 13 saídas e impede a entrada de partículas do exterior.

**Assento ergonômico:** O assento ajustável e o console de joystick se movem independentemente, para acomodar o operador. O assento tem nove ajustes diferentes, além de um cinto de segurança do operador, adaptando-se a quaisquer necessidades.

### Nível de ruído:

Nível de ruído da cabine de acordo com o ISO 6396 . . . . . LpA 72 dB(A)  
Nível de ruído externo de acordo com ISO 6395 e a Diretiva da União Europeia 2000/14/EC . . . . . LwA 102 dB(A)



## PRESSÃO SOBRE O SOLO

006239

•Versão BLC com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 4.200 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	21 340 kg	44,3 kPa	2 990 mm
	700 mm	21 790 kg	38,7 kPa	3 090 mm
	800 mm	22 060 kg	34,3 kPa	3 190 mm
	900 mm	22 340 kg	30,9 kPa	3 290 mm
Garra dupla	700 mm	22 090 kg	39,3 kPa	3 090 mm

•Versão B com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 4.200 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	20 870 kg	46,7 kPa	2 800 mm
	700 mm	21 290 kg	40,9 kPa	2 900 mm
	800 mm	21 550 kg	36,2 kPa	3 000 mm
	900 mm	21 820 kg	32,6 kPa	3 100 mm

•Versão B com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 3.700 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	20 370 kg	45,6 kPa	2 800 mm



# MÁX. PERMITIDO PARA AS CAÇAMBAS

000210

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas de encaixe direto: versão BLC com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m <sup>3</sup>	L	1 550	1 450	1 250
Caçamba GP 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 350	1 275	1 100
Caçamba RB 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 200	1 125	950
Caçamba RB 2,0 t/m <sup>3</sup>	L	1 100	1 025	900

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate rápido: versão BLC com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m <sup>3</sup>	L	1 475	1 375	1 175
Caçamba GP 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 300	1 200	1 025
Caçamba RB 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 300	1 200	1 025
Caçamba RB 2,0 t/m <sup>3</sup>	L	1 150	1 075	900

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas de encaixe direto: versão B com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m <sup>3</sup>	L	1 375	1 300	1 125
Caçamba GP 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 200	1 125	975
Caçamba RB 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 075	1 000	850
Caçamba RB 2,0 t/m <sup>3</sup>	L	1 000	925	800

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate rápido: versão B com contrapeso de 4 200 kg

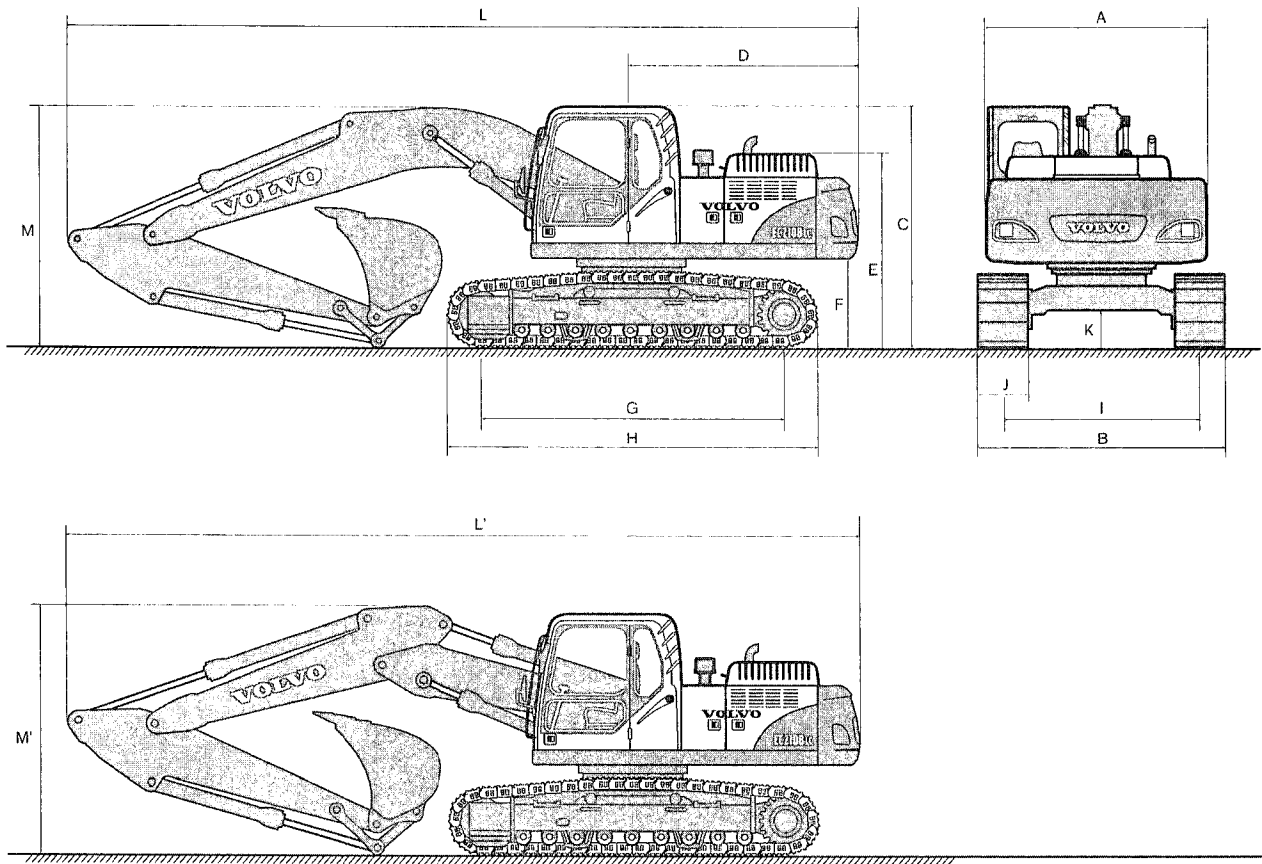
Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m <sup>3</sup>	L	1 325	1 225	1 050
Caçamba GP 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 150	1 075	925
Caçamba RB 1,8 t/m <sup>3</sup>	L	1 025	950	800
Caçamba RB 2,0 t/m <sup>3</sup>	L	950	875	750

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate direto: versão B com contrapeso de 3 700 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m	
		Braço de 2,9 m	
Caçamba GP 1,5 t/m <sup>3</sup>	L	1 250	

# DIMENSÕES

000211



• Versão BLC

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2 700	2 700	2 700
B. Largura total	mm	2 990	2 990	2 990
C. Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930
D. Raio de giro, traseiro	mm	2 750	2 750	2 750
E. Altura total do câpo do motor	mm	2 330	2 330	2 330
F. Altura livre do contrapeso*	mm	1 025	1 025	1 025
G. Comp. entre centros de rodas	mm	3 660	3 660	3 660
H. Comprimento da esteira	mm	4 460	4 460	4 460
I. Bitola da esteira	mm	2 390	2 390	2 390
J. Largura da sapata	mm	600	600	600
K. Altura livre do solo*	mm	460	460	460
L. Comprimento total	mm	9 650	9 590	9 570
L'. Comprimento total	mm	9 610	9 570	9 470
M. Altura total da lança	mm	3 120	3 000	3 550
M'. Altura total da lança	mm	3 040	2 960	3 630

\* Sem garra da sapata

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

# DIMENSÕES

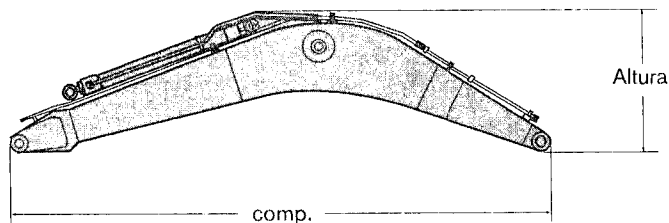
000212

## • Versão B

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2 700	2 700	2 700
B. Largura total	mm	2 800	2 800	2 800
C. Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930
D. Raio de giro, traseiro	mm	2 750	2 750	2 750
E. Altura total do câpo do motor	mm	2 330	2 330	2 330
F. Altura livre do contrapeso*	mm	1 025	1 025	1 025
G. Comp. entre centros de rodas	mm	3 370	3 370	3 370
H. Comprimento da esteira	mm	4 170	4 170	4 170
I. Bitola da esteira	mm	2 200	2 200	2 200
J. Largura da sapata	mm	600	600	600
K. Altura livre do solo*	mm	460	460	460
L. Comprimento total	mm	9 650	9 590	9 570
L'. Comprimento total	mm	9 610	9 570	9 470
M. Altura total da lança	mm	3 120	3 000	3 550
M'. Altura total da lança	mm	3 040	2 960	3 630

\* Sem garra da sapata

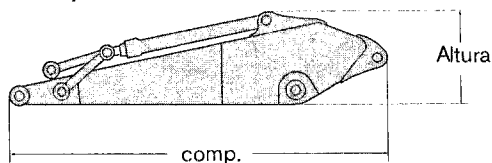
## • Lança



Descrição	5,7 m	5,57 m 2-partes
Comprimento	5 910 mm	5 780 mm
Altura	1 585 mm	1 570 mm
Largura	670 mm	670 mm
Peso	1 785 kg	2 090 kg

\* Inclui cilindro, pino e articuladores

## • Braço

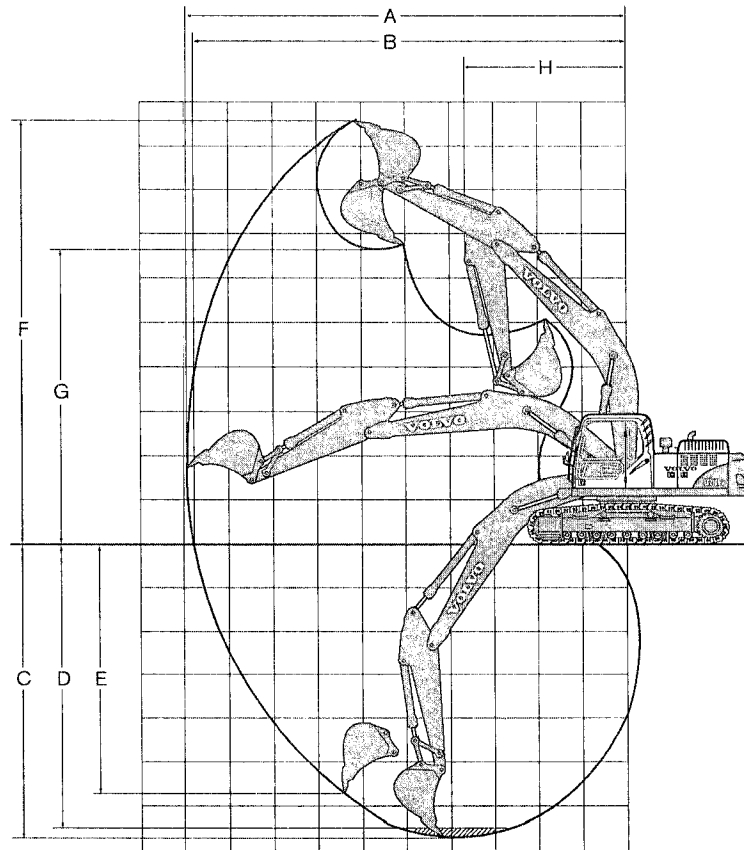


Descrição	2,5 m	2,9 m	3,9 m
Comprimento	3 530 mm	3 900 mm	4 940 mm
Altura	880 mm	880 mm	820 mm
Largura	440 mm	440 mm	440 mm
Peso	975 kg	1 000 kg	1 135 kg

\* Inclui cilindro, pino e articuladores

# ALCANCES E FORÇAS DE ESCAVAÇÃO

000213



• lanca monobloco de 5,7 m com caçamba de encaixe direto

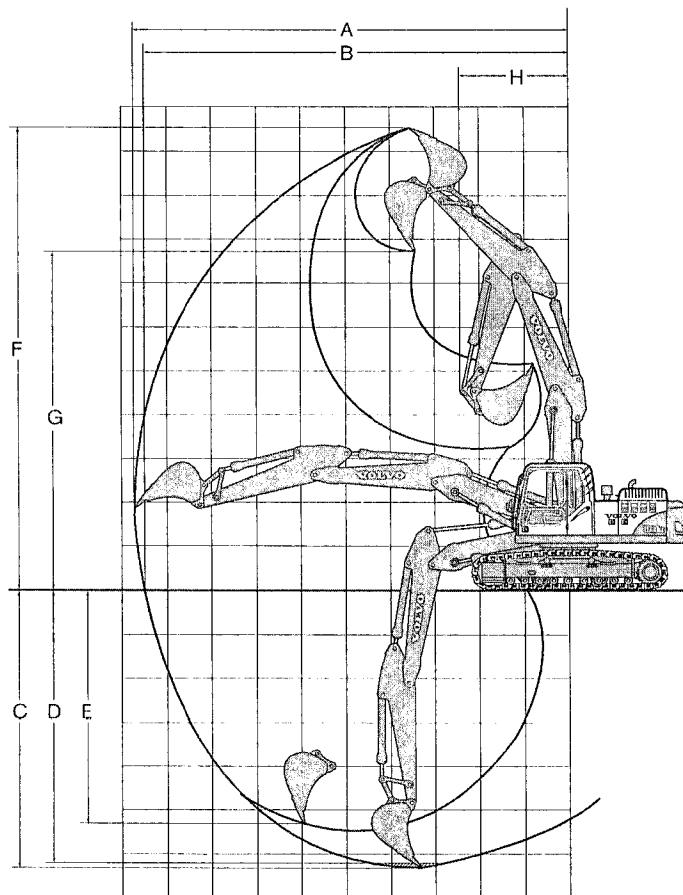
Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
A. Alcance máx. de escavação	mm	9 540	9 940	10 760
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	9 350	9 750	10 610
C. Profundidade máx. de escavação	mm	6 330	6 730	7 730
D. Profundidade máx. de escavação	mm	6 110	6 510	7 550
E. Profundidade máx. de escavação em parede vertical	mm	5 520	5 830	6 570
F. Altura máx. de escavação	mm	9 220	9 450	9 620
G. Altura máx. de despejo	mm	6 430	6 650	6 850
H. Raio mín. de giro dianteiro	mm	3 670	3 650	3 640

• Força de escavação com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	SAE kN	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	ISO kN	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	SAE kN	110,4 / 117,2	95,6 / 103,0	80,2 / 86,3
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	ISO kN	113,7 / 120,7	98,2 / 104,9	81,9 / 88,3
Ângulo de rotação, caçamba	graus	175	175	174

# ALCANCES E FORÇAS DE ESCAVAÇÃO

000214



• Lança de 2 peças de 5,57 m com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
A. Alcance máx. de escavação	mm	9 450	9 840	10 680
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	9 280	9 680	10 530
C. Profundidade máx. de escavação ao nível do solo	mm	5 930	6 300	7 240
D. Profundidade máx. de escavação	mm	5 820	6 200	7 150
E. Profundidade máx. de escavação em parede vertical	mm	4 910	5 320	6 180
F. Altura máx. de escavação	mm	10 390	10 710	11 180
G. Altura máx. de despejo	mm	7 470	7 780	8 270
H. Raio mín. de giro dianteiro	mm	2 740	2 440	2 840

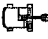













• Forças de escavação com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	SAE kN	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	ISO kN	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	SAE kN	110,4 / 117,2	95,6 / 103,0	80,2 / 86,3
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	ISO kN	113,7 / 120,7	98,2 / 104,9	81,9 / 88,3
Ângulo de rotação, caçamba	graus	175	175	174

# CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000215

EC210B LC

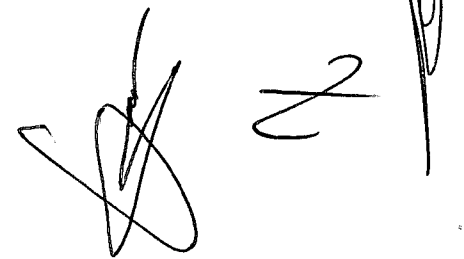
 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.				
														mm. máx.		
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg					*5 190	*5 190							*5 280	4 220	6 850
	4,5 m kg			*6 610	*6 610	*5 680	5 130	*5 360	3 590					*5 360	3 520	7 590
	3,0 m kg			*8 500	7 420	*6 510	4 890	5 420	3 500					4 910	3 180	7 980
	1,5 m kg			*10 140	6 940	7 350	4 660	5 300	3 400					4 750	3 050	8 070
	0 m kg			*10 880	6 730	7 230	4 500	5 220	3 320					4 870	3 110	7 870
	-1,5 m kg	*9 840	*9 840	*10 800	6 690	7 180	4 460							5 350	3 400	7 360
	-3,0 m kg	*13 870	13 270	*9 930	6 790	7 260	4 520							*6 520	4 110	6 460
-4,5 m kg	*10 700	*10 700	*7 650	7 070									*6 720	6 150	4 960	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg					*4 800	*4 800							*4 160	3 850	7 300
	4,5 m kg					*5 340	5 200	*5 040	3 650					*4 110	3 270	8 000
	3,0 m kg			*7 950	7 570	*6 210	4 950	*5 420	3 540					*4 220	2 970	8 370
	1,5 m kg			*9 750	7 040	*7 120	4 700	5 320	3 420					4 440	2 860	8 460
	0 m kg	*4 920	*4 920	*10 740	6 760	7 260	4 520	5 220	3 330					4 540	2 910	8 270
	-1,5 m kg	*9 380	*9 380	*10 890	6 680	7 170	4 450	5 190	3 300					4 930	3 140	7 780
	-3,0 m kg	*14 700	13 140	*10 260	6 740	7 210	4 480							5 850	3 710	6 940
-4,5 m kg	*11 950	*11 950	*8 490	6 950									*6 490	5 150	5 570	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg							*4 010	3 820					*3 230	3 210	8 250
	4,5 m kg							*4 270	3 740					*3 220	2 790	8 870
	3,0 m kg			*6 410	*6 410	*5 300	5 080	*4 750	3 600	*3 980	2 670			*3 320	2 560	9 210
	1,5 m kg	*8 150	*8 150	*8 470	7 250	*6 350	4 770	*5 320	3 440	4 040	2 590			*3 530	2 460	9 280
	0 m kg	*6 940	*6 940	*9 990	6 790	*7 240	4 520	5 200	3 300	3 970	2 530			3 900	2 480	9 110
	-1,5 m kg	*9 110	*9 110	*10 700	6 570	7 100	4 370	5 100	3 210					4 150	2 630	8 680
	-3,0 m kg	*12 770	12 700	*10 640	6 540	7 050	4 330	5 090	3 200					4 710	2 980	7 930
-4,5 m kg	*14 180	12 980	*9 720	6 650	*7 120	4 410							5 990	3 760	6 770	

Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.

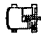













4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (\*) são limitadas pela capacidade hidráulica.



# CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000216

EC210B LC

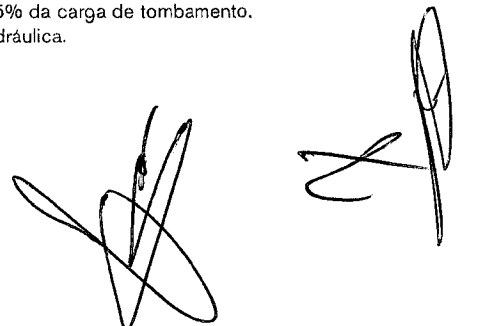
 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.			
														mm. máx.	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg			*7 590	*7 590	*6 670	5 260					*5 660	4 300	6 740	
	4,5 m kg	*12 070	*12 070	*8 580	8 020	*6 990	5 100					5 500	3 550	7 490	
	3,0 m kg			*9 960	7 410	*7 530	4 860	5 400	3 470				4 980	3 200	7 880
	1,5 m kg			*10 850	6 900	7 400	4 620	5 280	3 360				4 820	3 070	7 970
	0 m kg			*10 690	6 670	7 220	4 460	5 210	3 290				4 950	3 140	7 770
	-1,5 m kg	*10 430	*10 430	*9 580	6 630	7 170	4 420						*5 420	3 440	7 250
	-3,0 m kg			*7 450	6 750	*5 400	4 510						*4 770	4 210	6 340
-4,5 m kg															
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg			*6 440	*6 440	*6 350	5 350					*4 140	3 910	7 200	
	4,5 m kg	*8 270	*8 270	*8 130	*8 130	*6 730	5 190	5 560	3 610				*4 050	3 290	7 900
	3,0 m kg			*9 570	7 570	*7 330	4 930	5 450	3 510				*4 140	2 990	8 280
	1,5 m kg			*10 690	7 010	7 450	4 660	5 310	3 380				*4 400	2 870	8 360
	0 m kg	*5 400	*5 400	*10 830	6 700	7 240	4 480	5 210	3 290				4 610	2 920	8 170
	-1,5 m kg	*9 860	*9 860	*9 990	6 620	7 160	4 400	5 190	3 270				5 020	3 170	7 680
	-3,0 m kg	*10 440	*10 440	*8 170	6 690	*6 060	4 450						*4 740	3 770	6 820
-4,5 m kg															
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg					*4 850	*4 850	*4 350	3 800				*3 210	*3 210	8 160
	4,5 m kg			*5 070	*5 070	*5 430	5 370	*5 090	3 720				*3 180	2 800	8 790
	3,0 m kg	*12 130	*12 130	*8 360	7 940	*6 650	5 070	5 530	3 570	*3 710	2 630	*3 260	2 570	9 120	
	1,5 m kg	*9 430	*9 430	*9 890	7 240	*7 370	4 750	5 350	3 410	4 030	2 560	*3 460	2 470	9 200	
	0 m kg	*7 400	*7 400	*10 700	6 750	7 270	4 480	5 190	3 260	3 960	2 500	*3 810	2 480	9 030	
	-1,5 m kg	*9 530	*9 530	*10 530	6 510	7 090	4 330	5 100	3 180				4 200	2 640	8 590
	-3,0 m kg	*13 220	12 600	*9 420	6 480	*7 000	4 290	5 100	3 180				*4 660	3 010	7 840
-4,5 m kg			*7 170	6 620	*5 160	4 390						*4 170	3 830	6 660	

Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (\*) são limitadas pela capacidade hidráulica.



# CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000217

EC210B

Transversal Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.			
	6,0 m kg			*5 190	4 790							5 280	3 820	6 850	
	4,5 m kg			*6 610	*6 610	*5 680	4 630	4 900	3 240			4 800	3 170	7 590	
com sapata de	3,0 m kg			*8 500	6 640	*6 510	4 400	4 810	3 150			4 360	2 860	7 980	
600 mm	1,5 m kg			10 130	6 180	6 520	4 170	4 690	3 050			4 210	2 740	8 070	
CP de 4 200 kg	0 m kg			9 880	5 970	6 350	4 020	4 610	2 980			4 310	2 790	7 870	
Lança monobloco	-1,5 m kg	*9 840	*9 840	9 840	5 930	6 300	3 980					4 730	3 050	7 360	
5,7 m + braço de 2,5 m	-3,0 m kg	*13 870	11 540	*9 930	6 030	6 370	4 040					5 750	3 680	6 460	
	-4,5 m kg	*10 700	*10 700	*7 650	6 300							*6 720	5 500	4 960	
	6,0 m kg			*4 800	*4 800							4 160	3 480	7 300	
	4,5 m kg			*5 340	4 710	4 960	3 300					*4 110	2 950	8 000	
com sapata de	3,0 m kg			*7 950	6 780	*6 210	4 460	4 850	3 190			4 070	2 670	8 370	
600 mm	1,5 m kg			*9 750	6 270	6 570	4 220	4 720	3 070			3 940	2 570	8 460	
CP de 4 200 kg	0 m kg	*4 920	*4 920	9 910	6 000	6 370	4 040	4 620	2 980			4 020	2 600	8 270	
Lança monobloco	-1,5 m kg	*9 380	*9 380	9 820	5 920	6 290	3 970	4 590	2 950			4 360	2 810	7 780	
5,7 m + braço de 2,9 m	-3,0 m kg	*14 700	11 410	9 890	5 980	6 330	4 000					5 160	3 320	6 940	
	-4,5 m kg	*11 950	11 770	*8 490	6 190							*6 490	4 610	5 570	
	6,0 m kg					*4 010	3 470					*3 230	2 900	8 250	
	4,5 m kg					*4 270	3 380					*3 220	2 510	8 870	
com sapata de	3,0 m kg			*6 410	*6 410	*5 300	4 590	*4 750	3 240	3 660	2 390	3 320	2 300	9 210	
600 mm	1,5 m kg	*8 150	*8 150	*8 470	6 470	*6 350	4 280	4 740	3 080	3 580	2 320	3 410	2 200	9 280	
CP de 4 200 kg	0 m kg	*6 940	*6 940	*9 970	6 030	*6 380	4 040	4 590	2 950	3 520	2 260	3 450	2 210	9 110	
Lança monobloco	-1,5 m kg	*9 110	*9 110	9 720	5 820	6 220	3 890	4 500	2 860			3 670	2 340	8 680	
5,7 m + braço de 3,9 m	-3,0 m kg	*12 770	10 990	9 680	5 780	6 170	3 850	4 490	2 850			4 160	2 650	7 930	
	-4,5 m kg	*14 180	11 250	*9 720	5 890	6 260	3 930					5 270	3 350	6 770	
	6,0 m kg			*4 230	*4 110							3 570	2 750	7 300	
	4,5 m kg			*4 800	3 970	4 210	2 590					*3 550	2 250	8 000	
com sapata de	3,0 m kg			*7 460	5 970	*5 690	3 740	4 110	2 510			3 350	1 990	8 300	
600 mm	1,5 m kg			*9 250	5 450	*5 780	3 500	3 990	2 390			3 230	1 900	8 400	
CP de 3 700 kg	0 m kg	*4 320	*4 320	8 960	5 160	5 590	3 330	3 900	2 310			3 320	1 940	8 200	
Lança monobloco	-1,5 m kg	*8 730	*8 730	8 870	5 090	5 500	3 250	3 870	2 280			3 650	2 140	7 700	
5,7 m + braço de 2,9 m	-3,0 m kg	*14 190	10 260	8 940	5 150	5 540	3 280					4 420	2 630	6 900	
	-4,5 m kg	*11 470	10 670	*8 000	5 370							*5 980	3 870	5 500	

- Observações:
1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
  2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
  3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.
  4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (\*) são limitadas pela capacidade hidráulica.



# CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000218

EC210B

		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.		
														mm máx.
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg			*7 590	*7 590	*6 670	4 760					*5 660	3 880	6 740
	4,5 m kg	*12 070	*12 070	*8 580	7 210	*6 990	4 610					4 880	3 200	7 490
	3,0 m kg			*9 960	6 630	6 770	4 370	4 790	3 110			4 420	2 870	7 880
	1,5 m kg			10 120	6 130	6 500	4 130	4 670	3 010			4 260	2 750	7 970
	0 m kg			9 850	5 900	6 330	3 980	4 600	2 940			4 370	2 800	7 770
	-1,5 m kg	*10 430	*10 430	*9 580	5 870	6 280	3 930					4 820	3 080	7 250
	-3,0 m kg			*7 450	5 990	*5 400	4 020					*4 770	3 760	6 340
-4,5 m kg														
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg			*6 440	*6 440	*6 350	4 850					*4 140	3 530	7 200
	4,5 m kg	*8 270	*8 270	*8 130	7 370	*6 730	4 690	4 940	3 260			*4 050	2 960	7 900
	3,0 m kg			*9 570	6 780	6 840	4 430	4 830	3 150			4 120	2 680	8 280
	1,5 m kg			10 240	6 230	6 560	4 180	4 700	3 030			3 990	2 570	8 360
	0 m kg	*5 400	*5 400	9 890	5 390	6 350	3 990	4 600	2 940			4 070	2 610	8 170
	-1,5 m kg	*9 860	*9 860	9 800	5 850	6 270	3 920	4 580	2 920			4 430	2 830	7 680
	-3,0 m kg	*10 440	*10 440	*8 170	5 930	*6 060	3 970					*4 740	3 370	6 820
-4,5 m kg														
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg					*4 850	*4 850	*4 350	3 440			*3 210	2 920	8 160
	4,5 m kg			*5 070	*5 070	*5 430	4 870	5 060	3 360			*3 180	2 520	8 790
	3,0 m kg	*12 130	*12 130	*8 360	7 130	*6 650	4 580	4 910	3 210	3 640	2 360	*3 260	2 290	9 120
	1,5 m kg	*9 490	*9 490	*9 890	6 460	6 660	4 260	4 730	3 050	3 570	2 280	3 440	2 200	9 200
	0 m kg	*7 400	*7 400	9 960	5 980	6 370	4 000	4 580	2 910	3 500	2 220	3 480	2 210	9 030
	-1,5 m kg	*9 530	*9 530	9 690	5 750	6 200	3 840	4 490	2 830			3 710	2 350	8 590
	-3,0 m kg	*13 220	10 880	*9 420	5 720	6 160	3 810	4 490	2 830			4 230	2 670	7 840
-4,5 m kg			*7 170	5 850	*5 160	3 910					*4 170	3 420	6 660	

- Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.  
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.  
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.  
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (\*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

### EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

**Motor**  
 Motor a diesel turboalimentado de 4 tempos e resfriamento por água, injeção direta e intercooler que às exigências da Tier2 / Step 2  
 Filtro de ar 3 estágios com indicador e pré-filtro  
 Aquecedor de ar de admissão  
 Desligamento eletrônico do motor  
 Filtro de combustível e separador de água  
 Bomba para abastecimento de combustível \*  
 Alternador de 80 A  
 Kit de refrigeração tropical

**Sistema de controle eletrônico**  
 Contronics:  
 - Sistema de controle de modo avançado  
 - Sistema de autodiagnóstico  
 Indicação do estado da máquina  
 Sistema de modo "Potência Máx."  
 Controle de potência sensível à da rotação do motor  
 Sistema de marcha lenta automática  
 Incremento de potência de um toque  
 Alarme de deslocamento

Função de segurança de início/parada  
 Monitor ajustável  
 Circuito de prevenção de repartida do motor  
 Lâmpada de halogênio de alta capacidade  
 - Montado na estrutura (2)  
 - Montado na lança (2)  
 Bateria, 2 x 12 V / 150 Ah  
 Motor de partida, 24 V / 4,8 kW

**Sistema Hidráulico**  
 Sistema hidráulico automático  
 - Sistema de confluxo  
 - Prioridade da lança  
 - Prioridade do braço  
 - Prioridade de giro  
 Válvulas de regeneração da lança e do braço  
 Válvulas anti-balanço  
 Válvulas de retenção da lança e do braço  
 Sistema de filtragem multifásica  
 Amortecimento do cilindro  
 Vedações contra contaminação do cilindro  
 Válvula hidráulica auxiliar

Circuito de deslocamento reto  
 Motores de translação com duas velocidades automáticas  
 Óleo hidráulico, ISO VG 68 HV

**Superestrutura**  
 Caminho de acesso com corrimão  
 Área de armazenagem da ferramenta  
 Placas de metal perfurado antiderrapante  
 Contrapeso:  
 - BLC: 4 200 kg  
 - B: 3 700 kg

**Cabine e interior**  
 Aquecedor e ar condicionado  
 Montagens da cabine com amortecimento hidráulico  
 Assento ajustável do operador e console de controle por joystick  
 Antena flexível  
 Alavanca hidráulica de bloqueio de segurança  
 Joystick de controle, 3 switches  
 Cabine, protegida dos ruídos externos inclui:  
 - Cinzeiro  
 - Acendedor

- Suporte para copo
- Fechadura da porta
- Tapete, buzina
- Grande área de armazenamento
- Parabrisa superior basculante
- Parabrisa inferior removível
- Cinto de segurança
- Limpador de parabrisa com função intermitente

**Estrutura Inferior**  
 Ajuste da esteira  
 Corrente da esteira selada e lubrificada  
 Guias da esteira

### EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

**Cabine e interior**  
 Assento:  
 - Assento de fábrica, com aquecedor  
 - Assento de fábrica, com aquecedor e suspensão a ar

**Sapatas do trilho**  
 BLC: sapatas garra dupla de 700 mm  
 sapatas garra tripla de 600 / 700 / 800 / 900 mm

B: sapatas garra tripla de 600 / 700 / 800 / 900 mm

**Equipamento de escavação**  
 Lança: monobloco de 5,7 m e 2 partes de 5,57 m  
 Braço: 2,5 / 2,9 / 3,9 m

### EQUIPAMENTO OPCIONAL (Padrão em certos mercados)

**Motor**  
 Aquecedor do bloco:  
 - BLC: 240 V  
 - B: 240 V  
 Pré filtro com banho de óleo  
 Aquecedor do líquido de arrefecimento do diesel

**Elétrico**  
 Lâmpadas extras:  
 - 3 montadas na cabine (2 dianteiras, 1 traseira)  
 - 1 montada no contrapeso  
 Dispositivo de advertência de sobrecarga  
 Sinalizador giratório de advertência

**Sistema hidráulico**  
 Válvula de ruptura da mangueira para: braço e lança  
 Tubulação o hidráulica  
 - Martelo e tesoura: fluxo de 1 bomba ou 2 bombas  
 Controle de fluxo de bomba para o martelo e tesoura  
 Filtro de retorno adicional  
 Tubulação extra  
 - Garra  
 - Linha de dreno de óleo  
 - Tubulação de engate rápido  
 Engate rápido hidráulico Volvo, tamanho S1  
 Óleo hidráulico, ISO VG 32  
 Óleo hidráulico, ISO VG 46  
 Óleo hidráulico, biodegradável 32  
 Óleo hidráulico, biodegradável 46  
 Função de flutuação da lança

**Cabine e interior**  
 Proteção contra objetos em queda (FOG)  
 Estrutura protetora contra objetos em queda (FOPS) montada na cabine  
 Protetor contra chuva, dianteiro  
 Teto solar (aço)  
 Grade de segurança para janela dianteira  
 Limpador inferior  
 Kit antivandalismo  
 Chave específica  
 Ar condicionado e aquecedor automático\*

**Equipamento de Escavação**  
 Buchas longa vida\*

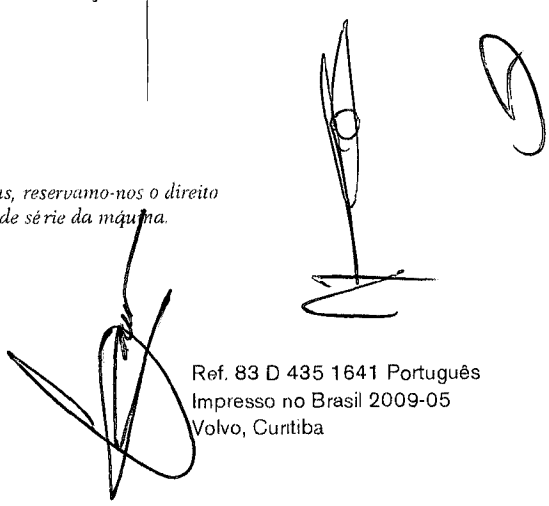
**Estrutura Superior**  
 Proteção inferior para serviço pesado = 4,5 mm\*

**Estrutura Inferior**  
 Proteção dos roletes de comprimento total  
 Proteção inferior para serviço pesado = 10 mm\*

**Serviço**  
 Lâmpada portátil  
 Peças de reposição  
 Kit de ferramentas

\* Itens de série exclusivos para versão "BLC"

Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Sob a nossa política de melhorias contínuas, reservamo-nos o direito de alterar as especificações e projetos sem aviso prévio. As ilustrações não exibem necessariamente a versão de série da máquina.

Ref. 83 D 435 1641 Português  
 Impresso no Brasil 2009-05  
 Volvo, Curitiba



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
 LINCK MAQUINAS SA  
 AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127  
 BAIRRO PAROLIN  
 80220000 - CURITIBA - PR  
 Telefone: (41) 3332-3636

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº 000.000.882  
 Série 903  
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 4112.1092.7474.9200.0282.5590.3000.0008.8230.0401.6996

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERCADORIA ADO/REC TERC

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 4129.2747.4920.0028.2000.0004.6500.0001.2310

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ 92.747.492/0002-82

**000220**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
 M. BIGATON e CIA LTDA

CNPJ/CPF  
 07.517.372.0001-39

DATA DA EMISSÃO  
 31/10/2012

ENDEREÇO  
 AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860

BAIRRO/DISTRITO  
 CENTRO

CEP  
 85.760-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 05/11/12

MUNICÍPIO  
 CAPANEMA

FONE/FAX  
 4635521428

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 ISENTO

HORA DE SAÍDA  
 18:00

**FATURA**

1-01	31/10/2012	10.000,00	882-01	15/11/2012	372.000,00
2-01	31/10/2012	10.920,00	882-02	01/11/2012	10.000,02
3-01	31/10/2012	9.080,00			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 465.000,00	VALOR DO ICMS 55.800,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 465.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 465.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
 TRANSPESUL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

FRETE POR CONTA  
 0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF  
 RS

CNPJ/CPF  
 12011965000169

ENDEREÇO  
 RUA JULIO KOVALSKI 100 JD SAO PEDRO 91040380

MUNICÍPIO  
 PORTO ALEGRE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0963371240

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% IC
CN03508	EC210BLC ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARC A VOLVO SERIE VCEC210BV00040616 MOTOR <MOTOR> COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL TURBO ALIMENTADO MOD.D6D, EQUIP.C/ CABINE FECHADA C/AR CONDIC. LANCA DE 5,7M, BRACO DE 2,9M, CACAMBA DE 1.25M3. ESTEIPAS C/SAPATAS DE 600MM. DEMAIS CARACT. STDR DE CATALOGO E PEDIDO. ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO	84295219	0001	5102	UN	1	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00	55.800,00	12,00

*MOBILIZADO*

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 17/01/12

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Contato: 401699 - Depto: 363 - Vendedor: 0483-CTB SERGIO HENRIQUE ARRUDA  
 Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN ( ) DIAS/MN CDC BCO VOLVO -  
 NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S/A - PROPOSTA 86677/5

RESERVADO AO FISCO

Aliquota reduzida cfe. Título I, Capítulo IV, Seção II, Artigo 14, Item II, Alínea "s" - RICMS/PR

*[Handwritten signatures and marks]*

000221

# Rompedor Hidráulico

# AGF

EQUIPAMENTOS®  
Máquinas que transformam o mundo

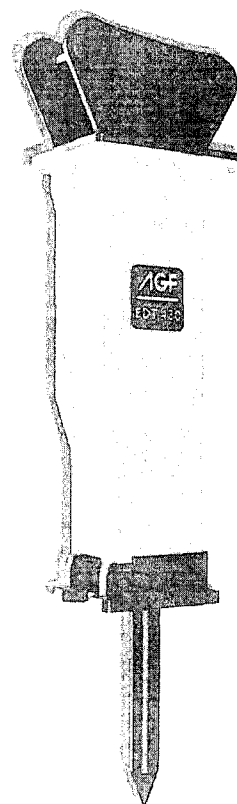


A AGF Equipamentos® é uma empresa especializada em acessórios para máquinas e equipamentos de construção, disponibiliza a seus clientes a linha de rompedores mais completa do mercado.

O Rompedor Hidráulico EDT é produzido com rigoroso controle de qualidade de processo, o que o torna uma ferramenta extremamente confiável para as mais diversas aplicações, podendo destacar:

- Abertura de valas;
- Desmonte de rochas em obras na área urbana;
- Redução de maticos em pedreiras;
- Demolições limpas, de precisão e de diversos graus de dureza;
- Manutenção em estradas e pontes;
- Quebra de blocos dentre outros.

A excelência em tecnologia aliada à excelência no Pós-Vendas se traduz em agilidade de produção e baixo custo para você, nosso cliente.



FÁCIL  
MANUTENÇÃO



MAIOR RESISTÊNCIA  
E DURABILIDADE



NOVO SISTEMA  
PUXADOR DE PEDRAS

[agfequipamentos.com.br](http://agfequipamentos.com.br)

## AGF EQUIPAMENTOS

Matriz: Rodovia SP 346 - km 202,5 - Distrito Industrial - Espírito Santo do Pinhal - SP

Filial: Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua - BR 441 - Galpão 4 - Bairro Matobrasa - Cachoeiro de Itapemirim - ES

TEL: (19) 3888-5800

agfequipamentos



agfequipamentos

000222



EQUIPAMENTOS<sup>®</sup>  
Máquinas que transformam o mundo

### DIMENSÕES DA PONTEIRA:

MODELO	Diâmetro	Comprimento	Peso
	mm	mm	kg
EDT100	40	450	4
EDT200	45	500	8
EDT300	53	580	9
EDT400	68	702	18
EDT430	75	710	22
EDT800	100	1130	57
EDT1600	125	1200	94
EDT2000	135	1200	115
EDT3000	150	1300	157
EDT3500F	165	1500	215
EDT4500	175	1600	260
EDT6000F	185	1700	283
EDT8000	195	1800	353
EDT10000	210	1800	416

### TABELA DE PONTEIROS DISPONÍVEIS:

TIPO DE CINSEL	ILUSTRAÇÃO	APLICAÇÃO
UNIVERSAL		Ferramenta padrão do Rompedor Hidráulico, usado para todas aplicações. Possui baixa pressão durante o processo de corte. Não recomenda quando pressão de corte se faz necessária. Não recomendado para rochas estratificadas.
CÔNICA		A ponta cônica, assim com a ponta universal pode ser usada em todas as aplicações. Com maior pressão específica que a universal, recomendada quando a universal perdura com velocidade muito baixa. Não recomendada para rochas estratificadas.
CUNHA EM H		Ferramenta apropriada para todos os tipos de escavação, trincheiras estreitas ou largas, demolições que demandam pressão, cortes em asfaltos e rochas estratificadas. <b>IMPORTANTE:</b> Notar a direção de necessidade de corte para otimizar trabalho do rompedor.
CUNHA EM V		Ferramenta apropriada para todos os tipos de escavação, trincheiras estreitas ou largas, demolições que demandam pressão, cortes em asfaltos e rochas estratificadas. <b>IMPORTANTE:</b> Notar a direção de necessidade de corte para otimizar trabalho do rompedor.
CEGO		Ferramenta apropriada para romper blocos de durasza média e alta e para transformar blocos de tamanho maiores em blocos menores. Ferramenta onde não se busca precisão.

### DADOS TÉCNICOS

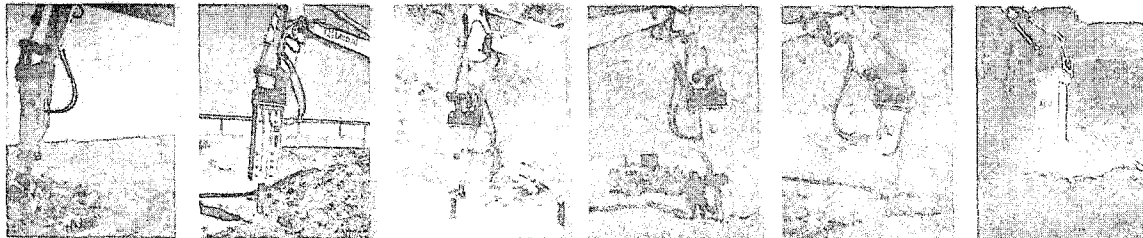
#### ROMPEDORES LEVES

MODELO	UNID	EDT100	EDT200	EDT300	EDT400	EDT430	EDT800	EDT1600
Classe Aplicável	ton	0,8-2,5	1,2-3,0	2,5-4,5	4-7	6-9	10-16	15-18
Diâmetro da Ferramenta	mm	40	45	53	68	75	100	125
Energia de Impacto	J	150-203	200-271	300-407	590-800	1000-1356	1926-2612	2000-2712
Frequência de Impacto	bpm	800-1400	700-1200	600-1100	500-900	400-800	350-700	400-530
Peso Total	kg	102	126	152	295	375	861	1.296
Pressão de Operação	bars	90-120	90-120	90-120	110-140	120-150	150-170	150-170
Vazão de Óleo	L/min	15-30	20-40	20-50	40-70	50-90	80-110	90-120

#### ROMPEDORES PESADOS

MODELO	UNID	EDT2000	EDT3000	EDT3500F	EDT4500	EDT6000F	EDT8000	EDT10000
Classe Aplicável	ton	18-26	27-35	30-45	38-50	45-65	60-85	70-100
Diâmetro da Ferramenta	mm	135	150	165	175	185	195	210
Energia de Impacto	J	3960-5372	4520-6128	8482-11500	10480-14210	12170-16500	13645-18500	16964-23000
Frequência de Impacto	bpm	400-800	350-700	250-380	200-350	250-320	180-200	150-200
Peso Total	kg	1.893	2.540	3.200	3.990	4.351	5.200	7.200
Pressão de Operação	bars	160-180	160-180	180-210	180-210	180-220	180-210	180-210
Vazão de Óleo	L/min	130-150	150-190	210-280	210-290	220-270	220-290	350-400

### APLICAÇÕES:



agfequipamentos.com.br

### AGF EQUIPAMENTOS

Matriz: Rodovia SP 346, km 202/3 - Distrito Industrial - Espírito Santo do Pinhal / SP  
Filial: Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua - BR 441 - Galpão 4 - Bairro Marabá - Cachoeira de Itapemirim / ES

TEL: (19) 3888-5800



agfequipamentos



agfequipamentos

000223



**Identificação do emitente**  
**AGF IMP., EXPORT. E COM. DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA.**  
 AV CONSTANCE RAYAN, 642  
 BETEL Cep:13148-160  
 PAULINIA/SP  
 Fone: 1938885800

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 DE ENTRADA  
 SAÍDA  
 N. 000004925  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 3515 0811 6814 7000 0184 5500 1000 0049 2510 0557 0951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFEFAZ Autorizada

NATURZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERC ADQU  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150539717769 31/08/2015 14:53:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 513662315113  
 INSC ESTADUAL DO SUBS CRIB: CNPJ: 11.681.470/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: M BIGATON & CIA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 07.517.372/0001-39  
 DATA DE EMISSÃO: 31/08/2015  
 ENDEREÇO: AV PEDRO VIRIATO P DE SOUZA, 860  
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 85760-000  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 31/08/2015  
 MUNICIPIO: CAPANEMA  
 FONE/FAX: 4635521428  
 UF: PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:49:00

FATURA	1 000004925A	1 000004925B	1 000004925C	1 000004925D	1 000004925E	1 000004925F	1 000004925G	1 000004925H	1 000004925I
24/08/2015	26/09/2015	26/10/2015	26/11/2015	26/12/2015	26/01/2016	26/02/2016	26/03/2016	26/04/2016	26/04/2016
20.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		85.000,00		15.300,00		0,00		0,00		85.000,00	

VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		85.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:  
 RAZÃO SOCIAL: MR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
 FRETE POR CONTA: 1-DI SÉRIE M  
 CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 20.159.589/0001-82  
 ENDEREÇO: RUA MARIA RITA ARAUJO COSTA, 121 - SALA 1  
 MUNICIPIO: PIRACICABA  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535526740110

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			2200,000	2200,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST /CEOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
EDT2000BO	ROMPEDOR HIDRAULICO EDT 2000 B	84306990	190,6108	UN	1,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	15.300,00	0,00	18,00%	0,00%

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/09/15  
 [Assinatura]



CALCULO DO ISSQN		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15073		VALDR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS:  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Protocolo 135150539717769  
 NUMERO DE SERIE: FF 52158 Trib aprox R\$ 12.082,00 (cedera) e R\$ 10.200,00  
 Estadual - Fonte: IBPT 5a de W ALIQUOTA DE ICMS CONFORME RES. SENADO FEDERAL 13/2012

RESERVADO AO FISCO

[Assinaturas manuais]

000222

<b>DADOS DO EMITENTE</b>  <b>MAN LATIN AMERICA</b> <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b> <b>DE VEÍCULOS LTDA.</b> ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100 BAIRRO: PEDRA SELADA MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ CEP: 027511-970 FONE/FAX: (0024)33811308/(024)33811353		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 000251730 SÉRIE 5 FOLHA 1/1		CODIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 3313 0306 0203 1800 0544 5500 5000 2517 3012 3475 2304 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130030878576 08/03/2013 11:02:54	
EMITENTE CNPJ/CPF 06020318/0005-44		AUTORIZADA		DADOS DA NF-E	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 85586181		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	
DESTINATARIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		COD DEALER 02026	
CNPJ/CPF 07517372/0001-39		DATA DA EMISSÃO 08/03/13		COMPLEMENTO	
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA		N° 860		DATA SAÍDA/ENTRADA	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		FONE / FAX	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		PAIS BRASIL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DA SAÍDA			

FATURA		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO		VENCIMENTO 08/04/13		MOEDA REAL		BANCO	
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 212.000,00		VALOR DO ICMS 25.440,00		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 212.000,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 212.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. TRANSP. 57		FRETE CONTA 1-DESTINAT.		PLACA VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 01		ESPECIE VEICULO		MARCA VOLKSWAGEN		NÚMERO							

DADOS DO PRODUTO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM /SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LIQUIDO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS	I.
267F55 53 PBN	CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 PACOTE BASICO NORMAL	3	87042310	300	6100	UM	01	212.000,00	212.000,00	212.000,00	25.440,00		12,00	

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/09/18

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO														
LOCAL	NUMERO DO CHASSI	COD COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOP	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	PESO LIQ TON	PBT TON	PBTC TON	QMT TON	DIST EIXOS (MT)	COD.RENAV.	
55	953658263DR325427	3B3B	BRANCO-GEADA	CI	276	280	6871	7,5400	23,0000	42,0000	42,0000		320506	
COMBUSTIVEL	NR MOTOR	COD. MUNIC.	MOD VENDA	NUM PEDIDO	MET DE TRANSPORTE	ANO FAB.	ANO MOD	VLR JA DESC.	DESC PROM.	BASE CALC. IPI-VEIC				
03-DIESEL	2093437A103425	7487	010 000	235364	TERRESTRE	2013	2013							

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM ICAVEL VEICULOS LTDA DN 4956 RODOVIA PR 483, 1771 NUM. 1771 COMPL: BAIRRO: AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO PR INSC EST: 3210296556 CNPJ: 84938430/0001-49 - OPERAÇÃO COM CFG - VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO. - DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8000 - TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHÃO - ESPECIE: 2 CARGA - CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003 * NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUCAO SEF NR. 2912/98. O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSI VAMENTE A MAN LATIN AMERICA". QUALQUER OU TRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CON- CESSONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA. * CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO N° 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012. - PAC NR.: 2013/03327 - CODIGO FINAME 293393-1 IF 770504, REGIAO 93		COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A I.E. ISENTO -VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME CNPJ 13114148/0001-07 IE 79280178 AV RENATO MONTEIRO, 7700-POLO INDUSTRIAL PORTO REAL - RJ CEP 22570-000 LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME CNPJ 13114148/0001-07 PORTO REAL RJ		CHASSI + C.PATIO : 953658263DR325427 - 0026 AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA ASSINATURA DO TRANSPORTADOR CARTAFIANÇA	
--	--	---	--	--	--





DOS DO EMITENTE



**MAN LATIN AMERICA**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DE VEÍCULOS LTDA.**

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100  
BAIRRO: PEDRA SELADA  
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ  
CEP: 027511-970  
FONE/FAX: (0024) 33811308 / (024) 33811353

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDANº 000250595  
SÉRIE 5  
FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS



000225

CHAVE DE ACESSO  
3313 0206 0203 1800 0544 5500 5000 2505  
9514 7795 2266

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333130026394032 27/02/2013 20:34:12

EMITENTE CNPJ/CPF

06020318/0005-44

AUTORIZADA

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85586181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M. BIGATON &amp; CIA LTDA - ME

CÓD. DEALER

02026

CNPJ/CPF

07517372/0001-39

DATA DA EMISSÃO

27/02/13

ENDEREÇO

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SCUZA

Nº

860

COMPLEMENTO

DATA SAÍDA/ENTRADA

28 FEB 2013

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

19:12

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

PAIS

BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A PRAZO

VENCIMENTO

01/04/13

MOEDA

REAL

BANCO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

212.000,00

VALOR DO ICMS

25.440,00

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

212.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

212.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

CÓD. TRANSP.

FRETE CONTRA

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

01 VEICULO

MARCA

VOLKSWAGEN

NÚMERO

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM /SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LÍQUIDO	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOT		
													ICMS	I	
267F55 E3 PBN	CHASS: C. MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO VW/26 280 CRM 6X4 PACOTE BÁSICO NORMAL	3	87042310	500	6105	UN	01	212.000,00	212.000,00	212.000,00	25.440,00			12,00	

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16 de 11 de 2013

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

LOCAL	NÚMERO DO CHASSI	COD COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOF	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	PESO LÍQ TON	PBT TON	PBT C TON	QTD TON	DIST. EIXOS (MT)	COD. RENAV
55	953658267DR325690	3B3B	BRANCO-GEADA	C1	276	280	6871	7,5400	23,0000	42,0000	42,0000		320506

DADOS ADICIONAIS

COMBUSTIVEL	NR MOTOR	COD MUNIC	MOD VENDA	NUM PEDIDO	MEIO DE TRANSPORTE	ANO FAB	ANO MOD	VLR JA DESC	DESC PROM	BASE CALC. IPI-VEIC
03-DIESEL	2093445A643440	7487	310 000	235365	TERRESTRE	2013	2013			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM DN 4706  
ICAVEL VEICULOS LTDA  
RODOVIA BR 277 KM 582,6  
NUM S/N COMPL KM 582,6  
BAIRRO: CASCAVEL VELHO  
CASCAVEL PR  
INSC EST: 9017744809  
CNPJ: 84938430/0002-20  
- OPERAÇÃO COM CFG  
- VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.  
- DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000  
- TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHÃO  
- ESPECIE: 2 CARGA  
- CAPAC. MÁX. PASSAGEIROS: 003  
\* NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUCAO SEF NR. 2912/98.  
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA". QUALQUER OUTRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA.  
\* CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012  
- PAC. NR.: 2013/02767  
- CODIGO FINAME: 293393-1  
IF 763693, REGIAO 93

COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A  
I.E. ISENTO  
- VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME  
CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178  
AV RENATO MONTEIRO, 7700- POLO INDUSTRIAL PORTO REAL - RJ

**LUMAGIJO TRANSP. LOG. LTDA - ME**  
CNPJ: 13.114.148/0001-07  
PORTO REAL - RJ

E S  
HORARIO

**CHASSI + C.PATIO :**  
953658267DR325690 - 0030

AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA  
ASSINATURA DO TRANSPORTADOR

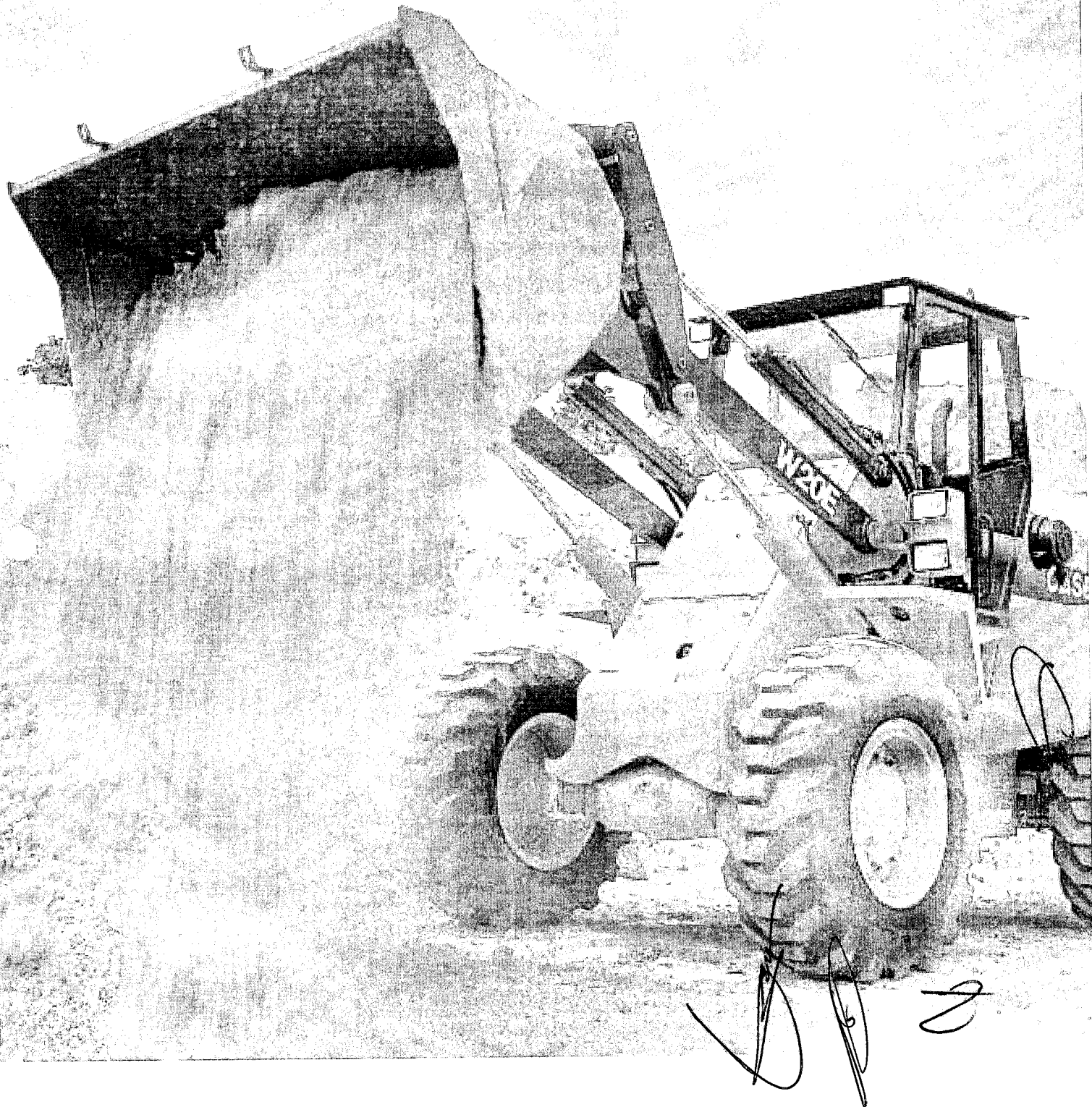
CARTAFIANCA

02141390



**CASE**

**PÁ CARREGADEIRA W20E**



# CASE W20E-TURBO

## Nova versão, com maior versatilidade e menor custo operacional.

A pá-carregadeira Case W20E - Turbo é líder absoluta em seu segmento, que é um dos mais disputados do mercado. Projetada para enfrentar pesadas condições de trabalho, a Case W20E - Turbo destaca-se pela robustez, pela grande capacidade de carga e pela facilidade de operação. Seus comandos são simples, rápidos e suaves, e o operador dispõe de conforto, espaço e ampla visibilidade.

A Case W20E - Turbo chega ao mercado com muitas inovações. Ela agora vem equipada com *um novo sistema de freios totalmente hidráulico, um novo sistema de neutralização da transmissão, novo freio de estacionamento, nova cabine com climatizador*, além do já consagrado motor Cummins.

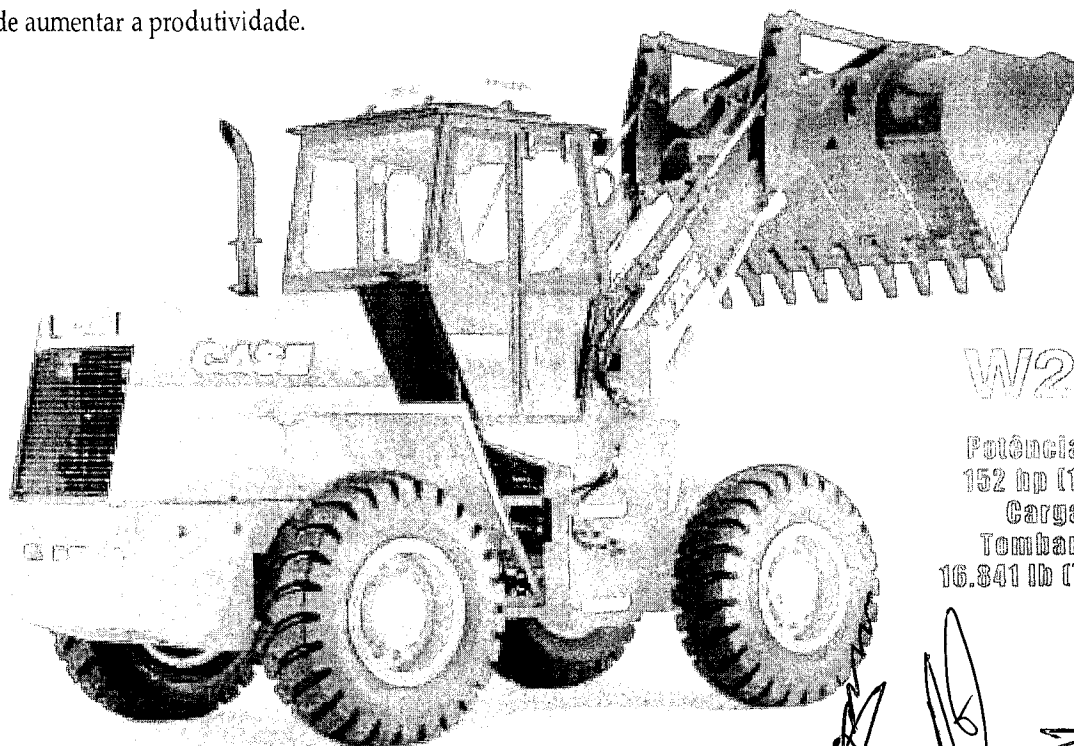
Mas as novidades não param por aí.

A Case W20E - Turbo também chega na versão fertilizante, com pintura especial, alternador blindado, chicotes elétricos protegidos e caçamba especial.

O sucesso da Case W20E - Turbo está baseado em três pontos básicos: qualidade, confiança e credibilidade.

Um conjunto capaz de atender todas as suas necessidades e que você não encontra em outra máquina.

Além disso, a Case W20E - Turbo oferece facilidade de manutenção e a melhor assistência técnica do mercado. O conforto e a facilidade de operação se encarregam de aumentar a produtividade.



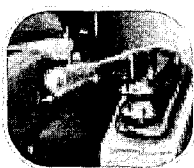
W20E

Potência Bruta  
152 hp (113 kW)  
Carga de  
Tombamento  
16.841 lb (7.639 kg)

# PLATAFORMA DO OPERADOR

## Conforto e visibilidade.

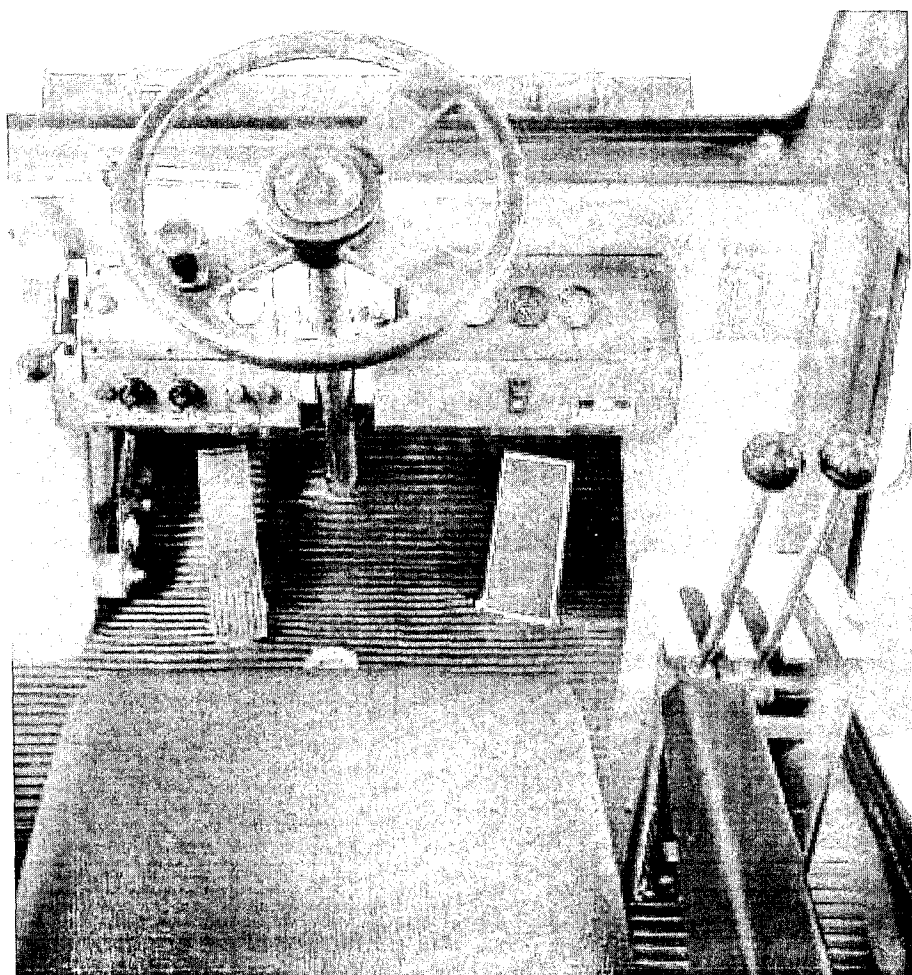
A cabine da Case W20E - Turbo é espaçosa, confortável e oferece ampla visibilidade em todas as direções. Montada no chassi dianteiro, a cabine acompanha o movimento da máquina, proporcionando maior precisão no trabalho. A segurança é garantida pela estrutura R.O.P.S., que absorve impactos e oferece proteção contra capotamento.



Um completo painel de instrumentos, de fácil leitura, garante o monitoramento da temperatura de arrefecimento, da pressão de óleo, da restrição dos filtros e da pressão do sistema de freio. Outra vantagem desse painel é que os instrumentos podem ser substituídos individualmente. Além disso, o novo sistema de neutralização da transmissão tem acionamento no painel, e o novo freio de estacionamento vem com acionamento manual.

A versão cabine aberta vem equipada com pára-brisa para a proteção contra ventos e chuvas e a versão cabine fechada vem com janela basculante e com climatizador, que garante um ambiente agradável. A Case W20E - Turbo possui duas alavancas de comando e, opcionalmente, pode ser equipada com uma terceira alavanca ou joystick.

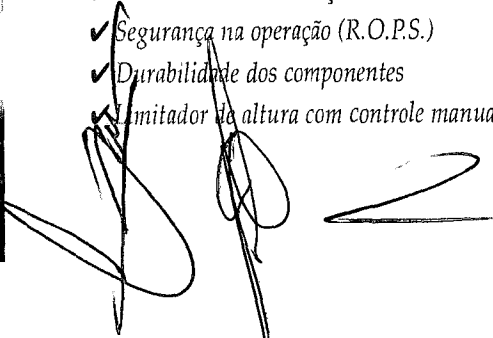
A versão standard vem equipada com duas alavancas de comando que proporcionam rapidez e facilidade de operação. Opcionalmente, a Case W20E - Turbo oferece três alavancas ou ainda um sistema tipo joystick.



À prova de capotamento, a cobertura R.O.P.S. garante maior segurança ao operador. O limpador de pára-brisa, fixado na parte superior da R.O.P.S. e diretamente na estrutura, aumenta a visibilidade e o conforto.

## Pontos Fortes.

- ✓ Excelente visibilidade
- ✓ Simplicidade de operação
- ✓ Facilidade de manutenção
- ✓ Segurança na operação (R.O.P.S.)
- ✓ Durabilidade dos componentes
- ✓ Limitador de altura com controle manual



# TREM-DE-FORÇA

000229

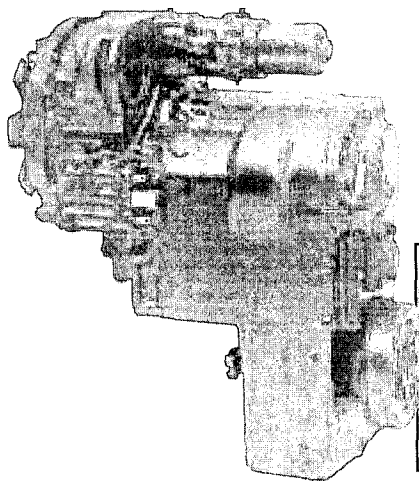
## Maior potência, menor desgaste e alta produtividade.

O motor Cummins 6BT5.9, turbo, de 152 hp @ 2.500 rpm, oferece grande torque, elevado desempenho, confiabilidade e baixo consumo. Ele possui 40% a menos de peças móveis, o que significa menor desgaste e menor custo de manutenção. Além disso, o fato de os componentes serem integrados facilita o acesso.

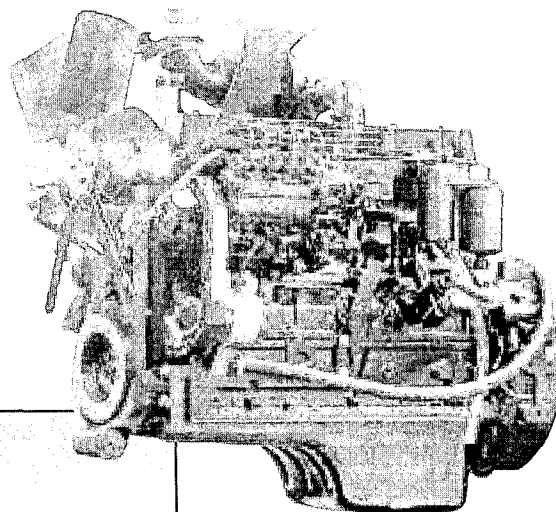
A transmissão é do tipo power shift e tem acionamento mecânico. Este sistema oferece neutralização para carregamento, que é ativado através de um botão no painel. Quando ativado, basta acionar o pedal de freio para liberar, instantaneamente, mais potência do motor à carregadeira. Isso garante ciclos de levantamento mais rápidos com a caçamba cheia.

A Case W20E - Turbo vem equipada com eixo power lock para aplicação severa. O eixo traseiro é convencional e o dianteiro possui sistema de limitação de patinagem, o que aumenta a produtividade, a capacidade de tração e a vida útil dos pneus.

O novo sistema de freios a disco em banho de óleo é acionado por pedal único e tem atuação hidráulica. Esse sistema garante melhor controle e eficiência de frenagem, além de reduzir as inspeções diárias. Cada circuito de freio é equipado com acumulador de nitrogênio, que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado.



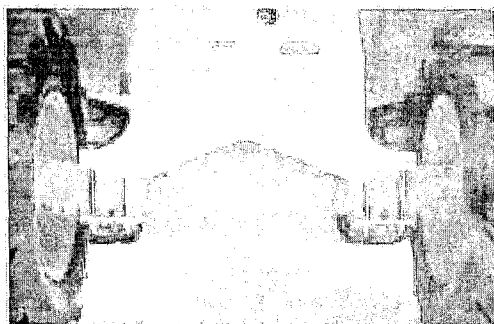
A transmissão power shift tem quatro velocidades à frente e à ré. O acionamento mecânico garante mudanças mais precisas, enquanto que a neutralização para carregamento favorece a operação e aumenta a produtividade.



### Potência para os trabalhos mais pesados

Modelo	Motor	Bruta hp/kW	Liq. hp/kW
W20E-TURBO	Cummins 6BT-5.9	152 (113)	142 (106)

O motor turbo de 152 hp é o mais potente da categoria. Com 40% a menos de peças móveis, ele oferece menor desgaste, baixo consumo, manutenção simples e econômica.



O eixo power lock reduz o arraste e a patinagem das rodas, aumentando a vida útil dos pneus. Além disso, o equipamento proporciona maior capacidade de tração em situações de pouca aderência.

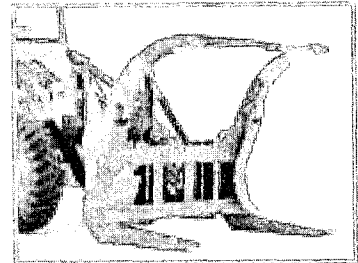
### Pontos Fortes.

- ✓ Diferencial de patinagem limitada
- ✓ Motor eficiente e confiável
- ✓ Freio úmido
- ✓ Trem-de-força nacional
- ✓ Fácil manutenção

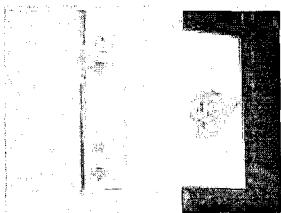
# CASE W20E TURBO

## Confiabilidade em qualquer canteiro de obras.

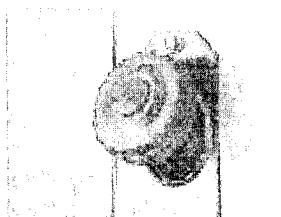
A Case W20E - Turbo é ágil, potente e robusta, por isso garante ótima produtividade nas piores condições de trabalho. Essa carregadeira possui características que conferem excelente versatilidade e desempenho incomparável em qualquer operação. A versão fertilizante, projetada para ambientes corrosivos, possui pintura especial, componentes e circuitos elétricos protegidos, alternador blindado e cabine fechada com climatizador.



**Garra para madeira**  
Como opcional, a Case W20E - Turbo oferece garra para manuseio de madeira.



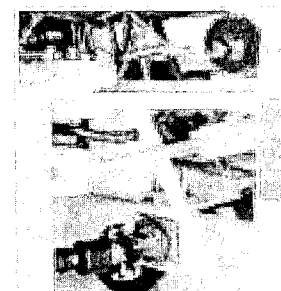
**Chave geral**  
Este equipamento garante maior proteção ao circuito elétrico, além de possuir proteção antivandalismo.



**Bocal de abastecimento**  
Possui chave para maior segurança, facilidade e rapidez na hora de reabastecer.



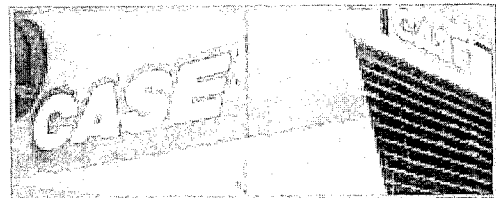
**Climatizador**  
Garante um ambiente agradável e arejado. Seus comandos, localizados no teto, proporcionam maior conforto e praticidade.



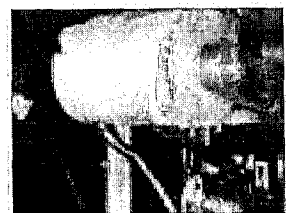
**Articulação**  
A 40 graus, ela permite manobras em espaços mais curtos. Os cilindros da articulação estão localizados na parte superior do chassi. O sistema de pivô central permite que as rodas dianteiras e traseiras percorram o mesmo rastro.

**Braços paralelos**  
Cilindros duplos alinhados aos braços, com pinos selados.

**Decalques refletivos**  
A nova pintura e os decalques refletivos dão um aspecto moderno e aumentam a segurança, principalmente à noite.



**Alternador blindado**  
Total proteção em ambientes corrosivos. (Versão fertilizante)



**Acumulador de nitrogênio**  
Mantém a eficiência do freio com o motor parado.





# SUPOORTE AO CLIENTE

## O seu distribuidor Case faz mais por você.

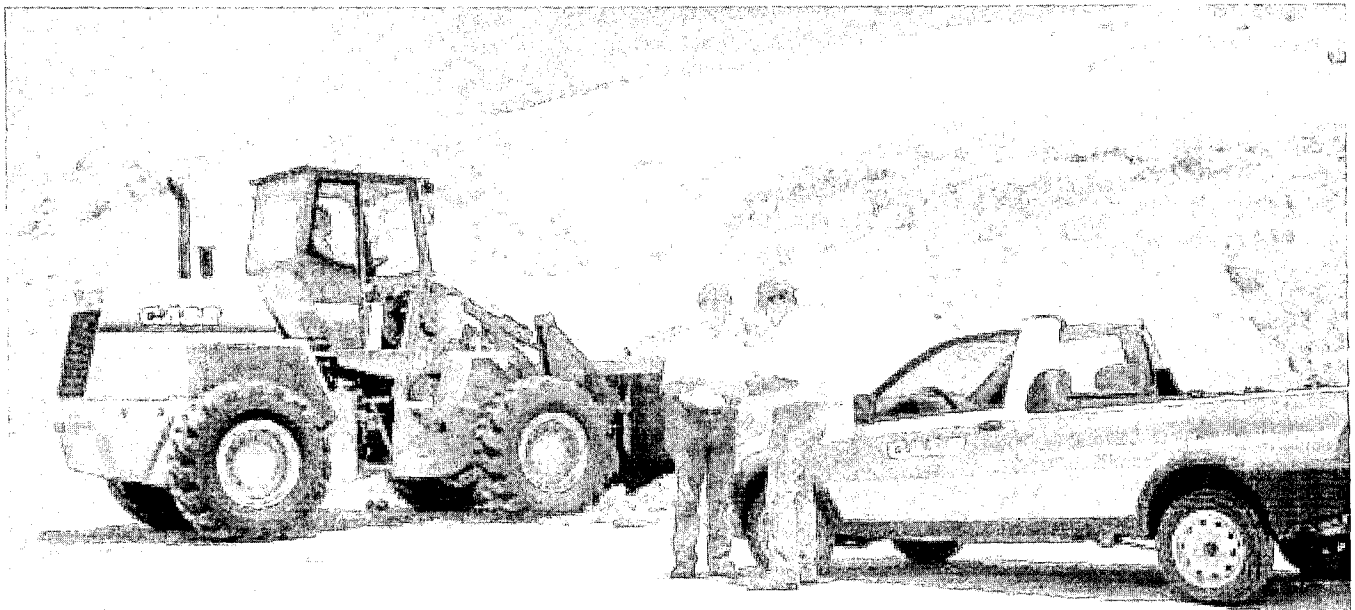
Confie ao seu distribuidor Case o cuidado de seu equipamento e do seu negócio. Ele tem uma variedade de programas para ajudar você a alugar, arrendar ou adquirir uma pá carregadeira W20E - Turbo. Trabalhando com seu distribuidor Case, você encontrará um plano de financiamento do Banco CNH Capital que melhor atenda às suas necessidades.

A pá carregadeira Case W20E - Turbo vem com uma das melhores garantias do mercado. E para manter a sua máquina em ótimas condições de operação durante toda a sua vida útil, basta procurar o Caservice - Programa de Manutenção Preventiva Case. Conte com o seu distribuidor Case para

qualquer orientação e uma assistência especializada sempre que precisar.

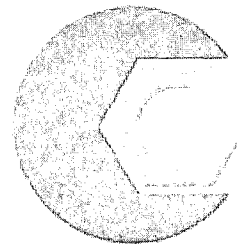
Com técnicos treinados pela fábrica e equipamentos de diagnóstico avançados, o seu distribuidor Case otimiza a sua produtividade. Isso significa dispor de peças de reposição genuínas Case. Se a peça que você necessita não se encontra na prateleira, seu distribuidor Case a localiza em segundos, através da rede informatizada de estoque.

Desde peças e serviços até planos de financiamento e seguro, seu distribuidor Case tem a melhor solução para as necessidades específicas do seu negócio. Visite o seu distribuidor Case para saber mais.



## Pontos Fortes.

- ✓ *Compra, leasing, aluguel*
- ✓ *Financiamento personalizado Banco CNH Capital*
- ✓ *Caservice - Programa de Manutenção Preventiva Case*
- ✓ *Técnicos treinados pela fábrica*
- ✓ *Peças genuínas Case*



CASESERVICE  
Programa de Manutenção Preventiva Case

# W20E-TURBO

<b>Motor</b>	Cummins 6BT5.9	•
	Baterias 350 cca 12 V	•
	Alternador 28 V 65 A	•
<b>Compartimento do Operador</b>		
	Cabine fechada c/ climatizador	•
	Cabine aberta R.O.P.S. c/ pára-brisa e limpador	•
	Painel de instrumentos	•
	Indicadores individuais	•
	Alarme visual e sonoro	•
<b>Trem-de-Força</b>		
	Tração nas 4 rodas	•
	Transmissão Power Shift	•
	Conversor de torque de simples estágio	•
	Relação de transmissão 3,10:1	•
	Eixo dianteiro c/ limitador de patinagem	•
	Desacoplamento hidráulico da transmissão	•
	Redutores finais externos	•
	Freio a discos em banho de óleo	•
<b>Pneus / Pneus Sobressalentes</b>		
	17,5 x 25 - 12 lonas L2	•
	17,5 x 25 - 12 lonas L3	•
	17,5 x 25 - 16 lonas L2	•
	17,5 x 25 - 16 lonas L3	•

STANDARD  
OPCIONAL

<b>Aros</b>	Aro monopeça 14"	•
	Aro três peças 14"	•
<b>Sistema Hidráulico</b>		
	Direção em orbital	•
	Resfriador de óleo de fluxo total	•
	Alavanca de comando com: limitador de altura retorno à escavação	•
	Engates rápidos para diagnósticos	•
<b>Carregadeira</b>		
	Braços com cilindros em linha	•
	Comando de duas alavancas para levantamento e descargas	•
	Controle automático de altura	•
	Indicador de posição da caçamba	•

STANDARD  
OPCIONAL

<b>Outros</b>		
	2 faróis halogênicos	•
	2 faróis de trabalho dianteiros	•
	2 faróis de trabalho traseiros	•
	2 lanternas traseiras e luzes de freio	•
	Contrapeso	•
	Buzina	•
	Alavanca joystick	•
	Terceira função hidráulica (3 alavancas)	•
	Garra para tora	•
	Olhais de levantamento	•
	Faca reversível	•
	Braço "Heavy Duty" p/ aplicações especiais	•
	Luzes indicadoras de direção	•
	Rádios especiais	•
	Filtro de ar "Heavy Duty"	•
<b>Caçambas</b>		
	2,3m <sup>3</sup> / 3 jd <sup>3</sup> c/ faca reversível	•
	2m <sup>3</sup> / 2,6 jd <sup>3</sup> c/ faca reversível ou dentes	•
	1,9m <sup>3</sup> / 2,5 jd <sup>3</sup> c/ faca reversível ou dentes	•
	1,72m <sup>3</sup> / 2,25 jd <sup>3</sup> c/ dentes	•
	1,53m <sup>3</sup> / 2 jd <sup>3</sup> c/ faca reversível ou dentes	•

STANDARD  
OPCIONAL

A configuração da máquina standard e seus opcionais poderão variar de acordo com o mercado onde a Case atua

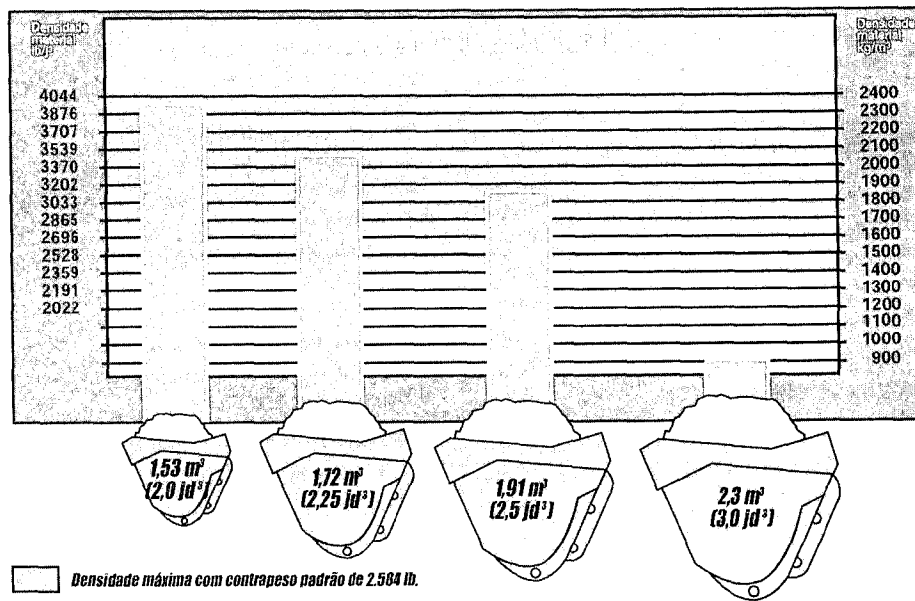
O gráfico é orientado em termos de dimensionamento de caçambas com base na densidade dos materiais e em condições de trabalho médias. Fatores adicionais como pneus, contrapeso, terreno, clima e opções devem ser considerados ao escolher a caçamba.

Para determinar o tamanho ideal da caçamba:

Determine a densidade do material a manusear usando a tabela de Densidade de Materiais ao lado.

Localize a densidade na cotuna (sistema americano ou métrico) perto da ilustração de Seleção de caçamba do modelo correspondente.

Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar que caçamba(s) pode (em) ser usada(s) para aquela densidade de material.



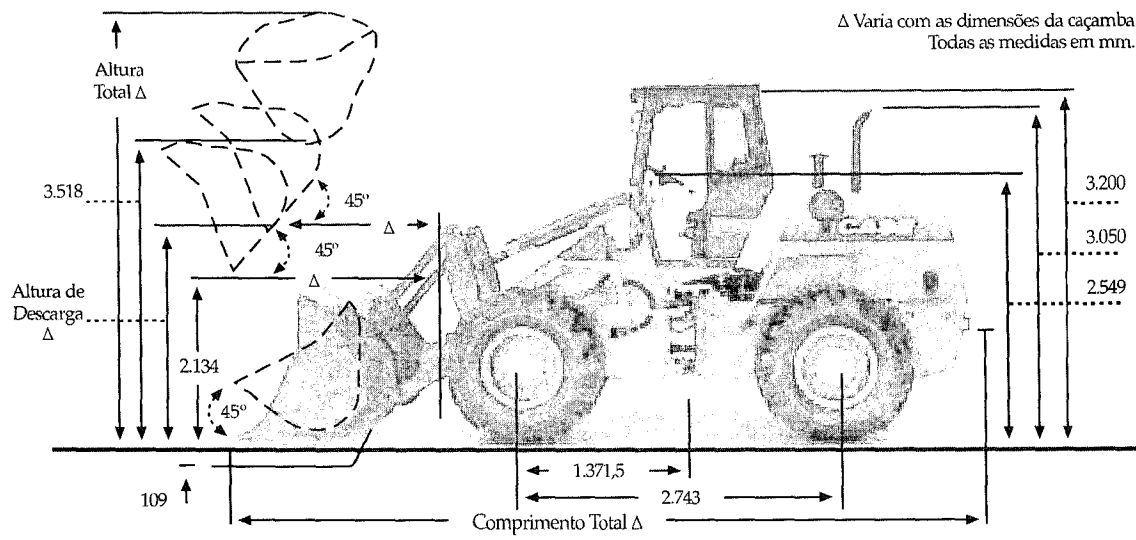
Densidade máxima com contrapeso padrão de 2.584 lb.

Densidade dos materiais		Densidade dos materiais	
Material	Densidade	Material	Densidade
Carbonato de Cálcio	1.250 kg/m <sup>3</sup>	Cascalho	
Argila		Seco	1.510 kg/m <sup>3</sup>
Natural	1.600 kg/m <sup>3</sup>	Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m <sup>3</sup>
Seca	1.480 kg/m <sup>3</sup>	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m <sup>3</sup>
Molhada	1.660 kg/m <sup>3</sup>	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>	Calçário Britado	1.540 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho molhada	1.540 kg/m <sup>3</sup>	Areia	
Carvão		Seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>
Antracita, britado	1.100 kg/m <sup>3</sup>	Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m <sup>3</sup>
Betuminoso, britado	830 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho seca	1.720 kg/m <sup>3</sup>
Granito, britado	1.660 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho molhada	2.020 kg/m <sup>3</sup>
Xisto	1.250 kg/m <sup>3</sup>	Arenito, em pedaços	1.250 kg/m <sup>3</sup>
Escória, em pedaços	1.750 kg/m <sup>3</sup>	Pedra, britada	1.600 kg/m <sup>3</sup>





000234



Desenho ilustrativo, não representa a constituição exata da máquina

Para a máquina equipada com cabine fechada, com climatizador, altura total da cabine será 3.403.

### DIMENSÕES OPERACIONAIS - COM PNEUS

17,5 x 25, L2

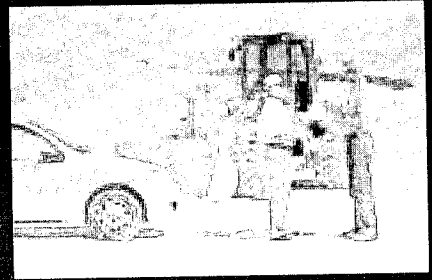
Bitola .....	1.854 mm (73")
Largura total dos pneus .....	2.304 mm (90,7")
Vão livre do solo .....	401 mm (15,8")
Profundidade de escavação (inclinação da caçamba 15°) .....	305 mm (12")

### ESPECIFICAÇÕES

### APLICAÇÕES GERAIS

Caçamba - capacidade nominal SAE - coroadas .....	1,53 m <sup>3</sup> (2,0 jd <sup>3</sup> )	1,72 m <sup>3</sup> (2,25 jd <sup>3</sup> )	1,91 m <sup>3</sup> (2,5 jd <sup>3</sup> )	2,3 m <sup>3</sup> (3 jd <sup>3</sup> )
Caçamba - capacidade rasa .....	1,25 m <sup>3</sup> (1,63 jd <sup>3</sup> )	1,42 m <sup>3</sup> (1,87 jd <sup>3</sup> )	1,58 m <sup>3</sup> (2,07 jd <sup>3</sup> )	1,89 m <sup>3</sup> (2,47 jd <sup>3</sup> )
Largura da caçamba .....	2.403 mm (94,6")	2.403 mm (94,6")	2.403 mm (94,6")	2.403 mm (94,6")
Peso da caçamba .....	678 kg (1.495 lb)	727 kg (1.603 lb)	776 kg (1.711 lb)	903 kg (1.991 lb)
Altura máxima de descarga a 45° .....	2.743 mm (108")	2.675 mm (105,3")	2.642 mm (104")	2.553 mm (100,5")
Alcance da caçamba à altura máxima, com descarga a 45° .....	945 mm (37,2")	1.008 mm (39,7")	1.041 mm (41")	1.122 mm (44,2")
Alcance da caçamba à altura de 2.134 mm e descarga de 45° .....	1.346 mm (53")	1.422 mm (56")	1.397 mm (55")	1.432 mm (56,4")
Diâmetro de giro com a caçamba na posição transporte .....	10.820 mm (426")	10.820 mm (426")	10.897 mm (429")	10.897 mm (429")
Comprimento total .....	6.147 mm (242")	6.203 mm (244,2")	6.274 mm (247")	6.389 mm (251,5")
Altura total .....	4.648 mm (183")	4.674 mm (184")	4.775 mm (188")	4.703 mm (185,2")
Força de escavação .....	9.271 kg (20.438 lb)	8.350 kg (18.409 lb)	7.291 kg (16.172 lb)	4.889 kg (10.778 lb)
Carga de tombamento: linha reta (*) .....	7.639 kg (16.841 lb)	7.629 kg (16.819 lb)	7.617 kg (16.792 lb)	6.634 kg (14.625 lb)
giro 35° (*) .....	6.723 kg (14.822 lb)	6.713 kg (14.780 lb)	6.703 kg (14.778 lb)	5.838 kg (12.870 lb)
giro 40° (*) .....	6.522 kg (14.379 lb)	6.512 kg (14.357 lb)	6.502 kg (14.334 lb)	5.663 kg (12.484 lb)
Carga operacional (*) .....	3.261 kg (7.189 lb)	3.256 kg (7.178 lb)	3.251 kg (7.167 lb)	2.530 kg (5.578 lb)
Capacidade hidráulica de levante à máxima altura .....	5.572 kg (12.285 lb)	5.561 kg (12.285 lb)	5.550 kg (12.235 lb)	4.835 kg (10.659 lb)
Peso operacional .....	9.991 kg (22.026 lb)	10.040 kg (22.928 lb)	10.089 kg (22.242 lb)	10.216 kg (22.522 lb)

\* Todas as especificações são baseadas em unidades com cobertura R.O.P.S., pneus 17,5 x 25, L2 - 12 lonas, com pressão recomendada, peso do operador de 80 kg e combustível.



**PÓS-VENDAS DA REDE AUTORIZADA CASE.  
ESPECIALIZADO NA SUA MÁQUINA.**

O serviço de Pós-Vendas Case oferece a segurança e a confiabilidade da marca, disponibilidade total de peças e serviços com o mais alto padrão de qualidade, além de planos de manutenção preventiva que garantem total tranquilidade ao cliente Case.

A Rede Autorizada Case está sempre pronta a orientar o cliente para a melhor opção de financiamento, reposição de peças e contratação de serviços, contando com os mais preparados e competentes profissionais: gerentes, mecânicos e vendedores, todos rigorosamente treinados pela fábrica. Tudo para que você tenha, pelo menor custo-benefício, o máximo desempenho que a sua Case pode oferecer.

NO SEU DISTRIBUIDOR

**CASE**

A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem prévio aviso e sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos-padrão.

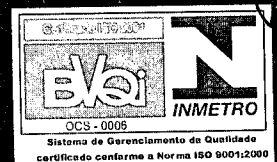
BRCE 0103 - 08/06 - Impresso no Brasil

**www.casece.com.br**

CNH Latin America Ltda.

Fábrica:  
Contagem - Minas Gerais - Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes - CEP 32210-900  
Fone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:  
Itu - São Paulo - Brasil  
Rodovia Sorocaba/Itu, SP 079, km 55 Bloco B  
Bairro Cruz das Almas - CEP 13307-000  
Fone: 11 4813-7701



000236

RECEBEMOS DE J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 0000841 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**J Malucelli**  
Equipamentos

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER  
RUA VICENTE DE CARVALHO, 69 - PARQU  
LARANJEIRAS SERRA - ES  
CEP 29165-320 - 27 3328-1916

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída   
2 - Entrada

Nº. 0000841 - FL 1 / 1  
SÉRIE 2

Controle Fisco



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para não contribuinte - ES ( 6108)	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3211 0995 4243 2100 0987 5500 2000 0008 4113 3468 6231
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.31876-0	PRDTCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 432110025212715 22/09/2011 15:53:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA ME(41317)		07.517.372/0001-39	22/09/2011
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE / FAX 46 3552-1428	UF PR	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	0000841/1	A VISTA	31.000,00	0000841/2	07/11/2011	279.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		127.647,15		21.700,02	0,00	0,00	310.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
						310.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA		0 - Emitente 1 - Destinatário/Emitente 2 - Próprio 9 - Sem frete	0			02.396.789/0001-77
ENDEREÇO EST BR 290, 2030 KM114 CXP 41		MUNICÍPIO Eldorado do Sul	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 267/0014504		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00		EQUIPAMENTOS		0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
											ICMS	IPI

BZMW20EJBAE00892	HBZMW20EJBAE00892 - W20E - CAB/AR	8429 51 99	020	6108	UN	1,0000	310.000,0000	310.000,00	127.647,15	21.700,02	0,00	17,00
PA - CARREGADEIRA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CASE, MODELO W20E, CAB/AR ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI HBZMW20EJBAE00892, MOTOR CUMMINS 405 90, Nº 36316081, DIESEL, PÔRTELA 150 HP, COR AMARELA, PESO OPERACIONAL 10.089 KG, CÓD.BIN 501199, COD. FINEANF 291331, CLASSE FISCAL 8429 51 99												

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/09/11

**CASE** Customer Assistance  
0800-727-CASE  
2273

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O BANCO DO BRASIL S/A, É O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU BENEFICIÁRIO DO PENHOR, CONFORME O CASO. DO BEM DISCRIMINADO NESTA NOTA FISCAL ? Nº DA PAC 359-0/2011/0000613055-9/301 PA-CARREGADEIRA CASE W20E, ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI HBZMW20EJBAE00892, MOTOR DIESEL Nº 36316081 DE 152HP, COR AMARELA, CÓDIGO BIN: 501199."REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFME-DECRETO Nº 1090-R/2002, ARTIGO 70, INCISO XV, ANEXO VII E VIII DO (RICMS/ES)"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

*[Handwritten signatures and marks]*

**CASE**  
CONSTRUCTION

**580N**
**Retroescavadeira**
**TREM DE FORÇA**

<b>Motor – Aspiração natural</b>	
Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, aspiração natural
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível com separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado
Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

**Rotações do motor**

Nominal – plena carga	2.200 rpm
Baixa – ponto morto	875 – 1.025 rpm
Alta – ponto morto sem carga	2.350 – 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	
Bruta (ISO14396)	75 hp (56 kW)
Líquida	72 hp (54 kW)

**Torque máximo @ 1.400 rpm**

Bruto (ISO14396)	293 Nm (29,9 kgf.m)
Líquido	288 Nm (29,4 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)
Motor padrão na configuração 4 x 2 cabine aberta.	

**Motor – Turbinado**

Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, turboalimentado
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível com separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado

Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

**Rotações do motor**

Nominal – plena carga	2.200 rpm
Baixa – ponto morto	875 – 1.025 rpm
Alta – ponto morto sem carga	2.350 – 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	
Bruta (ISO14396)	85 hp (63 kW)
Líquida	79 hp (59 kW)

**Torque máximo @ 1.400 rpm**

Bruto (ISO14396)	343 Nm (35,0 kgf.m)
Líquido	336 Nm (34,3 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)

As potências e torques brutos estão de acordo com a norma SAE J1995/ISO 14396; e líquidos, conforme norma SAE J1349.

**ARREFECIMENTO DO MOTOR**

<b>Radiador</b>	
Tipo do núcleo	Onda quadrada
Área do núcleo	3.145 cm <sup>2</sup>
Fileiras de tubos	3

<b>Ventilador</b>	
Tipo	Sucção de 7 lâminas
Diâmetro	499 mm
Relação	1,1:1

<b>Bomba de água</b>	
Tipo	Integral

<b>Bomba de óleo lubrificante</b>	
	Com bicos pressurizados sob os pistões

**TRANSMISSÃO**

<b>Transmissão</b>	
Standard	Powershuttle, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré
Opcional	Powershift S-Type, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, com mudança de marcha na alavanca de modulação de sentido (F-N-R)
Tração 4 x 2	
Tração 4 x 4	acionamento planetário através de pressão hidráulica por meio de interruptor localizado no painel
Embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré	
Interruptores de desengate da transmissão "Declutch", sendo um na alavanca de mudança de marcha e outro na alavanca de controle da carregadeira	

Relações	Avante	Ré
1 <sup>a</sup>	5,603	4,643
2 <sup>a</sup>	3,481	2,884
3 <sup>a</sup>	1,584	1,313
4 <sup>a</sup>	0,793	0,657*

\* 4<sup>ª</sup> velocidade em ré não disponível na transmissão Powershift

**Conversor de torque**

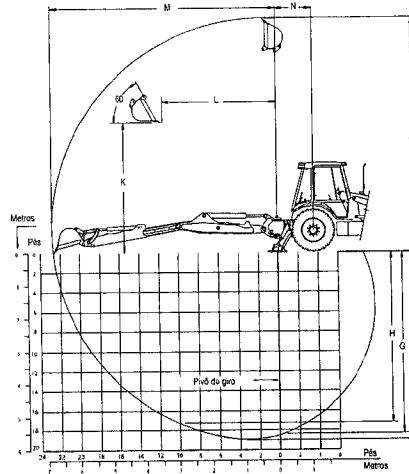
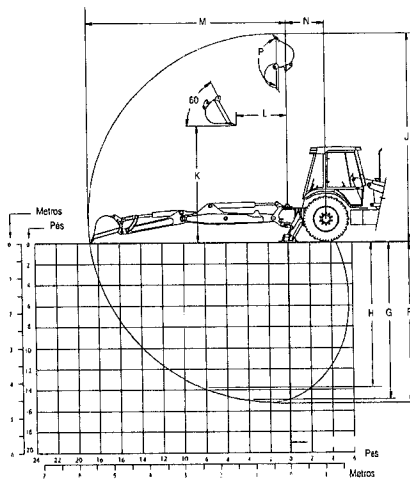
Relação	3,2
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	30°

**EIXOS E FREIOS**

<b>Bloqueio do diferencial eletro-hidráulico</b>	
Ativação através de pressão hidráulica por meio de interruptor elétrico durante a operação	
<b>Eixo dianteiro</b>	
Relação do diferencial	2,0
Relação do cubo planetário	6,0
Relação de redução total	12,0
Capacidade de carga estática máxima	
4x2	32.124 kg
4x4	29.308 kg
Capacidade de carga estática de operação	
4x2	8.030 kg
4x4	7.136 kg
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	30°

**DIMENSÕES**

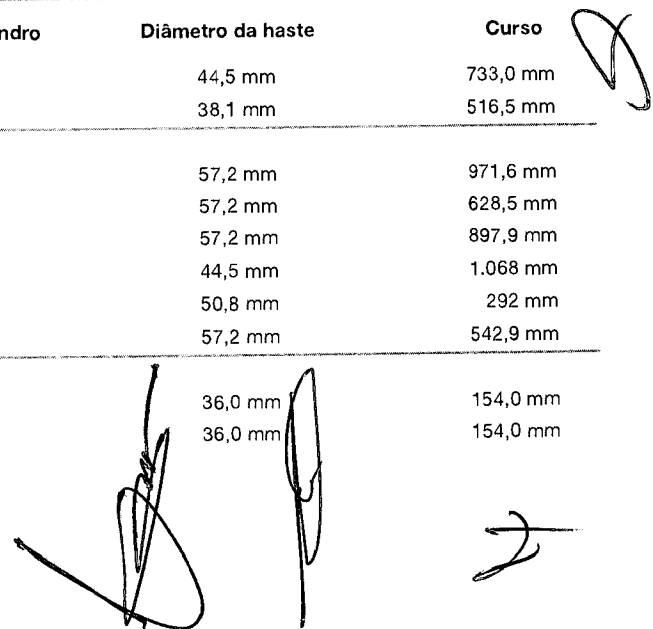
Caçamba da retroescavadeira HD de 24", 4 x 4 , pneus traseiros 19,5 x 24.



	PADRÃO	EXTENDAHOE	
		Retraído	Estendido
F. Máxima profundidade de escavação	4.507,7 mm	4.507,7 mm	5.625,1 mm
G. Profundidade de escavação – fundo plano (2')	4.533,8 mm	4.533,8 mm	5.593,5 mm
H. Profundidade de escavação – fundo plano (8')	4.239,9 mm	4.239,9 mm	5.364,0 mm
J. Altura máxima da caçamba traseira	6.070,5 mm	6.070,5 mm	7.067,4 mm
K. Altura de carga	3.595,1 mm	3.595,1 mm	4.341,4 mm
L. Alcance de carga	1.781,1 mm	1.781,1 mm	2.544,3 mm
M. Alcance total a partir do centro de giro	5.709,5 mm	5.709,5 mm	6.740,3 mm
N. Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	6.824,6 mm	6.824,6 mm	7.855,4 mm
P. Rotação da caçamba	198,0°	198,0°	198,0°
Ângulo total de giro do braço traseiro	180°	180°	180°
Força de escavação da caçamba traseira			
motor aspirado	48,0 kN (4.895 kgf)	48,0 kN (4.895 kgf)	-
motor turbinado	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)
Força de escavação do braço de penetração			
motor aspirado	28,4 kN (2.900 kgf)	28,4 kN (2.900 kgf)	-
motor turbinado	29,5 kN (3.007 kgf)	29,5 kN (3.007 kgf)	21,7 kN (2.217 kgf)

**CILINDROS**

	Diâmetro do cilindro	Diâmetro da haste	Curso
<b>Carregadeira</b>			
Levantamento (2)	82,6 mm	44,5 mm	733,0 mm
Caçamba (2)	76,2 mm	38,1 mm	516,5 mm
<b>Retroescavadeira</b>			
Braço de levantamento	114,3 mm	57,2 mm	971,6 mm
Braço de escavação	108 mm	57,2 mm	628,5 mm
Caçamba	82,6 mm	57,2 mm	897,9 mm
Extendahoe	76,2 mm	44,5 mm	1.068 mm
Giro (2)	95,3 mm	50,8 mm	292 mm
Estabilizador (2)	108,0 mm	57,2 mm	542,9 mm
<b>Direção</b>			
4x2	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm
4x4	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm



000239

**Eixo traseiro**

Relação do diferencial	2,5
Relação do cubo planetário	6,4
Relação de redução total	16,0
Capacidade de carga estática máxima	40.889 kg
Capacidade de carga estática de operação	10.197 kg
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para frente e para trás)
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)

**Freio de serviço**

Dois discos de cada lado, em banho de óleo, acionados hidráulicamente, autoajustáveis, de montagem externa

Área do disco	619 cm <sup>2</sup>
Área total de frenagem	2.477 cm <sup>2</sup>

**Freio de estacionamento**

Montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente (SAHR), acionado por interruptor no console

**Velocidades de deslocamento (km/h)**

	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
À frente	6,4	10,2	22,5	44,9
À ré	7,7	12,3	27,1	54,2

**PNEUS E AROS**

**4 x 2**

Dianteiros

10,5 x 16, 10 lonas – Aro 8” – Monopeça\*

11L x 16, 10 lonas – Aro 8” – Monopeça

Traseiros

14.00 x 24, 10 lonas – Aro 8” – Monopeça

16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15” – Monopeça

17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14” – Três peças

17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14” – Monopeça

19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16” – Monopeça

**4 x 4**

Dianteiros

12 x 16,5, 10 lonas – Aro 9,75” – Monopeça\*

Traseiros

16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15” – Monopeça

17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14” – Três peças

17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14” – Monopeça

19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16” – Monopeça

\*configuração padrão

**SISTEMA ELÉTRICO**

Voltagem	12 volts, aterramento negativo
Alternador	120 A nominal @ 6.000 rpm
Bateria	100Ah, 750 CCA

**SISTEMA HIDRÁULICO**

**Bomba dos implementos hidráulicos**

Bomba de engrenagens, montada na saída de potência da transmissão (PTO)  
Vazão @ 2.200 rpm 108 L/min @ 220 bar

**Válvula de controle da carregadeira**

Monobloco, 2 (padrão) ou 3 carretéis, com controle por alavanca única para os dispositivos hidráulicos de levantamento, basculamento e auxiliares, flutuação positiva e retorno à escavação.

**Válvula de controle da retroescavadeira**

Monobloco, 6 (padrão), 7 ou 8 carretéis, circuitos paralelos de centro aberto com regeneração.

**Pressão de alívio principal @ 108 L/min**

Motor aspirado	220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado	231 +/- 3,5 bar

**Filtros**

Elemento de filtro substituível de 7µm localizado na linha de retorno, com luz indicadora de filtro saturado

**Resfriador de óleo hidráulico**

Para serviços pesados (alto desempenho)

**Tomada auxiliar hidráulica**

**unidirecional ajustável (opcional):** 60,6 a 136,3 L/min

**Tomada auxiliar hidráulica bidirecional**

**(opcional):** 108 L/min

Motor aspirado	220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado	231 +/- 3,5 bar

**COMPARTIMENTO DO OPERADOR**

**Toldo ROPS/FOPS**

- Partida por meio de chave
- Direção hidrostática
- Assento de vinil sem suspensão, apoio de braço e rotação de 180°
- Alavanca de comando da carregadeira com interruptor de acionamento de bloqueio do diferencial e desengate da transmissão
- Retroescavadeira com pedal de giro e comando por 3 alavancas
- Espelho retrovisor interno 90 x 275 mm
- Cinto de segurança retrátil de 2"
- Porta-copo e porta-objetos
- Tampa antivandalismo do painel lateral
- Tapete de borracha
- Limpador e lavador do vidro dianteiro
- 2 faróis de trabalho frontais
- 2 faróis de trabalho traseiros
- 2 indicadores de direção e emergência dianteiros – âmbar
- 2 indicadores de direção e emergência traseiros – âmbar
- 2 lanternas traseiras de posição e freio – vermelhas
- 2 tomadas de 30 A totais no console direito
- Cortina guarda-sol

**Opcionais**

- Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira
- Retrovisores externos
- Pacote de iluminação com +2 faróis frontais, +2 faróis traseiros e +2 faróis laterais
- Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°
- Cinto de segurança retrátil de 3"
- Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas

**Máquinas com cabine fechada ROPS/FOPS**

- Ar-condicionado / aquecedor
- Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°
- Cabide
- Luz de teto acionada pela porta através de interruptor
- Predisposição para rádio
- Janelas laterais traseiras com abertura total e trava
- Pacote de iluminação com 10 faróis: 4 frontais, 4 traseiros e 2 laterais
- 2 tomadas de 30 A totais no console direito
- Cortina guarda-sol
- Apoio para os pés (apenas com Pilot Control)

**Opcionais**

- Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira
- Retrovisores externos
- Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°
- Rádio AM/FM, estéreo, MP3
- Cinto de segurança retrátil de 3"
- Coluna de direção ajustável
- Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas
- Obs.: tampa antivandalismo do painel lateral não disponível por se tratar de máquina com cabine fechada.

**INSTRUMENTAÇÃO**

- Indicadores analógicos com iluminação de fundo
- Temperatura da água do motor
- Temperatura do óleo do conversor
- Nível do combustível
- Voltímetro (carga da bateria)
- Tacômetro (rpm) / Horímetro
- Luzes de advertência
- Obstrução do filtro de ar
- Alternador
- Ar-condicionado – alta ou baixa pressão
- Partida a frio (opcional)
- Pressão de óleo do motor
- Obstrução do filtro de óleo hidráulico
- Freio de estacionamento aplicado
- Temperatura do óleo do eixo traseiro
- Nível do combustível baixo
- Alarmes sonoros
- Temperatura do líquido de arrefecimento
- Pressão de óleo do motor
- Temperatura do óleo do conversor acima de 116 °C
- Freio de estacionamento aplicado
- Alarme de ré
- Buzina com duplo acionamento (diant. e tras.)

000240

**RAIO DE GIRO**

<b>4 x 2</b>	
Freio aplicado	3.850 mm
Freio não aplicado	3.550 mm
<b>4 x 4 – tração aplicada</b>	
Freio aplicado	3.700 mm
Freio não aplicado	3.400 mm
<b>4 x 4 – tração não aplicada</b>	
Freio aplicado	3.350 mm
Freio não aplicado	3.850 mm

**PESO OPERACIONAL**

**Configuração 1**

Unidade equipada com tração 4x2, toldo ROPS/FOPS, assento sem suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 85", retroescavadeira com caçamba universal HD 30", motor aspirado, pneus traseiros 19,5 x 24, estabilizadores padrão, braço de penetração padrão, uma bateria de 12 V operador de 80 kg, contrapeso de 187 kg e que cheio 7.157 kg

**Configuração 2**

Unidade equipada com tração 4x4, cabine ROPS/FOPS, assento com suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 93", retroescavadeira com caçamba universal HD 30", motor turbo, pneus traseiros 19,5 x 24, estabilizadores padrão, braço de penetração extensível, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 318 kg e tanque cheio 8.116 kg

**CAPACIDADES**

Tanque de combustível	159 L
Óleo do motor com filtro	13,6 L
Sistema hidráulico	
Total com braço de penetração padrão	106 L
Total com braço Extendahoe	111,7 L
Reservatório com filtro	55 L
Reservatório sem filtro	53 L
Sistema de resfriamento do motor	
Sem aquecedor da cabine	17,3 L
Com aquecedor da cabine	18 L
Transmissão	
4 x 2 – Sistema total Powershuttle	17 L
Powershift S-Type	21,7 L
4 x 4 – Sistema total Powershuttle	19,4 L
Powershift S-Type	20,7 L
Eixo dianteiro (4 x 4)	
Diferencial	7,7 L
Planetárias (cada)	0,5 L
Eixo traseiro	
Diferencial e planetárias	13,6 L
Fluido de freio – mesmo óleo do sistema de transmissão	
Reservatório do limpador do vidro dianteiro	2,8 L

**CARREGADEIRA**

Comando de levantamento e basculamento por uma única alavanca, além de flutuação e retorno à escavação
Nivelamento automático
Indicador de nivelamento da caçamba
Cinematismo paralelo
2 cilindros de basculamento paralelos

Sistema hidráulico de centro aberto
Interruptor de desengate da transmissão na alavanca de comando da carregadeira e na alavanca de troca de marchas
Engate rápido hidráulico para caçamba dianteira (sob consulta)
Tomada hidráulica auxiliar para acessórios dianteiros (sob consulta)
Ride control (sob consulta)

**RETROESCAVADEIRA**

Ângulo de recolhimento negativo	
Sistema hidráulico de centro aberto	
Torque máximo de giro	22.258 Nm
Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro	
Comando com 2 alavancas de controle (opcional)	
Braço Extendahoe (opcional)	
Engate rápido mecânico para caçamba traseira Extendahoe (sob consulta)	
Tomada hidráulica auxiliar para acessórios traseiros (sob consulta)	
Sistema Pro Control de amortecimento de giro – standard	

**Sapatos do estabilizador**

Tipo asa com sapata
Reversíveis tipo asa com sapata de borracha (opcional)

**CAÇAMBA - CARREGADEIRA**

Largura	Tipo	Capacidade Rasa	Capacidade Coroada	Peso
2.083 mm (82")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,67 m³	0,79 m³	359 kg
2.083 mm (82")	Uso geral – porta-dentes soldados, dentes e gancho	0,67 m³	0,79 m³	379 kg
2.159 mm (85")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,69 m³	0,82 m³	371 kg
2.159 mm (85")	Uso geral – dentes aparafusados e gancho	0,69 m³	0,82 m³	391 kg
2.362 mm (93")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,82 m³	0,96 m³	423 kg
2.362 mm (93")	Uso geral – porta-dentes soldados e dentes	0,82 m³	0,96 m³	443 kg

**CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA**

Largura	Tipo	Capacidade Coroada	Peso
457 mm (18")*	Uso geral	0,13 m³	116 kg
610 mm (24")	Uso geral	0,18 m³	136 kg
762 mm (30")	Universal HD (trabalho pesado)	0,22 m³	172 kg
305 mm (12")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,08 m³	141 kg
406 mm (16")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,10 m³	157 kg
457 mm (18")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,12 m³	163 kg
610 mm (24")	Universal HD (trabalho pesado)	0,18 m³	195 kg
762 mm (30")	Universal HD (trabalho pesado)	0,24 m³	225 kg
914 mm (36")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,31 m³	259 kg

\* Sob consulta

Obs.: consulte o revendedor autorizado Case para seleção adequada das caçambas conforme aplicação.

## CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO DA RETROESCAVADEIRA (kg)

Braço de levantamento	Extendahoe		
	Padrão	Retraído	Estendido
+4,87 m			367
+4,27 m	885	881	635
+3,66 m	1.225	880	649
+3,05 m	1.225	998	699
+2,44 m	1.247	1.007	730
+1,83 m	1.238	1.025	735
+1,22 m	1.234	1.039	753
+0,61 m	1.216	1.039	771
Nível do solo	1.129	1.030	785
-0,61 m	1.107	1.025	780
-1,22 m	1.107	1.016	785
-1,83 m	1.107	1.030	789
-2,44 m	1.134	1.066	807
-3,05 m	1.261	1.179	848
-3,66 m			925
-4,27 m			1.184
<b>Braço de escavação</b>			
+14' (4,27 m)			962
+12' (3,66 m)	1.792	1.556	1.002
+10' (3,05 m)	1.674	1.438	998
+8' (2,44 m)	1.701	1.470	980
+6' (1,83 m)	1.860	1.637	1.012
+4' (1,22 m)	2.136	1.946	1.098

## DIVERSOS

Capô do motor basculável - fácil acesso para manutenção  
 Proteções frontais antichoque de borracha ("bumpers")  
 Decalques refletivos  
 Contrapeso (padrão).....200 kg  
 Contrapeso (opcional).....408 kg  
 Caixa de ferramentas (opcional)

Nota: todas as especificações conforme as práticas recomendadas ou normas SAE, onde aplicável.

A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem prévio aviso e sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos-padrão.  
 CASE Brasil - BRCE0146 - 05/07 - Impresso no Brasil

**CASE**  
**CONSTRUCTION**

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

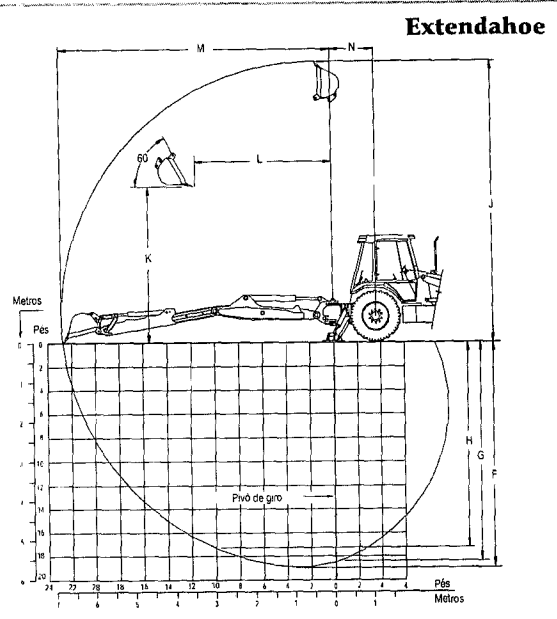
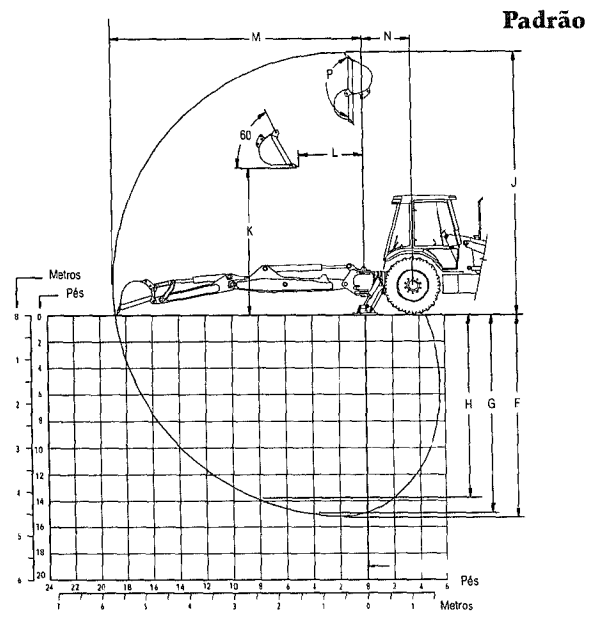
[www.casece.com.br](http://www.casece.com.br)

**Escritório Comercial:**  
 Itu - São Paulo - Brasil  
 Rod. Sorocaba/Itu, SP 079, km 55, Bloco B  
 Cruz das Almas - CEP 13307-000  
 Tel.: 11 2118-2709

**Fábrica:**  
 Contagem - Minas Gerais - Brasil  
 Av. General David Sarnoff, 2237  
 Inconfidentes - CEP 32210-900  
 Tel.: 31 2104-3438



**DIMENSÕES**



**Braço de penetração padrão com caçamba para uso geral de 24", 4 x 2 , pneus traseiros 19,5 x 24.**

	<b>Padrão</b>	<b>Extendahoe</b>	
		<b>Retraído</b>	<b>Estendido</b>
F - Máxima profundidade de escavação	4.356 mm	4.510 mm	5.570 mm
G- Profundidade de escavação - fundo plano (2')	4.313 mm	4.472 mm	5.539 mm
H- Profundidade de escavação - fundo plano (8')	4.025 mm	4.196 mm	5.327 mm
J - Altura máxima da caçamba traseira	5.845 mm	5.942 mm	6.966 mm
K - Altura de carga	3.393 mm	3.470 mm	4.026 mm
L - Alcance de carga	1.781 mm	1.969 mm	2.934 mm
M- Alcance total a partir do centro de giro	5.436 mm	5.602 mm	6.655 mm
N- Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.101 mm	1.101 mm	1.101 mm
P - Rotação da caçamba	169,7°	169,7°	169,7°
Ângulo total de giro do braço traseiro	180°	180°	180°
Força de escavação da caçamba traseira	4.978 kg	4.978 kg	4.978 kg
Força de escavação do braço de penetração	3.197 kg	3.033 kg	2.216 kg

**CILINDROS**

	<b>Diâmetro do cilindro</b>	<b>Diâmetro da haste</b>	<b>Curso</b>
Carregadeira			
Levantamento (2)	76,2 mm	44,5 mm	766 mm
Caçamba (2)	69,8 mm	38,1 mm	522,3 mm
Retroescavadeira			
Braço de levantamento	114,3 mm	57,2 mm	981,5 mm
Braço de escavação	108 mm	57,2 mm	685,8 mm
Caçamba	82,6 mm	57,2 mm	779,2 mm
Extendahoe	76,2 mm	44,5 mm	1.068 mm
Giro (2)	95,3 mm	50,8 mm	292 mm
Estabilizador (2)	101,6 mm	50,8 mm	553,3 mm
Direção			
4x2	69,9 mm	38,1 mm	170 mm
4x4	63 mm	38,1 mm	242 mm

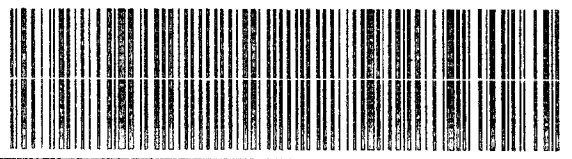
000243

NF-e  
Nº 000.059.014  
SERIE 3

MAURUCELLE EQUIPAMENTOS S/A  
PR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICO



AVISO DE CONSULTA ÀS CÉDULAS DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
4116 0695 4243 2100 0120 5500 3000 0590 1412 3891 7459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

000.059.014  
Serie: 3

VENDA MAQUINAS/PR  
141160101830701 30/06/2016 14.24

1019171260 09-4543210001-20

DESTINATÁRIO REMETENTE  
MAURY BIGATON (0058444) 368.902.789-68  
Linha Nossa Senhora do Carmo S/N  
ZONA RURAL 85 760-000  
CAPANEMA (46) 3552-1428 PR

FATURA  
Duplicata vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento  
0050014 00 30/06/2016 368.902,78968 CANCELADO

CALCULO DO IMPOSTO: Tabela with columns for Base de Cálculo, Imposto, Valor Total, etc.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
MAURY BIGATON  
LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO  
CAPANEMA PR  
VALOR TOTAL 368.902,78968  
VALOR ISENTO 8.116,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS: Table with columns for Item, Descrição, Quantidade, Valor, etc. Includes detailed description of a motor vehicle.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/01/18

CALCULO DO ISSQN  
00 06 00

DADOS ADICIONAIS  
RESERVADO AO FISCO

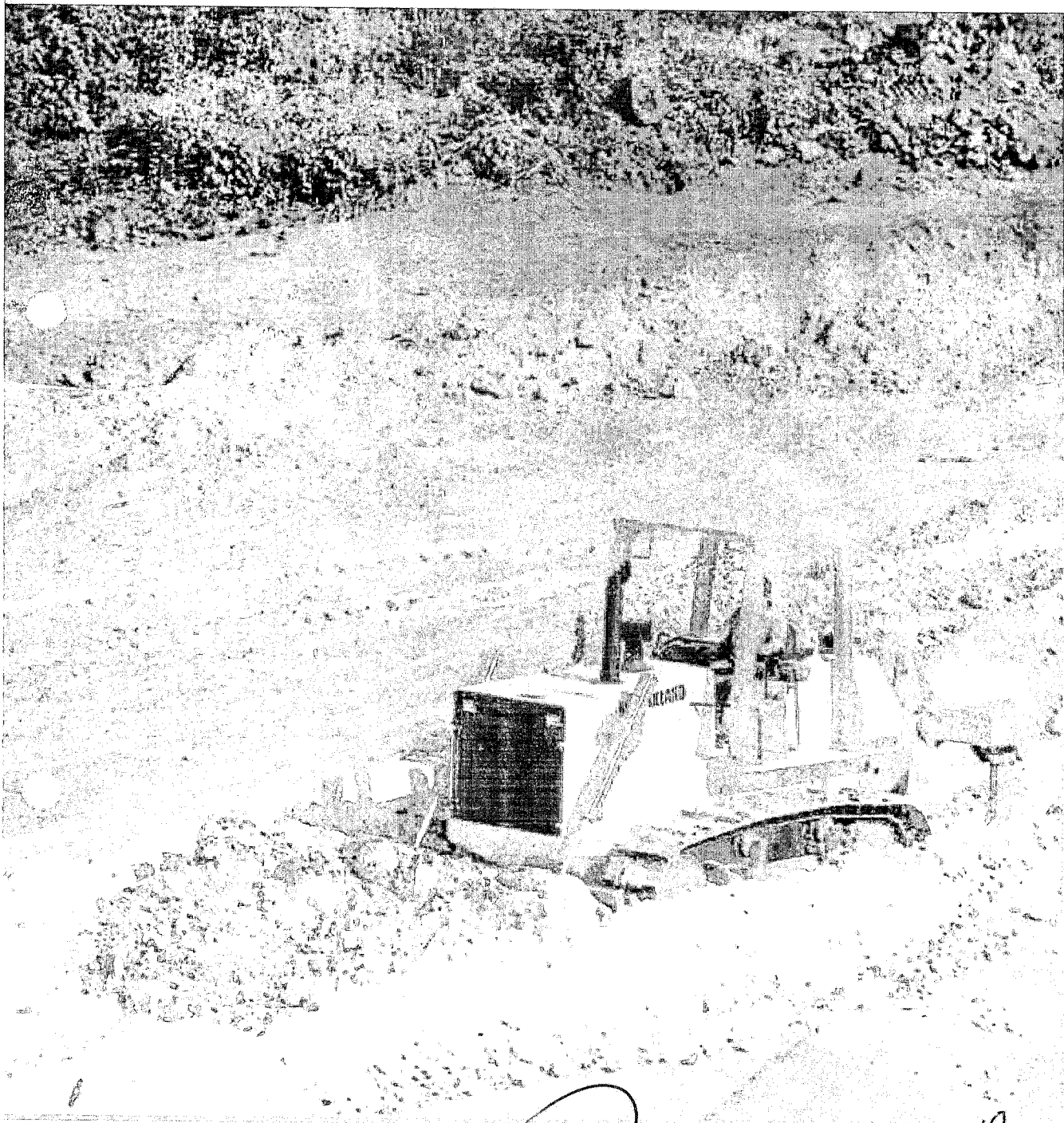
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



# NEW HOLLAND

000244

## D170



MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, TURBO 170 HP

TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT EM DUAS VERSÕES

SISTEMA HIDRÁULICO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL



**NEW HOLLAND**

**CONSTRUCTION**

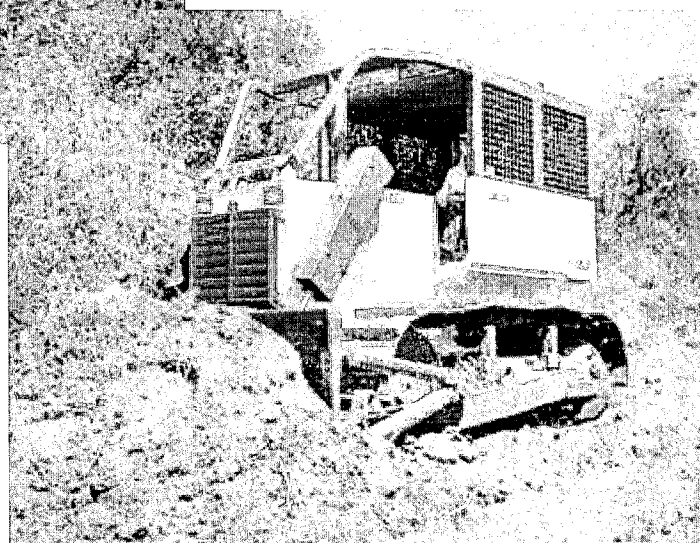
BUILT AROUND YOU

# 170

006245

Inovações tecnológicas, eficiência, versatilidade e alto padrão de qualidade de seus equipamentos. Esse é o perfil mundial da New Holland. Unindo força global e soluções locais para os segmentos em que atua, a New Holland desenvolve produtos capazes de atuar, com toda a flexibilidade, em diversos segmentos.

O trator de esteira D170 é reconhecido por sua robustez e versatilidade, tendo conquistado a confiança do mercado brasileiro. O D170 se adapta muito bem às suas necessidades, possuindo uma configuração especial para cada tipo de atividade.



- Aterro: a máquina se destaca pelo baixo custo, baixo consumo e facilidade de manutenção. O rodante tem maior duração e o D170 conta com proteções especiais para comandos finais, conversor de torque, rodas motrizes e arco externo. O perfil *antipacking* evita a penetração e o acúmulo de lixo entre os dentes da roda motriz e as buchas.

- Destaca: possui comando final reforçado e transmissão de seis velocidades *Direct Drive*, que garante alta produtividade.

- Florestal: além da CABINE FLCRESTAL (ROPS/FOPS), que simplifica o trabalho do operador e aumenta a eficiência, é oferecida também a transmissão de seis velocidades *Direct Drive*.

Trator de esteira D170 da New Holland. Em qualquer segmento, uma referência mundial em trator de esteira.

## MOTOR.

**Alta performance nas condições mais severas.**

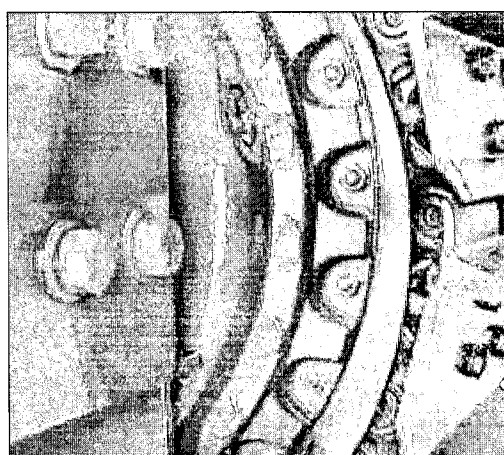
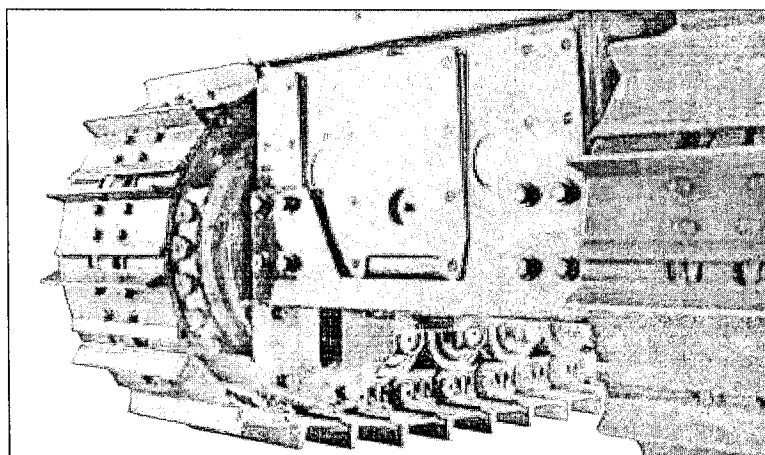
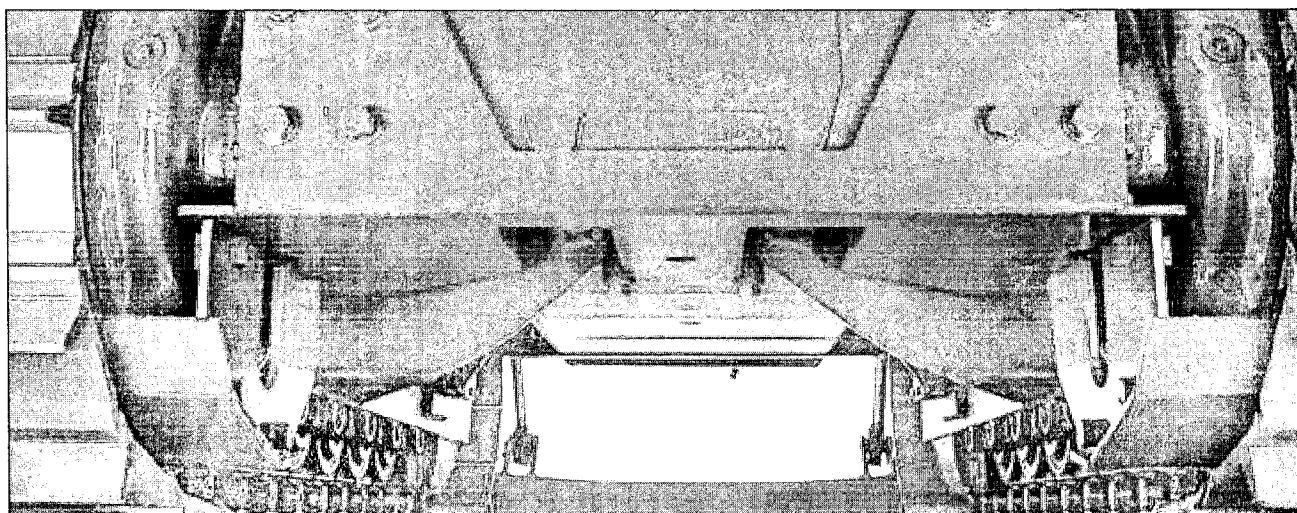
O trator D170 vem equipado com motor de seis cilindros modelo 6CT8.3, injeção direta, turboalimentado e 170 hp. Um motor de grande performance e capacidade de fornecer torque e potência de sobra nas condições mais severas de trabalho.

## TRANSMISSÃO.

**Duas opções para a sua necessidade.**

A transmissão do D170 é do tipo Powershift, com contraeixos e servocomandada hidráulicamente. Ela oferece dois tipos de acoplamento:

- TC (*Torque Converter*), composta por um conversor de torque de fase simples e estágio único, com um fator de multiplicação de 2,7:1, que promove grande força de tração. Indicada para aplicações de terraplenagem de alta demanda e trabalhos de desagregação do solo com o ripper.
- A versão DD (*Direct Drive*) é composta por um volante e amortecedor, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.



*[Handwritten signature]*

# 170

006247

## PARTE RODANTE.

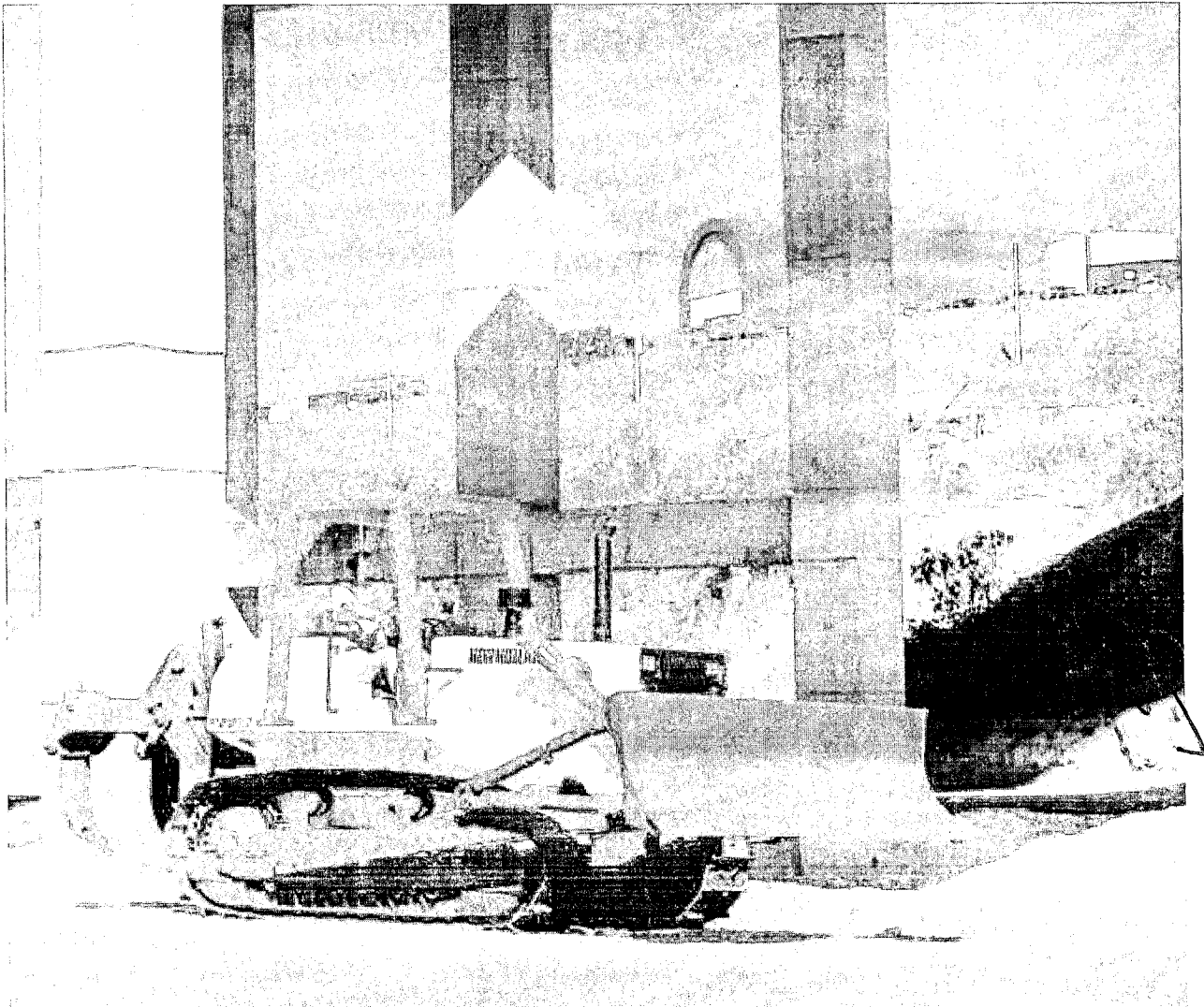
### Estabilidade a toda prova.

O trator D170 oferece total estabilidade e aderência em qualquer tipo de terreno. A roda motriz segmentada permite fácil substituição e seus dentes com perfil *antipacking* evitam o acúmulo de material entre buchas e dentes. A roda-guia tem regulagem hidráulica de tensão das esteiras.

## DIREÇÃO E FREIOS.

### Segurança sob controle.

A direção é do tipo multidisco em banho de óleo, e seu comando se dá através de duas alavancas servoassistidas hidráulicamente, localizadas à esquerda do operador. Os freios de cintas em banho de óleo, autorreguláveis, possuem comando mecânico através de pedais e oferecem total segurança e eficiência na frenagem.



*[Handwritten signatures and initials]*

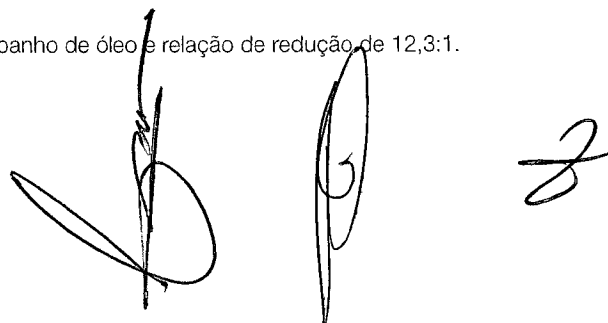




## COMANDOS FINAIS.

Para operações eficientes e seguras.

Os comandos finais têm construção modular, redução final dupla em banho de óleo e relação de redução de 12,3:1.



# 170

000249

## SISTEMA HIDRÁULICO.

Eficiência e grande capacidade operacional.

O sistema hidráulico é alimentado por bomba de engrenagens e fornece 160 kgf/cm<sup>2</sup> de pressão e 185 l/min de vazão, o que assegura grande eficiência ao sistema.



*[Handwritten signatures]*



000250

## COMPARTIMENTO DO OPERADOR.

Conforto, precisão e facilidade nas operações.

compartmento do operador é amplo, confortável e oferece excelente visibilidade de toda a área de trabalho. A cabine possui comandos bem posicionados e um painel de instrumentos de fácil leitura.



*[Handwritten signatures]*

# ESPECIFICAÇÕES

000251



## MOTOR

Marca ..... Cummins  
 Modelo ..... 6CT8.3  
 Tipo ..... diesel, de injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água e turboalimentado  
 Número de cilindros ..... 6  
 Diâmetro x curso ..... 114 x 135 mm  
 Cilindrada ..... 8.270 cm<sup>3</sup>  
 Potência líquida no volante conforme norma:  
 (SAE J1349) ..... 170 hp/127 kW  
 (DIN 6270) ..... 173 cv/127kW  
 (ISO 9249) ..... 127 kW  
 (CEE 80/1269) ..... 127 kW  
 Rotação máxima governada ..... 2.000 rpm  
 Torque máximo (a 1.500 rpm) ..... 691 Nm

### Sistema de combustível:

Alimentação ..... bomba de injeção Bosch  
 Governador ..... mecânico, com controle para todas as velocidades e ajuste automático do ponto de injeção

### Sistema de lubrificação:

Sistema ..... circulação forçada por bomba dupla de engrenagens, funcionamento com inclinação longitudinal máxima de 35° e inclinação transversal máxima de 45°  
 Filtro ..... tipo fluxo total (full-flow) com trocador de calor

### Sistema de arrefecimento:

Sistema ..... circulação forçada por bomba de água centrífuga e ventilador soprante Sistema pressurizado

### Sistema de purificação de ar:

Filtro ..... a seco, duplo, com elemento filtrante de grande capacidade e pré-purificador centrífugo



## SISTEMA ELÉTRICO

Tensão de funcionamento ..... 24 V  
 Baterias (livre de manutenção) ..... 2 em série de 12 V e 100 Ah  
 Alternador ..... 50 A  
 Motor de partida ..... 7,2 kW – Corte da alimentação do motor na chave de partida



## TRANSMISSÃO I

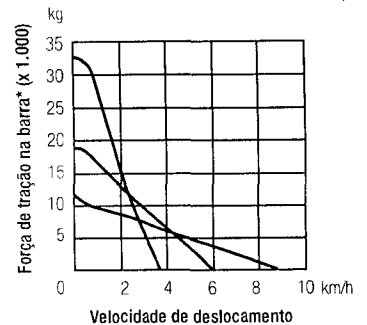
### Conversor de torque:

Tipo ..... monofásico de um estágio  
 Fator de multiplicação ..... 2,7:1

### Caixa de velocidades:

Servocomandada hidráulicamente (powershift integral), com cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), para permitir inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	À FRENTE	À RÉ
1ª	3,7	4,6
2ª	6,1	7,5
3ª	9,6	11,5



\* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento.



## TRANSMISSÃO II

### Powershift/Direct Drive (DD):

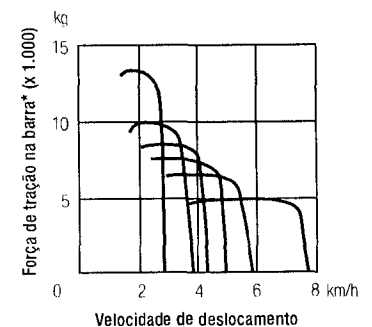
#### Volante amortecedor

Tipo ..... acoplamento elástico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente.

#### Caixa de velocidade:

Servocomandada hidráulicamente (powershift) do tipo misto, composta de duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente, e uma redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	À FRENTE	À RÉ
1ª	2,58	3,12
2ª	3,41	4,12
3ª	4,01	4,84
4ª	4,51	5,44
5ª	5,30	6,39
6ª	7,00	8,45



\* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento.



## DIREÇÃO E FREIOS

### Direção:

Tipo ..... multidisco, em banho de óleo.  
 Comando pilotado através de duas alavancas independentes, instaladas em um console à esquerda do operador.  
 Ação combinada com desacoplamento da embreagem no percurso inicial da alavanca e acionamento do freio no percurso final.  
 Modulação automática do reacoplamento da embreagem.

Superfícies de contato por embreagem ..... 30 (15 discos)  
 Área total de atrito por embreagem ..... 8.574 cm<sup>2</sup>

### Freios:

Tipo cintas de envólvecia total, em banho de óleo, autorreguláveis, agindo sobre os tambores externos da embreagem de direção. Comando através de pedal no assoalho, pilotado.

Área total de atrito por freio ..... 937 cm<sup>2</sup>  
 Freio de estacionamento ..... bloqueio automático dos freios  
 Freio de serviço ..... com alavanca de segurança da transmissão ou corte da alimentação do motor. Dispositivo de segurança que insere automaticamente o freio de serviço e não permite a partida do motor quando na posição "bloqueado"



### COMANDOS FINAIS

Tipo .....dupla redução, de construção modular  
 Relação de redução .....12,3:1  
 Lubrificação .....banho de óleo



### PARTE RODANTE

Chassi de roletes oscilante, com guias anteriores de alinhamento. Esteiras vedadas e lubrificadas com elo bipartido. Regulagem hidráulica de tensão da esteira. Rodas motrizes segmentadas em nove segmentos substituíveis. Roletes, rodas motrizes e rodas-guia com lubrificação permanente (*long life*) e guarnição metálica.

Número de roletes superiores .....2  
 Número de roletes inferiores .....6  
 Sapatas por esteira .....39

	Conversor	Embreagem
Altura da garra	55 mm	55 mm
Passo	190 mm	190 mm
Largura	550 mm	550 mm
Área de contato com o solo	26.510 mm <sup>2</sup>	26.510 mm <sup>2</sup>
Pressão sobre o solo	0,63 kgf/cm <sup>2</sup>	0,63 kgf/cm <sup>2</sup>



### SISTEMA HIDRÁULICO

Reservatório pressurizado, colocado na traseira do trator, incorporado ao reservatório de combustível. Bomba de engrenagens com placas autocompensadoras de desgaste.

Vazão ..... 185 l/min  
 Pressão ..... 160 kgf/cm<sup>2</sup>

Comando hidráulico de duas válvulas, montado externamente ao reservatório. Cilindros de acionamento de inclinação lateral da lâmina.

**Diâmetro x curso:**  
 Equipamento frontal angulável ..... 160 x 126 mm

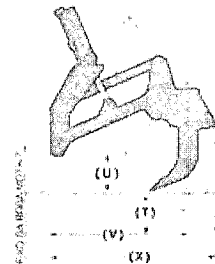


### RIPPER

Tipo .....paralelogramo  
 Profundidade máxima de penetração ..... 545 mm (T)  
 Largura máxima .....2.360 mm  
 Largura de escarificação .....1.960 mm  
 Número de dentes .....3  
 Furos de ajuste da profundidade dos dentes .....2  
 Elevação máxima dos dentes (vão livre) ..... 690 mm (U)  
 Espaçamento entre dentes ..... 920 mm  
 Peso de cada dente completo ..... 125 kg  
 Peso do conjunto completo ..... 2.550 kg

Comprimento: totalmente recolhido ..... 1.595 mm (V)  
 com dentes sobre o solo ..... 1.920 mm (X)  
 Cilindros hidráulicos ..... dois, de dupla ação  
 Diâmetro x curso ..... 120 x 640 mm

Comprimento total do trator com escarificador:  
 com lâmina angulável .....6.510 mm  
 com lâmina semi-U .....6.570 mm



### CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

**Motor**  
 Água do radiador ..... 58 l  
 Reservatório de combustível ..... 350 l  
 Óleo lubrificante do motor ..... 19 l  
 Óleo lubrificante da transmissão e conversor de torque ..... 27,5 l  
 Óleo lubrificante da transmissão e embreagem principal ..... 33 l  
 Óleo lubrificante das embreagens de direção e freios ..... 28 l  
 Óleo lubrificante da caixa traseira de redução ..... 26,5 l  
 Óleo lubrificante dos comandos finais (cada lado) ..... 15,5 l  
 Óleo do sistema hidráulico  
 com lâmina angulável ..... 57 l  
 com ripper ..... + 16,5 l



### PESO OPERACIONAL

Com lâmina angulável  
 Com lâmina angulável e ripper

16.580 kg  
 19.130 kg

# EQUIPAMENTOS PADRÃO

000253



## MOTOR

- Modelo 6CT8.3, injeção direta, quatro tempos, seis cilindros, refrigerado a água, turboalimentado
- Filtro de ar seco com elemento de segurança e ejetor centrífugo de poeira
- Protetor do cárter do motor
- Protetor do radiador articulado
- Protetor lateral do motor
- Radiador de seis aletas (versão DD)
- Radiador de nove aletas (versão CO)



## SISTEMA ELÉTRICO

- Duas baterias de 12 V
- Alternador 45 A
- Sistema elétrico de 24 V



## PARTE RODANTE

- Esteiras vedadas e lubrificadas
- Guias de esteira
- Protetor das rodas motrizes
- Roda motriz com nove segmentos
- Sapatas de 550 mm



## SISTEMA HIDRÁULICO

- Alavanca de segurança da transmissão
- Comando hidráulico de duas válvulas



## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Dois faróis dianteiros e dois traseiros
- Assento anatômico ajustável
- Desacelerador
- Toldo ROPS



## CENTRAL DE DIAGNÓSTICO

- Pressão das embreagens laterais esquerda e direita
- Pressão do sistema hidráulico
- Pressão dos freios laterais esquerdo e direito
- Pressão e lubrificação da transmissão



## PAINEL DE INSTRUMENTOS

- Carga da bateria
- Horímetro
- Indicador de nível de combustível
- Indicador de temperatura da água do radiador
- Indicador de temperatura do óleo da transmissão
- Interruptor para teste das luzes de advertência
- Manômetro do óleo da transmissão
- Manômetro do óleo do motor
- Restrição do filtro de baixa pressão da transmissão
- Restrição do filtro de óleo da transmissão
- Restrição do filtro de óleo das embreagens direcionais e freios
- Restrição do filtro de óleo hidráulico
- Tacômetro



## OUTROS ITENS

- Ganchos de tração dianteiro e traseiro
- Lâmina angulável de 3,2 m<sup>3</sup>
- Protetores da transmissão
- Ventilador soprante com hélice de plástico

## D170CO

- Caixa de velocidade, servocomandada hidráulicamente ("powershift" integral), cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), permitindo inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre
- Conversor de torque tipo monofásico de um estágio
- Fator de multiplicação: 2,7:1

## D170DD

- Caixa de velocidade, servocomandada hidráulicamente (*powershift* do tipo misto), com duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente – redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré
- A versão DD (*Direct Drive*) é composta por um volante amortecedor, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.



# EQUIPAMENTOS OPCIONAIS



## PARTE RODANTE

- Protetores dos roletes
- Sapatas de 500 mm
- Sapatas de 600 mm



## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Cinto de segurança
- Extintor de incêndio
- Toldo ROPS
- Cabine Florestal (ROPS/FOPS)



## SISTEMA HIDRÁULICO

- Primeira tomada hidráulica traseira
- Segunda tomada hidráulica traseira
- Distribuidor hidráulico com três vias



## OUTROS ITENS

- Alarme sonoro de retrocesso
- Partida a frio
- Protetores dos reservatórios
- Radiador de seis aletas (versão DD)
- Proteções para aterro sanitário

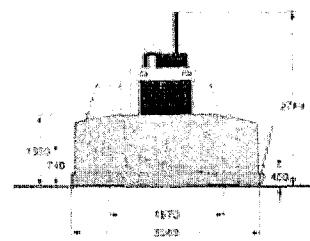
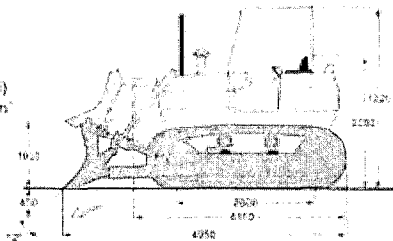


## IMPLEMENTOS ESPECIAIS

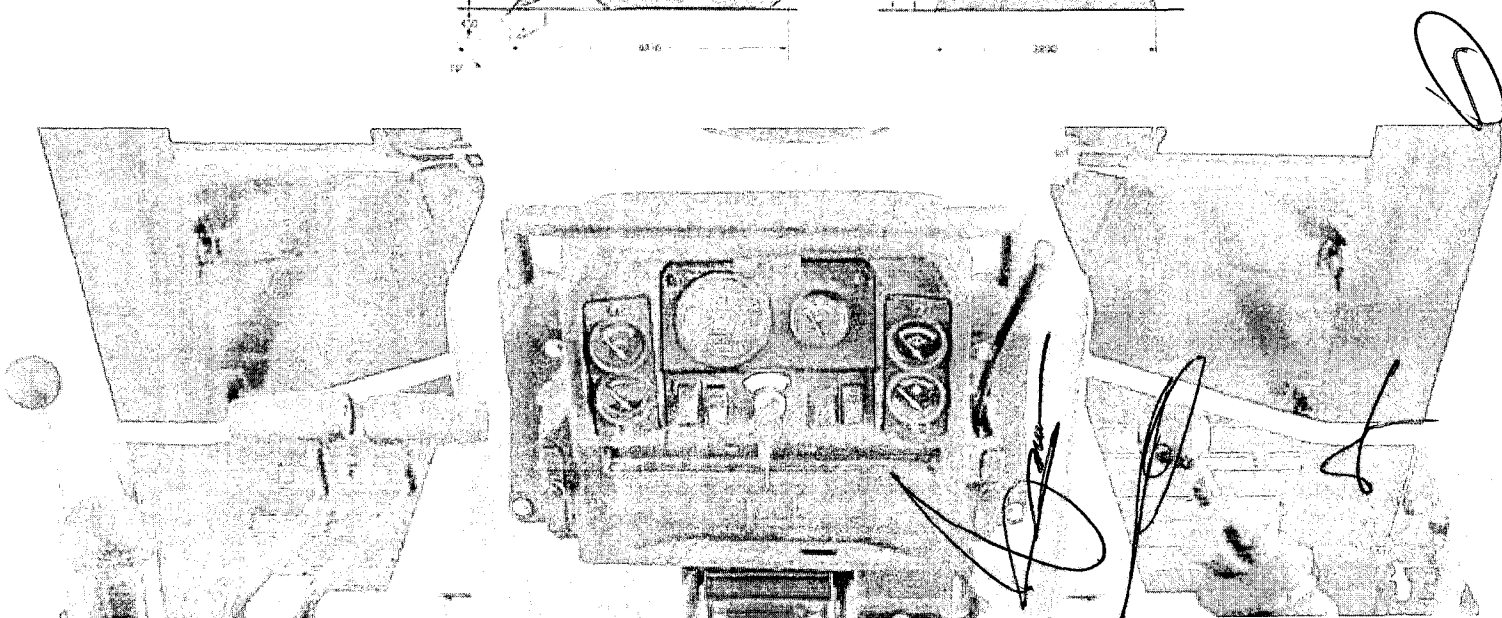
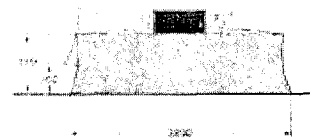
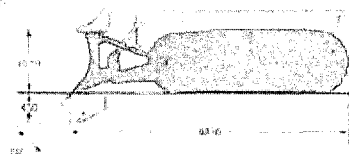
- Lâmina *angle dozer* de 3,2 m<sup>3</sup> com *tilt* hidráulico
- *Ripper* com três dentes
- Tubulação para lâminas com *tilt* hidráulico

# DIMENSÕES (mm)

SEMI-U (opcional)  
Capacidade: 5,1m<sup>3</sup>



ANGULÁVEL (standard)  
Capacidade: 3,2m<sup>3</sup>



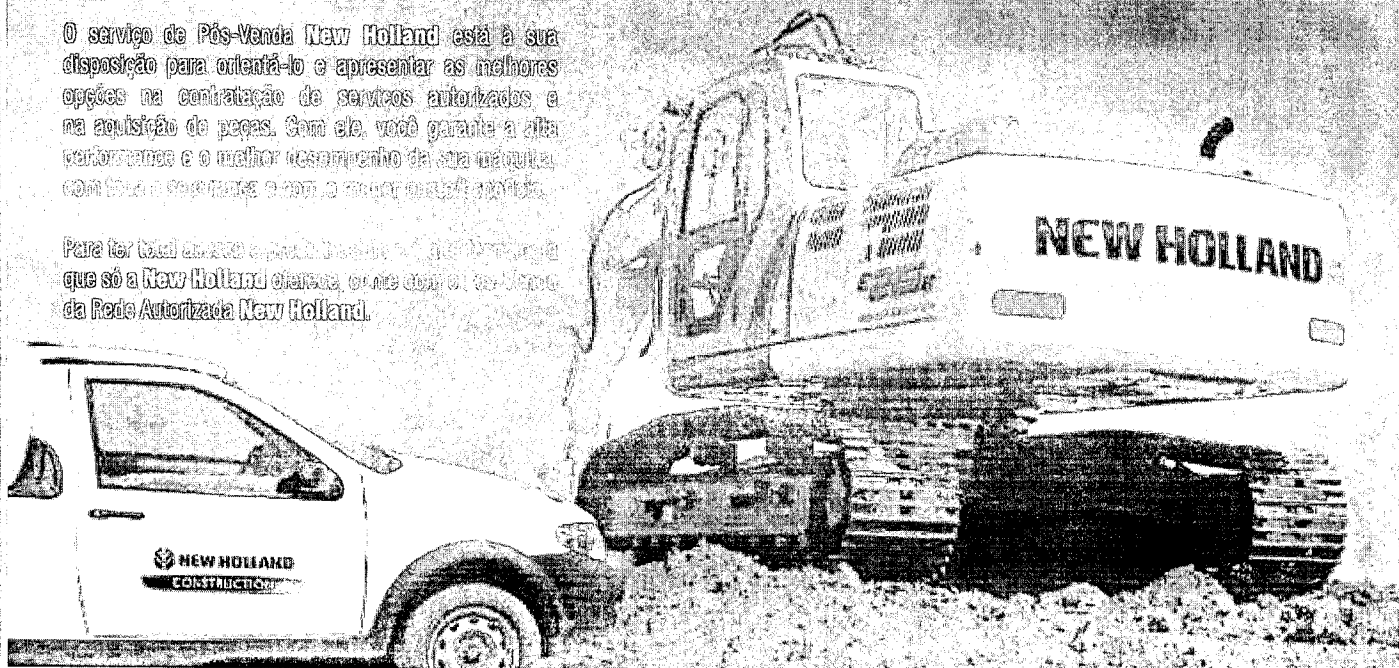
006255

## PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda New Holland está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com a melhor assistência técnica.

Para ter total certeza e proteção, procure sempre a Rede Autorizada que só a New Holland oferece, onde você encontra toda a Rede Autorizada New Holland.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE0179 - 10/2011 - Impresso no Brasil

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:  
Contagem - Minas Gerais - Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes - CEP 32210-900  
Telefones: 31 2104-3111

Escritório Comercial:  
Nova Lima - Minas Gerais - Brasil  
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar  
Vila da Serra - CEP 34000-000  
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904

 CUSTOMER SERVICE  
0800 777 6423





[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)



 **NEW HOLLAND**  
**CONSTRUCTION**  
BUILT AROUND YOU

000256

RECEBEMOS DE URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS DESCRITOS EM DANFE Nº 000.000.234 SÉRIE: 1		Nº DE NOTA FISCAL
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE

 <b>URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b> RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - - JARDIM INDUSTRIAL, Contagem, MG - CEP: 32215220 - Fone/Fax: 35559544	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3114 0417 4622 1900 0105 5500 1000 0002 3415 0740 9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141388974174 - 07/04/2014 14:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866571410047	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 17.462.219/0001-05
---	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
M. BIGATON & CIA LTDA - ME		07.517.372/0001-39	07/04/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	PAÍS/UF
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 -	CENTRO	85760-000	BRA/PR
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Capanema		PR	

**FATURA**  
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRI II	VALOR DO SIGURO	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACESÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI			
0,00			


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRI II POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
FABIO DA SILVA BARCELOS		1 - Destinatário/Remetente				070 553 200-00
RUA JOÃO XXIII, 319 - BOA ESPERANÇA		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Itabira		MG				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		
1				19.000,000		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS	CHOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	DI	OUTROS
FD-170	TRATOR DE ESTEIRAS MARCA NEW HOLLAND MODELO D170 - TC - CHASSIS NR NSAC01558 - ANO 2005	87019000	041	6551	UN	1,0000	130.000,0000	130.000,00					

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16/04/18  


0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28611012	VALOR TOTAL ISSQN R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ENLACE DE ACESSO AO IMOBILIZADO: NÃO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME INCISO III DO ARTIGO 5º DA PARTE GERAL DO RICMS (MG) - DECRETO Nº 10.000/2014.	ASSINATURA DO EMITENTE 
--	--

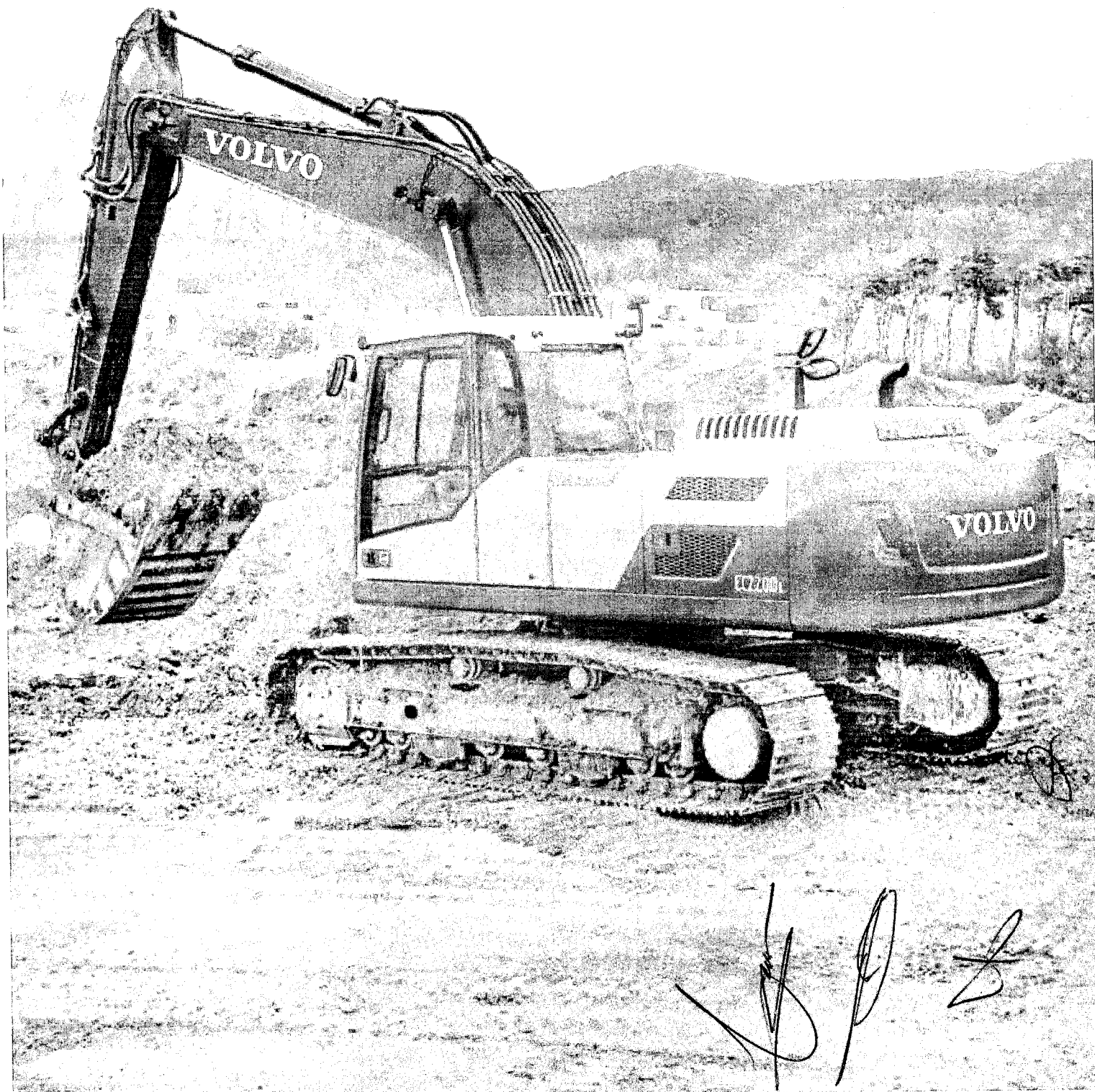
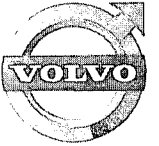


000257

ESCAVADEIRAS VOLVO

**EC220D**

20.9-21.4 t 907 hp





# NOVOS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL.



## Modo ECO



O modo ECO, exclusivo da Volvo, contribui em até 5% para a economia total de combustível da máquina – sem redução do desempenho na maioria das condições de funcionamento. O projeto dispõe de uma tecnologia de controle eletrônico da bomba, que reduz perdas de vazão e pressão, mantendo a força de escavação e maximizando o torque do giro.

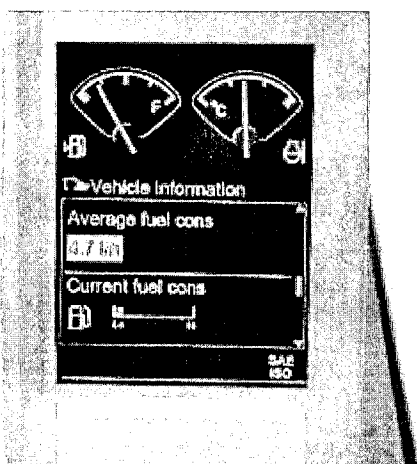
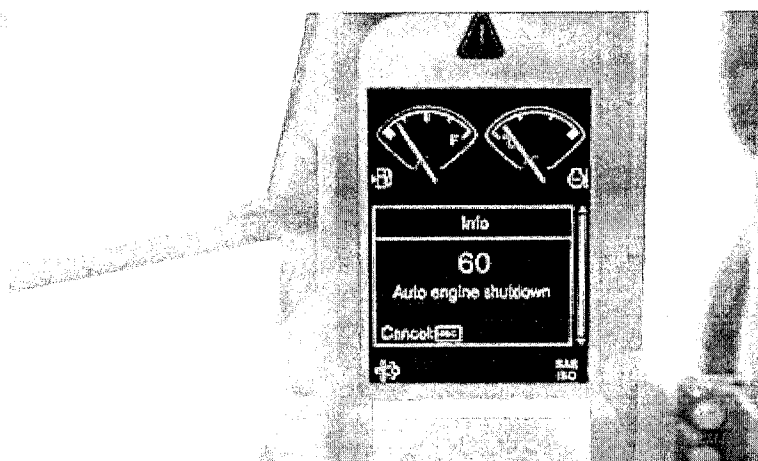
A Volvo apresenta orgulhosamente a EC220D e a próxima geração de eficiência de combustível. Graças a tecnologia sofisticada, esta escavadeira apresenta um aumento de 10% na economia de combustível em relação ao modelo anterior. Com o modo ECO, exclusivo da Volvo, um novo sistema hidráulico e o superior motor a diesel D6 Volvo, você começa de imediato a colher os benefícios da redução dos custos operacionais. Maximize a eficiência de combustível com a Volvo.

#### Motor D6 Volvo

O mais moderno motor a diesel D6 da Volvo está perfeitamente integrado com todos os sistemas da escavadeira. O superior motor de seis cilindros oferece elevado desempenho e baixo consumo de combustível. O D6 está disponível em duas versões para atender às normas de emissão regionais.

#### Desligamento automático do motor

A função opcional de desligamento automático do motor, desliga automaticamente o motor para reduzir o consumo de combustível quando a máquina está inativa por um período predefinido de tempo (cinco minutos é a configuração padrão). O operador é informado um minuto antes que isso ocorra.



#### Mostrador de consumo de combustível

Uma nova barra indicadora no I-ECU mede o consumo instantâneo de combustível, enquanto o consumo médio de combustível é exibido numericamente por hora. Isso permite que você monitore o consumo de combustível em diferentes aplicações e locais de trabalho.



#### Modos de trabalho

O sistema único e integrado do modo de trabalho da Volvo inclui agora o modo G4 para otimizar a economia de combustível e o desempenho da máquina. Os operadores podem escolher o melhor modo de trabalho, de acordo com a tarefa a realizar – basta selecionar o modo I (Marcha lenta), F (Fino), G (Geral), H (Pesado) e P (Máxima potência).

# PROJETADO PARA A PRODUTIVIDADE.

O novo e moderno estilo da cabine da série D da EC220D coloca o operador no controle, criando as condições ideais para a produtividade. Com visibilidade superior, controles fáceis de acessar e conforto inerente, não é de admirar que os operadores sintam menos fadiga e se tornem mais produtivos neste ambiente de trabalho seguro e espaçoso. Veja mais e faça mais com a Volvo.

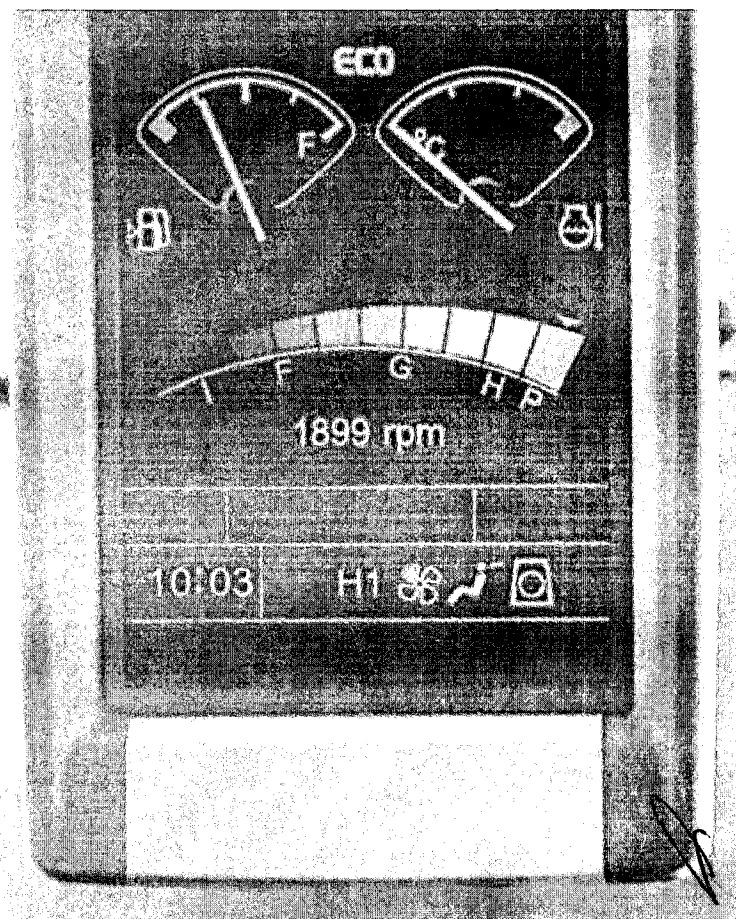
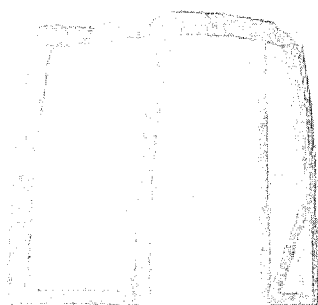
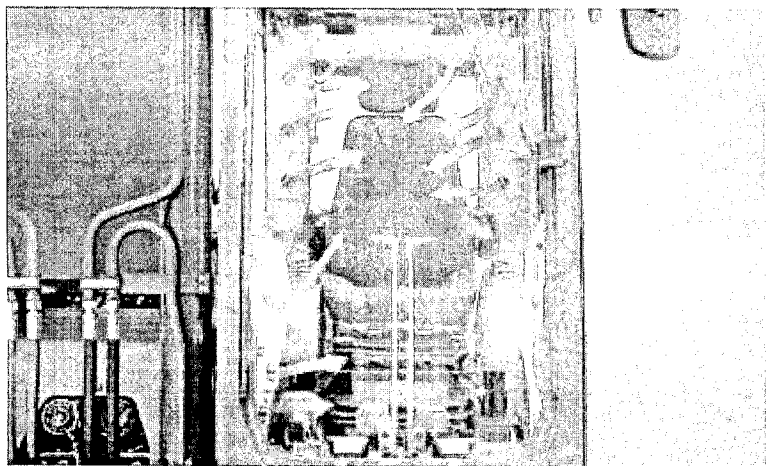
## Sistema de controle de climatização

Os operadores podem definir sua temperatura ideal com o poderoso sistema de climatização da Volvo que está integrado no I-ECU. O sistema de circulação de ar e desembaçamento, líder da indústria, atua rapidamente através de 14 saídas de ar bem distribuídas para maior conforto e produtividade.



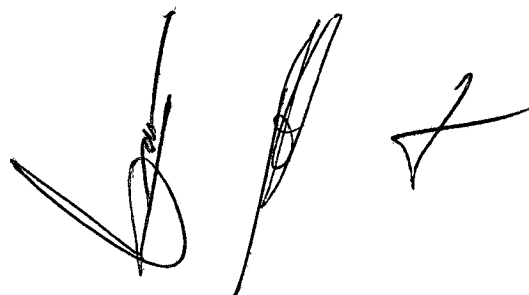
## Monitor I-ECU

O novo monitor LCD a cores mostra informações sobre o estado da máquina que incluem detalhes de consumo de combustível e alertas para intervalos de serviço. A ampla tela antirreflexo inclinável e os controles de navegação convenientemente posicionados facilitam a operação simples e a elevada produtividade.



## ROPS

A Volvo recomenda uma cabine opcional com Estrutura de Proteção contra Capotamento (ROPS) certificada quando trabalhar em aplicações desafiadoras. Isso proporciona maior segurança ao operador no caso improvável de a máquina capotar.






000261



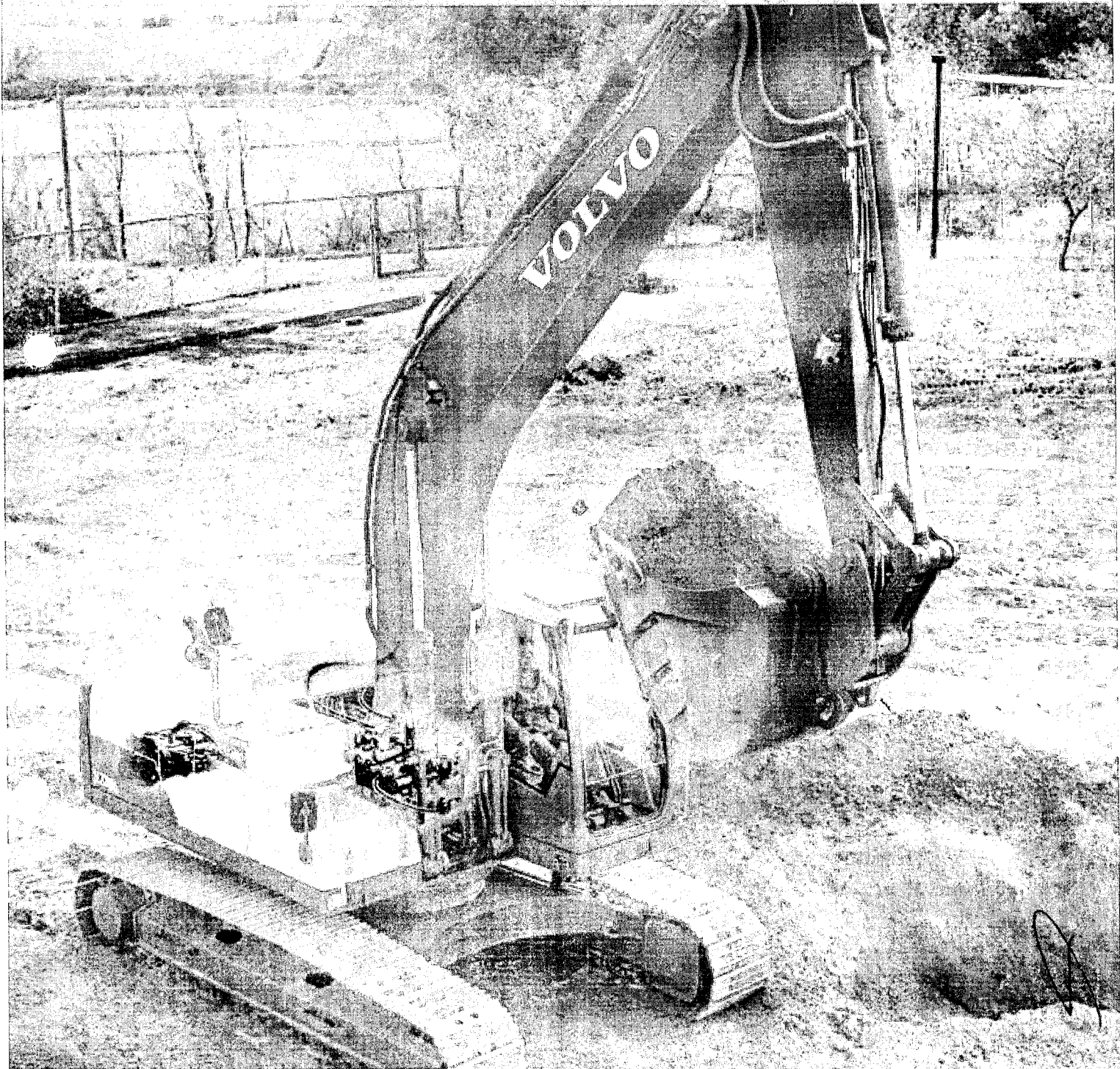
### Cabine

 A ampla visibilidade e um ambiente excelente para o operador são primordiais na concepção da cabine da Volvo. A EC220D tem o novo estilo da Volvo. O ambiente espaçoso e seguro da cabine tem uma construção robusta, inclui pilares estreitos, vidros muito amplos, um assento ajustável e controles de fácil acesso para reduzir a fadiga e aumentar a produtividade.



# DESEMPENHO SUPERIOR.

000262



## Sistema eletro-hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a válvula de controle principal (MCV) usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão e reduzir as perdas internas no circuito hidráulico. Isso proporciona maior capacidade de controle, tempos de ciclo mais rápidos e maior eficiência de combustível.



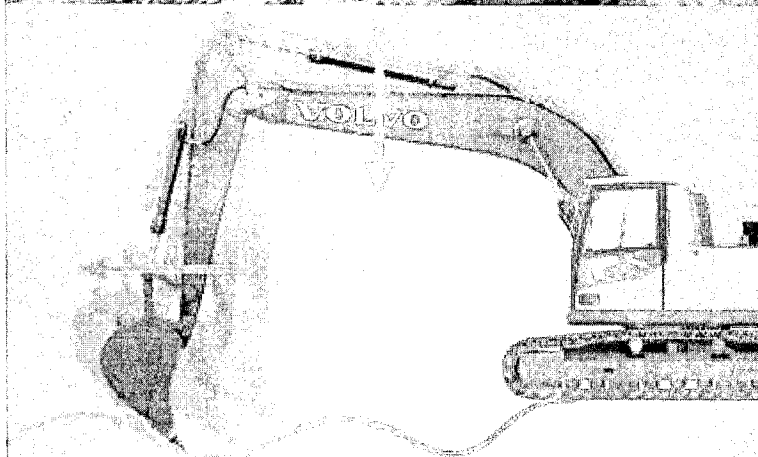
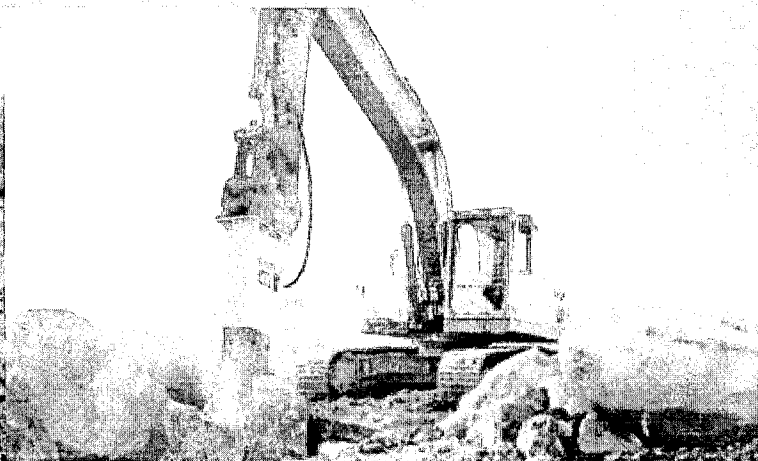
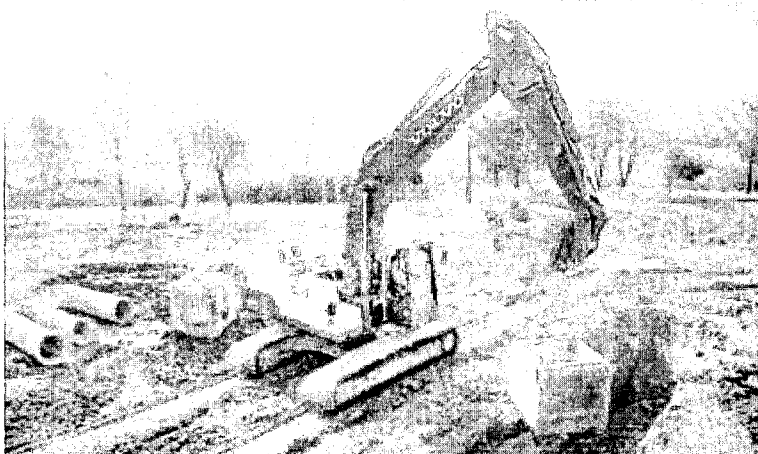
Com o novo sistema eletro-hidráulico, a EC220D lhe oferece a potência, a capacidade de controle e a versatilidade que você precisa, quando você precisa. Quer você esteja trabalhando na construção de estradas, na pedreira, na abertura de valas ou em qualquer outra aplicação, esta máquina vai superar suas expectativas.

#### Capacidade de controle

As operações de nivelamento e as operações combinadas foram melhoradas, graças ao sistema hidráulico inteligente da Volvo, que aumenta a capacidade de controle. Desfrute do benefício de movimentos mais suaves e mais fáceis durante o deslocamento e levantamento simultâneos, bem como da melhor qualidade de nivelamento resultante do movimento mais harmonioso da lança e do braço.

#### Sistema de gerenciamento dos implementos

O Sistema de Gerenciamento dos Implementos (AMS) - controlado através do I-ECU - armazena configurações para até 20 implementos hidráulicos. O sistema pode armazenar vazão, pressão máxima, circuito de atuação simples ou duplo, controle on/off ou proporcional - aumentando a versatilidade e conveniência.



#### Opção de flutuação da lança

Permite que a lança "flutue" acima do solo sem exercer pressão nos respectivos cilindros. A potência da bomba não é usada para baixar a lança, por isso, a potência disponível para outras funções é maior - como para tempos de ciclo mais rápidos. A flutuação da lança proporciona um controle fácil capacidade de controle em operações de nivelamento e elimina o choque excessivo ao usar um martelo hidráulico.

#### Predefinição da pressão

Para facilitar o uso, este sistema permite ao operador ajustar a pressão através do monitor I-ECU. As configurações podem ser armazenadas no Sistema de Gerenciamento dos Implementos (AMS).

# ACESSO FÁCIL PARA MANUTENÇÃO.

000267

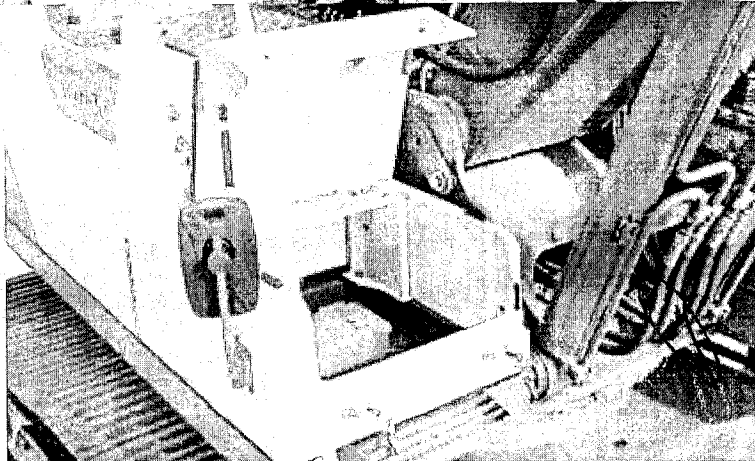
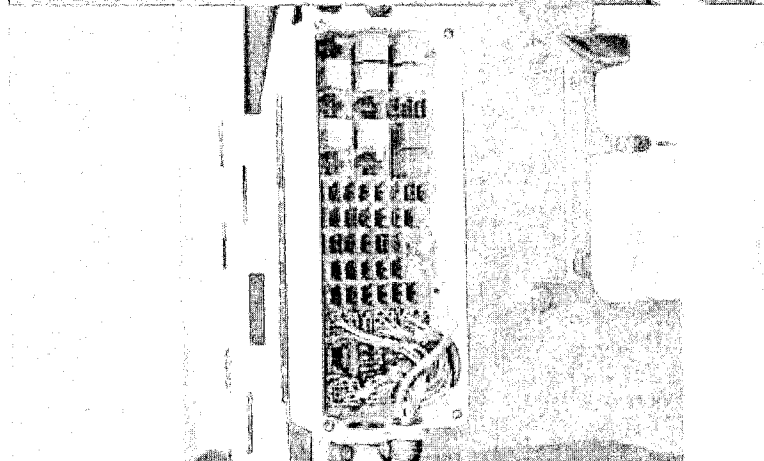
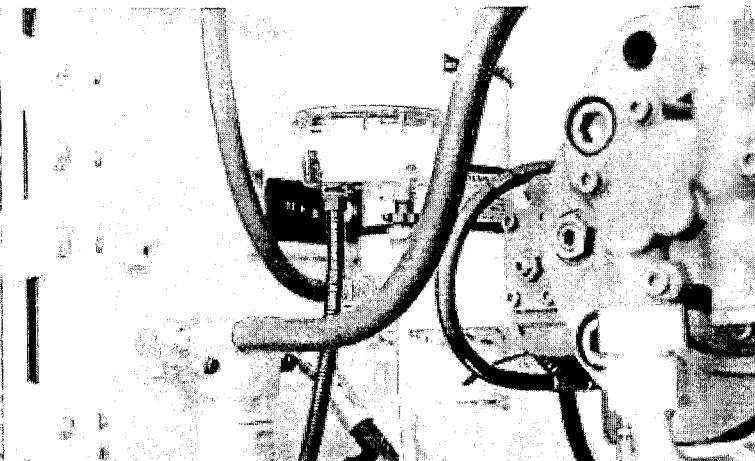
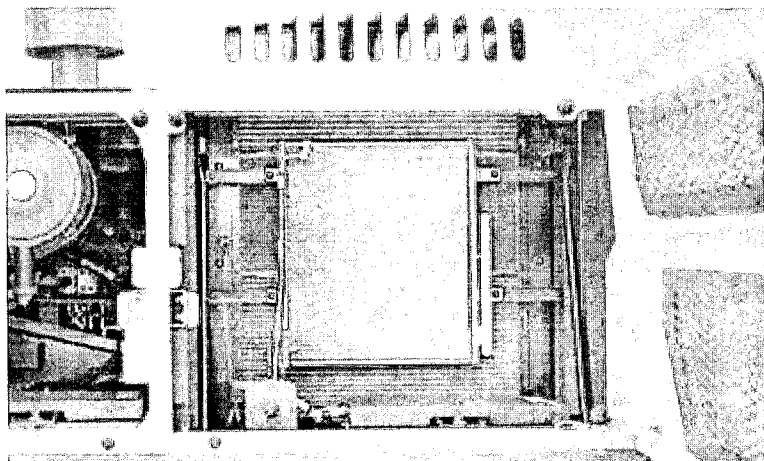
Obtenha mais tempo útil e passe mais tempo trabalhando no local da obra com a EC220D. Com acesso seguro e simples a filtros centralizados e pontos de lubrificação agrupados, você vai gastar menos tempo com a manutenção de sua máquina e terá mais tempo para ganhar dinheiro com a Volvo.

## Sistema de refrigeração

O radiador, o intercooler e o resfriador do óleo hidráulico estão situados lado a lado em uma única camada para maximizar a eficiência, reduzir bloqueios e facilitar a limpeza. O sistema é facilmente acessível para manutenção, simplesmente abrindo a porta lateral no nível do solo.

## Separador de água extra

Está disponível um separador de água adicional para impedir que entre água no motor e que o combustível seja contaminado com impurezas. Este recurso permite reforçar a capacidade de separação e filtragem da água para maior durabilidade e confiabilidade.



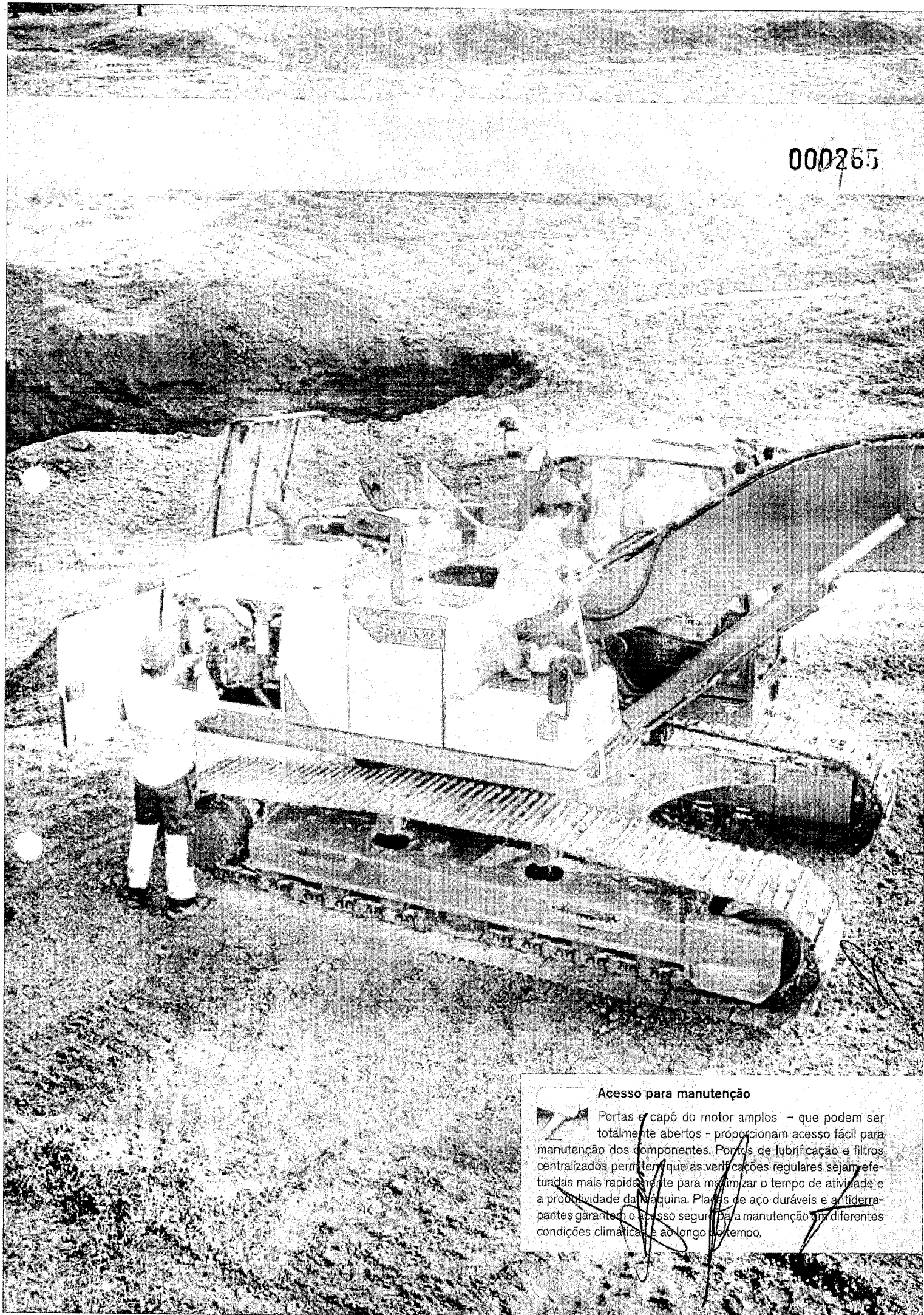
## Caixa de distribuição elétrica

A caixa de distribuição elétrica totalmente vedada contém todos os fusíveis e relés - dentro da tampa da caixa, ambos estão identificados em um diagrama ilustrativo. O design da Volvo protege contra sujeira e umidade, para mais tempo de atividade da máquina. É acessível a partir do solo, para fácil manutenção.

## Caixa de ferramentas

Ferramentas e uma lata de graxa estão armazenadas dentro de uma caixa de ferramentas espaçosa e bem projetada para manutenção de fácil acesso e mais tempo de atividade de máquina.

000265



#### Acesso para manutenção

Portas e capô do motor amplos - que podem ser totalmente abertos - proporcionam acesso fácil para manutenção dos componentes. Pontos de lubrificação e filtros centralizados permitem que as verificações regulares sejam efetuadas mais rapidamente para maximizar o tempo de atividade e a produtividade da máquina. Placas de aço duráveis e antiderrapantes garantem o acesso seguro para manutenção em diferentes condições climáticas e ao longo do tempo.



# AGREGANDO VALOR AO SEU NEGÓCIO.

000266

Ser um cliente Volvo significa ter um conjunto completo de serviços a seu alcance. A Volvo pode lhe oferecer uma parceria a longo prazo, proteger sua receita e fornecer uma gama completa de soluções para o cliente, usando peças de alta qualidade, implementadas por pessoas apaixonadas. A Volvo está empenhada no retorno positivo de seu investimento.



## Soluções completas



A Volvo tem a solução certa para você. Então por que não deixar a nosso cargo a satisfação de todas as suas necessidades ao longo de todo o ciclo de vida de sua máquina?

Estando a par de suas necessidades, podemos reduzir o custo total de propriedade e aumentar sua receita.



## Peças genuínas Volvo



Nossa atenção aos detalhes é o que nos destaca. Este conceito comprovado atua como um investimento contínuo no futuro de sua máquina. As peças são exaustivamente testadas e aprovadas, pois cada peça é vital para o tempo útil e o desempenho. Somente usando peças genuínas Volvo, você pode ter a certeza que sua máquina mantém a reconhecida qualidade Volvo.

## Rede de serviços



Para responder a suas necessidades mais rapidamente, um especialista Volvo vai até o seu local de trabalho. Com nossa extensa infraestrutura de técnicos, oficinas e distribuidores, a Volvo tem uma rede abrangente para apoiá-lo totalmente, usando o conhecimento local e a experiência global.

000267

LUCRATIVIDADE

PLANO DE MANUTENÇÃO

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL



#### Acordos de suporte ao cliente



A ampla gama de Acordos de suporte ao cliente oferece manutenção preventiva, reparações totais e uma série de serviços durante o tempo de atividade. A Volvo utiliza a mais recente tecnologia para controlar o funcionamento e o estado da máquina, assessorando você para aumentar sua lucratividade. Ao ter um Acordo de suporte ao cliente, você controla seus custos de manutenção.

# UM NOVO DESIGN DE QUALIDADE.

000268

## Motor D6

Superior motor a diesel D6 da Volvo, construído com comprovada tecnologia avançada, para alto desempenho e baixo consumo de combustível.



## Novo I-ECU

O monitor LCD grande e a cores exibe claramente informações sobre o estado da máquina, para fácil operação e maior produtividade.



## Modo ECO

O modo ECO, exclusivo da Volvo, contribui para uma economia total de combustível da máquina de até 5%, sem redução do desempenho.



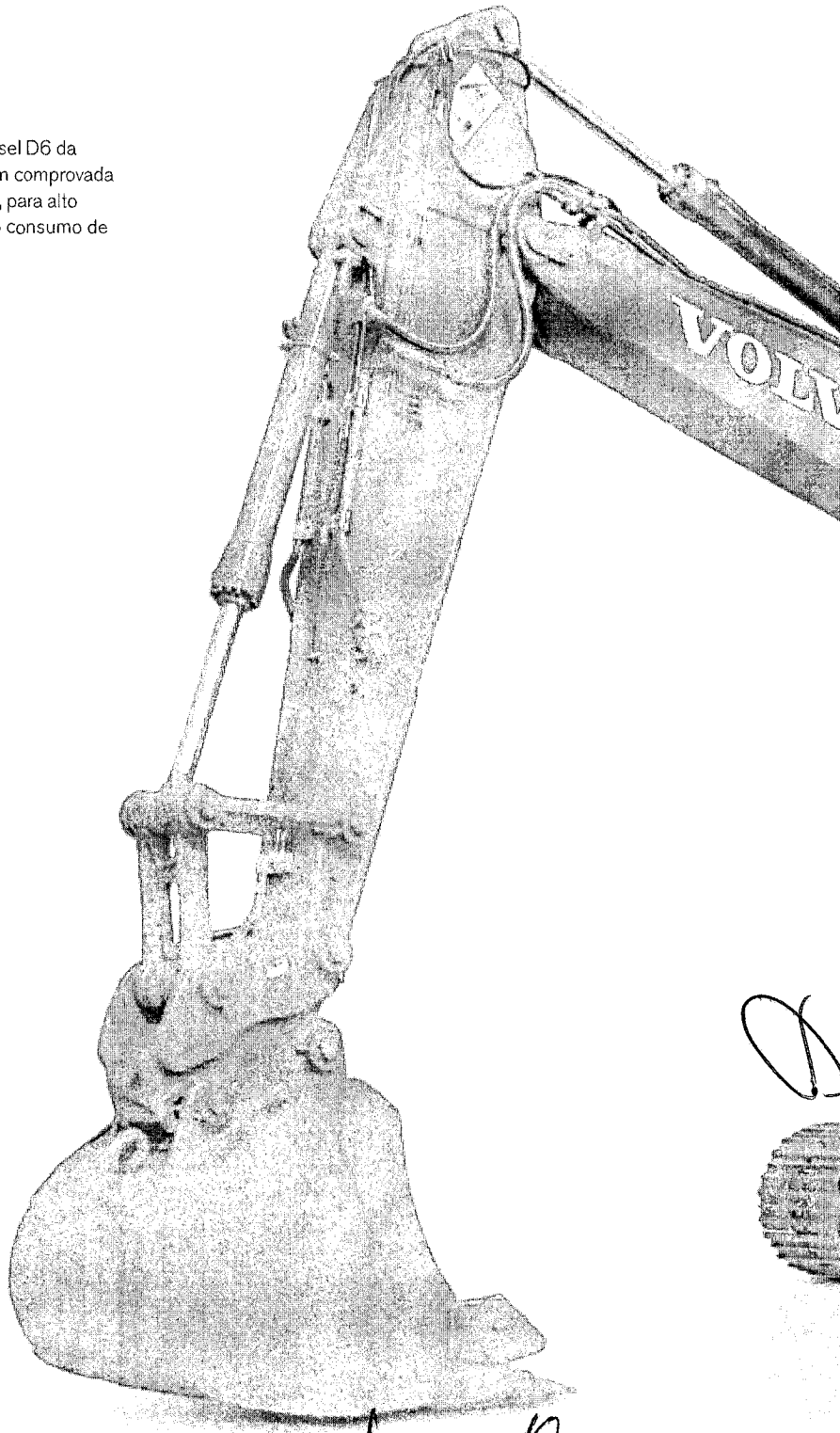
## Design da cabine

Ampla visibilidade, segurança, conforto e controles de fácil acesso são o centro do ambiente do operador da Volvo.



## Acesso para manutenção

Portas e capô do motor amplos proporcionam acesso fácil para manutenção. Pontos de lubrificação e filtros centralizados permitem que as verificações regulares sejam efetuadas mais rapidamente.

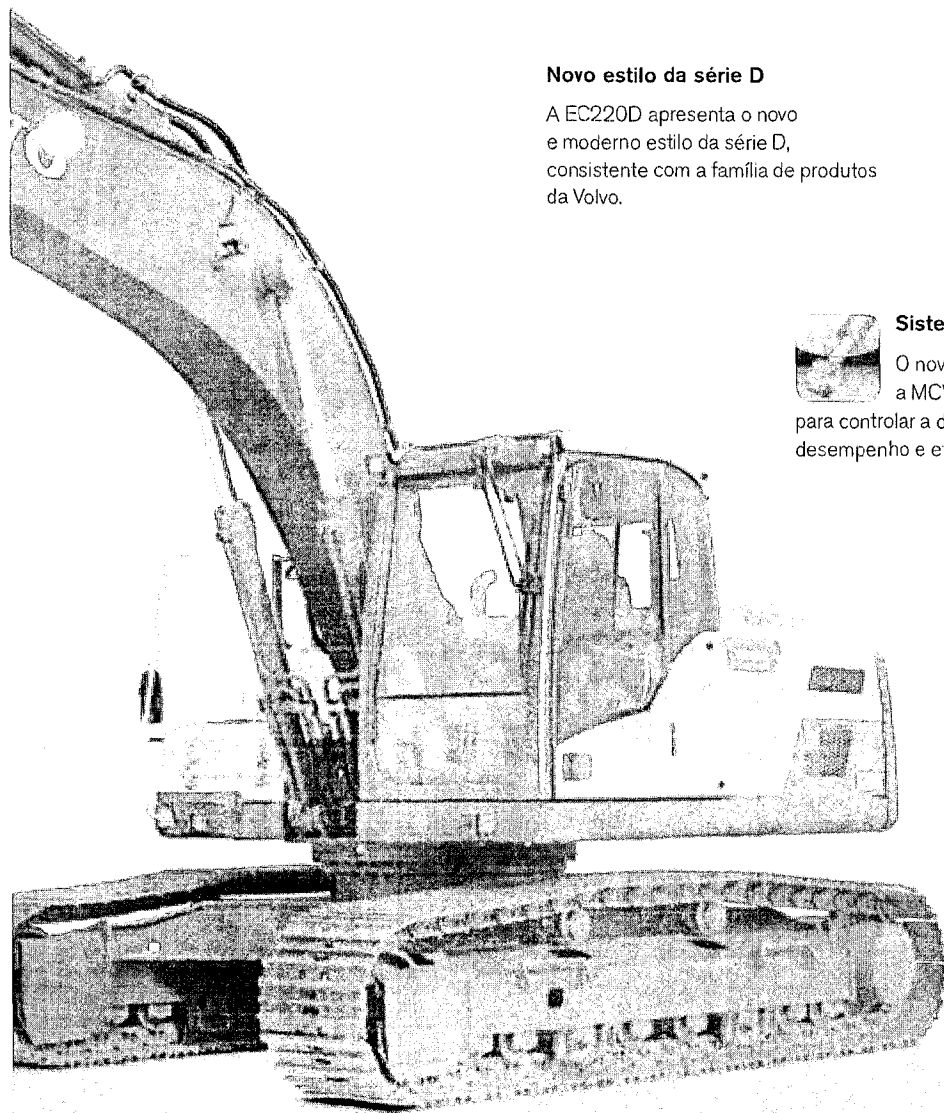


## Flutuação da lança

Esta opção permite que a lança "flutue" acima do solo para facilitar o controle em operações de nivelamento e com martelo hidráulico.

### Lança e braço

O comprovado design e processo de fabricação da Volvo, usando aço de alta resistência à tração, proporciona máximo tempo de atividade e durabilidade.



### Novo estilo da série D

A EC220D apresenta o novo e moderno estilo da série D, consistente com a família de produtos da Volvo.



### Sistema eletro-hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a MCV usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão para melhor desempenho e eficiência.

### Novos modos de trabalho

O sistema do modo de trabalho exclusivo da Volvo inclui agora o modo G4, para economia de combustível e desempenho ideais.



### Soluções para o cliente

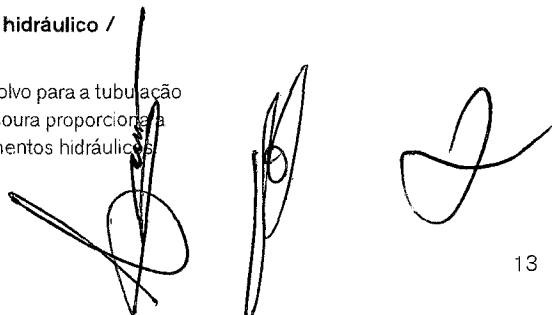
A Volvo fornece as soluções certas ao longo de todo o ciclo de vida de sua máquina para reduzir o custo total de propriedade.

### Sistema de gerenciamento dos implementos

O Sistema de Gerenciamento dos Implementos (AMS) - controlado através do I-ECU - armazena configurações para até 20 implementos hidráulicos diferentes.

### Tubulações de martelo hidráulico / tesoura

A opção concebida pela Volvo para a tubulação de martelo hidráulico / tesoura proporciona a vazão ideal para os implementos hidráulicos.



# APROVEITE AO MÁXIMO A SUA ESCAVADEIRA.

Maximize a produtividade e rentabilidade de sua escavadeira com a gama completa de implementos Volvo - projetados para trabalhar em perfeita harmonia com as máquinas Volvo. Tenha acesso a mais aplicações e execute com eficácia uma variedade de tarefas, com redução do consumo de combustível e dos tempos de ciclo.

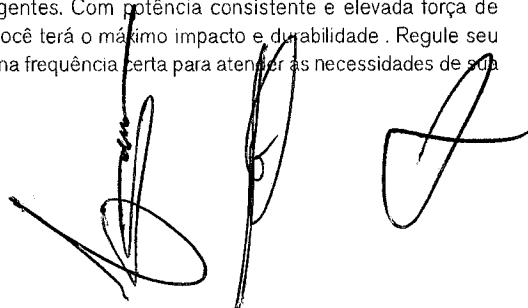


## Caçambas Volvo

A Volvo oferece uma gama de caçambas de alta qualidade projetadas para trabalhar com diversos materiais. Com excepcional design e durabilidade, as caçambas Volvo executam eficientemente as mais difíceis tarefas.

## Martelos hidráulicos

Os martelos hidráulicos Volvo foram construídos para quebrar os materiais mais exigentes. Com potência consistente e elevada força de rompimento, você terá o máximo impacto e durabilidade. Regule seu martelo Volvo na frequência certa para atender às necessidades de sua aplicação.



**INTERFACES**



**Engates rápidos S1 e S2**

Os engates rápidos dedicados da Volvo são a escolha ideal quando você precisa de elevado desempenho, bem como da capacidade de alternar facilmente entre vários implementos – incluindo um rotator. O design leve apresenta uma altura reduzida e um encaixe perfeito no implemento.



**Engate rápido universal**

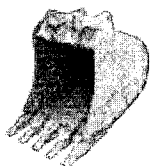
Para máxima flexibilidade, o engate rápido universal aceita uma vasta gama de implementos Volvo e de outras marcas. O engate pode ser usado com caçambas tanto na posição de pá frontal como na posição de escavadeira.



**Engate direto**

Para máxima produtividade quando se opera somente em uma aplicação, os implementos Volvo de engate direto proporcionam o melhor desempenho e menor raio de giro da caçamba.

**CAÇAMBAS E FERRAMENTAS DE PENETRAÇÃO DO SOLO**



**Caçamba para aplicações gerais**

A ferramenta perfeita para escavar e manusear materiais macios a médios, como terra, areia e solos de argila soltos.



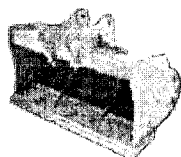
**Caçamba para serviço pesado**

Esta caçamba é excelente na escavação de materiais compactados, incluindo pedras soltas, argila dura e cascalho. Pode ser usada em aplicações como pedreiras ou exploração de minas.



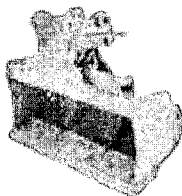
**Sistema de dentes Volvo (VTS)**

A gama de dentes e adaptadores robustos da Volvo destina-se a cobrir todas as aplicações.



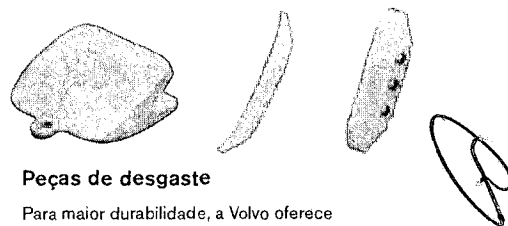
**Caçamba fixa para abertura de valas**

Ideal para limpeza de valas, nivelamento, contorno, paisagismo, aterro e remoção de materiais macios.



**Caçamba basculante para abertura de valas**

Esta caçamba pode ser inclinada 45 graus para cada lado, tornando-a ideal para o uso em encostas. Pode ser usada para limpeza de valas, nivelamento, contorno, paisagismo, aterro e remoção de materiais macios.



**Peças de desgaste**

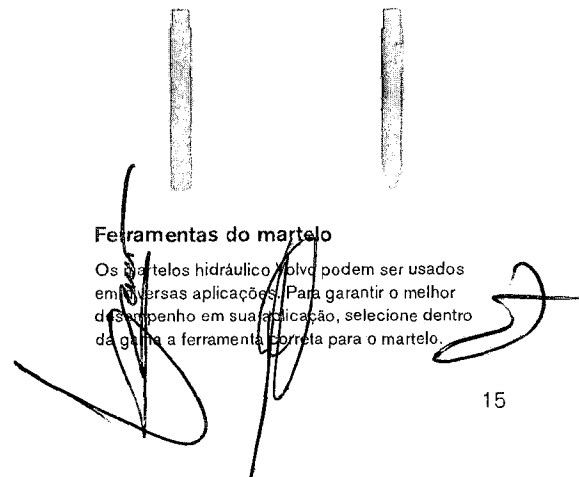
Para maior durabilidade, a Volvo oferece segmentos, protetores laterais, protetores para o fundo, dentes, lâminas, cortadores laterais e bordas aparafusadas.

**MARTELOS HIDRÁULICOS**



**Kit de martelo hidráulico**

O kit de martelo hidráulico inclui tudo que você precisa para começar a usar seu martelo. Dependendo da máquina, ele contém um martelo, mangueiras hidráulicas, um suporte para o martelo e ferramenta.



**Ferramentas do martelo**

Os martelos hidráulicos Volvo podem ser usados em diversas aplicações. Para garantir o melhor desempenho em sua aplicação, selecione dentro da gama a ferramenta correta para o martelo.

# VOLVO EC220D EM DETALHES.

## Motor

O motor a diesel turbocomprimido refrigerado a água, vertical, de 6 litros e seis cilindros em linha, com injetores de combustível de alta pressão controlados eletronicamente, intercooler ar/ar, oferece uma excelente performance.

Motor	Volvo	D6E
Potência máx. a	r/s / r/min	30 / 1 800
Líquida, ISO 9249/SAE J1349	kW / hp	115 / 156
Bruta, ISO 14396/SAE J1995	kW / hp	123 / 167
Torque máx. a	Nm / r/min	730 / 1 350
Nº. de cilindros		6
Cilindrada	l	5,7
Diâmetro	mm	98
Curso	mm	126

## Sistema elétrico

O sistema elétrico de alta capacidade está bem protegido. Os conectores de chicote elétrico com travamento duplo à prova de água são usados para assegurar conexões protegidas contra corrosão. Os relés principais e as válvulas solenóides são blindadas para evitar danos. O interruptor geral vem instalado de série.

O monitoramento avançado das funções da máquina e informações importantes de diagnóstico são exibidos no I-ECU.

Voltagem	V	24
Capacidade da bateria	V / Ah	2 x 12 / 150
Alternador	V / Ah	28 / 110
Motor de partida	V / kW	24 / 5,5

## Sistema de giro

O sistema de giro usa um motor de pistões axiais que aciona uma caixa de engrenagens planetárias para fornecer o máximo torque. Um freio de retenção automático e uma válvula anti-ricochete estão equipados de série.

Velocidade máx. de giro	r/min	12,1
Torque máx. de giro	kNm	76,7

## Sistema de transmissão

Cada esteira é acionada por um motor de deslocamento automático de duas velocidades. Os freios das esteiras são de discos múltiplos, acionados por mola e liberados hidráulicamente. O motor de deslocamento, o freio e as engrenagens planetárias estão bem protegidos no interior da estrutura das esteiras.

Velocidade máx. de deslocamento (baixa/alta)	km/h	3,5 / 5,5
Força máx. da barra de tração	kN	183
Capacidade de rampa	°	35° (70%)

## Carro inferior

O carro inferior tem um chassi robusto em X. As correntes das esteiras lubrificadas e seladas estão equipadas de série.

<b>EC220D</b>		
Sapata da esteira		2 x 46
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	600/700/800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	600
Largura da sapata, garras duplas	mm	-
Roletes inferiores		2 x 7
Roletes superiores		2 x 2
<b>EC220DL</b>		
Sapata da esteira		2 x 49
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	500/600/700/800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	600
Largura da sapata, garras duplas	mm	700
Roletes inferiores		2 x 8
Roletes superiores		2 x 2
<b>EC220DLR</b>		
Sapata da esteira		2 x 49
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	-
Largura da sapata, garras duplas	mm	-
Roletes inferiores		2 x 8
Roletes superiores		2 x 2

## Sistema hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a nova MCV (válvula de controle principal) usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão para elevada produtividade, elevada capacidade de escavação e excelente economia de combustível. O sistema de soma de fluxos, prioridade para a lança, o braço e o giro, juntamente com a regeneração da lança, do braço e da caçamba, proporcionam um ótimo desempenho. O sistema inclui as seguintes funções importantes:

- Sistema de soma de fluxos: Combina o fluxo de ambas as bombas hidráulicas para assegurar tempos de ciclo rápidos e elevada produtividade.
- Prioridade da lança: Dá a prioridade à operação da lança para levantamentos mais rápidos ao proceder ao carregamento ou ao executar escavações profundas.
- Prioridade do braço: Dá prioridade à operação do braço para tempos de ciclo mais rápidos no nivelamento e para maior enchimento da caçamba durante a escavação.
- Prioridade do giro: Dá prioridade às funções de giro para operações simultâneas mais rápidas.
- Sistema de regeneração: Impede a cavitação e fornece vazão aos outros movimentos durante operações simultâneas para maximizar a produtividade.
- Reforço de potência: Todas as forças de escavação e elevação são aumentadas.

Válvulas de retenção: As válvulas de retenção da lança e do braço impedem que o equipamento de escavação abaixe.

Bomba principal: 2 bombas de pistões axiais com deslocamento variável tipo 2 x

Vazão máxima	l/min	2 x 207
Bomba piloto, Tipo: Bomba de engrenagens		
Vazão máxima	l/min	1 x 18

Regulagem da válvula de alívio		
Implemento	MPa	34,3 / 36,3
Circuito de deslocamento	MPa	34,3
Circuito de giro	MPa	27,9
Circuito piloto	MPa	3,9

## Cilindros hidráulicos

Laança de uma peça		2
Diâmetro x Curso	ø x mm	125 x 1,235
Braço		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	135 x 1,540
Caçamba		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	120 x 1,065
Caçamba para LR		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	100 x 865

## Capacidades de reabastecimento de serviço

Tanque do combustível	l	375
Sistema hidráulico, total	l	295
Tanque de óleo hidráulico	l	140
Óleo do motor	l	25
Refrigerante do motor	l	30
Redutor de giro	l	8,6
Redutor de translação	l	2 x 5,8

## Cabine

A cabine do operador tem fácil acesso através de uma ampla abertura da porta. A cabine está apoiada em coxins de amortecimento hidráulico para reduzir os impactos e os níveis de vibração. Juntamente com o revestimento de absorção de ruídos, eles proporcionam níveis baixos de ruído. A cabine tem excelente visibilidade em todo o seu redor. O para-brisa dianteiro pode deslizar facilmente para cima para o teto, e o vidro inferior dianteiro pode ser removido e armazenado na porta lateral. Sistema integrado de ar condicionado e aquecimento:

O ar da cabine, pressurizado e filtrado, é fornecido por um ventilador controlado automaticamente. O ar é distribuído em toda a cabine por 14 saídas de ar.

Assento do operador ergonômico: O assento ajustável e o console com joysticks movem-se independentemente para que o operador possa se acomodar. O assento tem nove regulações diferentes, e ainda um cinto de segurança para o conforto e a segurança do operador.

## Nível de ruído

Nível de ruído na cabine de acordo com a norma ISO 6396		
LpA (padrão / tropical)	dB(A)	70 / 70
Nível de ruído no exterior de acordo com a norma ISO 6395 e a Diretiva da União Europeia quanto ao Ruído (2000/14/EC) e 474-1:2006 +A1:2009		
LwA (padrão / tropical)	dB(A)	103 / 105



# ESPECIFICAÇÕES.

## GUIA DE SELEÇÃO DA CAÇAMBA

Tipo de caçamba	Capacidade	Largura de corte	Peso	Dentes	EC220D				EC220DL				
					Lança 5,7 m								
					sapata 600 mm, contrapeso 4.200 kg								
	L	mm	kg	EA	2,0 m	2,5 m	2,9 m	3,5 m	2,0 m	2,5 m	2,9 m	3,5 m	
Caçambas de engate direto	Aplicação geral	480	600	638	3	C	C	C	C	C	C	C	C
		920	1 050	834	4	C	C	C	C	C	C	C	C
		970	1 100	857	4	C	C	C	C	C	C	C	C
		1 090	1 200	923	5	C	C	C	B	C	C	C	C
		1 270	1 350	1 010	5	C	B	B	A	C	C	C	B
	Serviço pesado	1 440	1 500	1 100	6	B	B	A	X	C	B	B	A
		920	1 050	898	4	D	D	D	D	D	D	D	D
		1 090	1 200	983	5	D	D	C	B	D	D	D	C
		1 270	1 350	1 066	5	C	B	B	A	D	D	C	B

Consulte seu distribuidor Volvo para obter informações sobre a combinação adequada de caçambas e implementos que se adequam à aplicação.

As recomendações apresentadas apenas como orientação, com base em condições de operação típicas.

Capacidade da caçamba com base na norma ISO 7451, material empilhado com um ângulo de repouso de 1:1.

X : Não recomendado

### Densidade máxima do material

A	1200-1300 kg/m <sup>3</sup>	Carvão, Caliche, Xisto
B	1400-1600 kg/m <sup>3</sup>	Terra molhada e argila, Calcário, Arenito
C	1700-1800 kg/m <sup>3</sup>	Granito, Areia molhada, Rocha dinamitada
D	1900 kg/m <sup>3</sup> ~	Lama, Minério de ferro

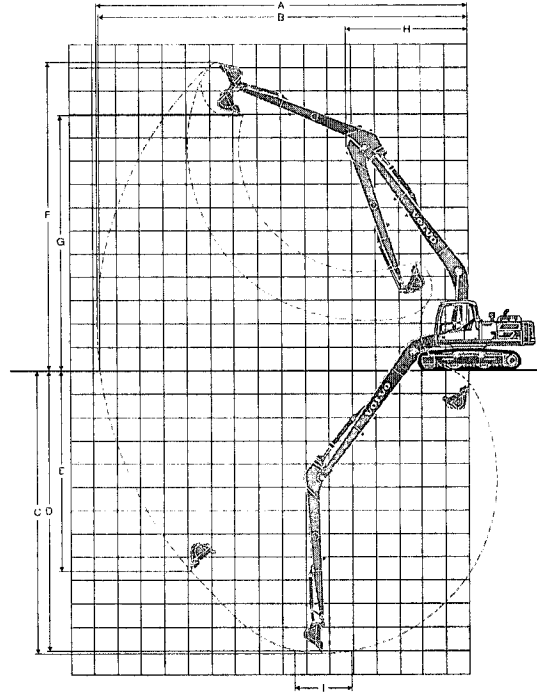
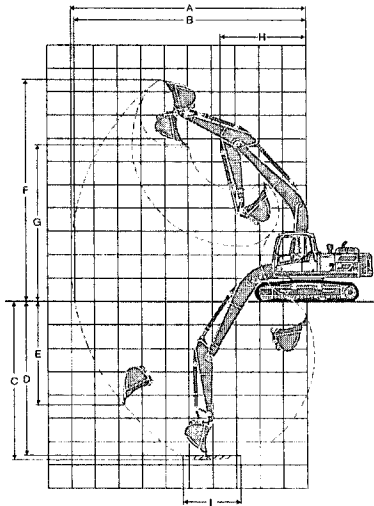
## PESOS DA MÁQUINA E PRESSÃO SOBRE O SOLO

Descrição	lança 5,7 m, braço 2,9 m				lança 5,7 m, braço 2,9 m			
	caçamba 770 kg (920 l), contrapeso 3.700 kg				caçamba 770 kg (920 l), contrapeso 4.200 kg			
	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
	mm	kg	kPa	mm	mm	kg	kPa	mm
Garra tripla	600	21 000	47,1	2 800	600	21 500	48,0	2 800
	HD 600	21 160	47,1	2 800	HD 600	21 660	48,0	2 800
	700	21 430	41,2	2 900	700	21 930	42,2	2 900
	800	21 700	36,3	3 000	800	22 200	37,3	3 000
	900	21 980	32,4	3 100	900	22 480	33,3	3 100
Descrição	lança 5,7 m, braço 2,9 m				lança 5,7 m, braço 2,9 m			
	caçamba 890 kg (1000 l), contrapeso 3.700 kg				caçamba 890 kg (1000 l), contrapeso 4.200 kg			
	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
	mm	kg	kPa	mm	mm	kg	kPa	mm
Garra tripla	500	21 130	53,0	2 890	500	21 630	53,9	2 890
	600	21 390	44,1	2 990	600	21 890	45,1	2 990
	HD 600	21 650	45,1	2 990	HD 600	22 150	46,1	2 990
	700	21 940	39,2	3 090	700	22 440	40,2	3 090
	800	22 220	34,3	3 190	800	22 720	35,3	3 190
Garra dupla	900	22 520	31,4	3 290	900	23 020	31,4	3 290
	700	22 220	39,2	3 090	700	22 720	40,2	3 090
Descrição	lança 8,85 m, braço 6,25 m							
	caçamba 460 kg (520 l), contrapeso 4.900 kg							
	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total				
	mm	kg	kPa	mm				
Garra tripla	800	23 710	37,3	3 190				
	900	23 990	33,3	3 290				



# ESPECIFICAÇÕES.

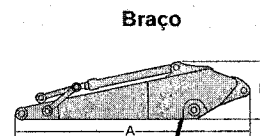
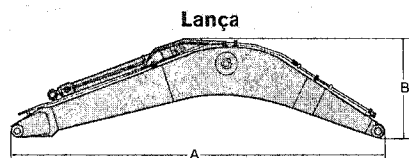
## FAIXAS DE UTILIZAÇÃO



Descrição	Unidade	EC220D e EC220DL				EC220DLR	
		2,0	2,5	2,9	3,5	8,85	
<b>Lança</b>	m						
<b>Braço</b>	m						
A Alcance máx. de escavação	mm	9 090	9 550	9 930	10 390	15 800	
B Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	8 910	9 380	9 770	10 240	15 700	
C Profundidade máx. de escavação	mm	5 830	6 330	6 730	7 330	12 100	
D Profundidade máx. de escavação (l = nível 2440 mm)	mm	5 560	6 100	6 540	7 130	12 000	
E Profundidade máx. de escavação de parede vertical	mm	4 880	5 620	6 090	6 470	11 290	
F Altura máx. de corte	mm	8 940	9 220	9 460	9 460	13 300	
G Altura máx. de descarga	mm	6 190	6 430	6 650	6 700	10 950	
H Raio mín. de giro dianteiro	mm	3 790	3 670	3 640	3 660	5 200	
<b>Forças de escavação com caçamba de engate direto</b>							
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470	1 470	1 250	
Força de desagregação - caçamba	Normal	SAE J1179	151	130	130	130	68
	Reforço de potência	SAE J1179	160	137	137	137	-
Força de corte - braço de escavação	Normal	ISO 6015	168	145	145	145	77
	Reforço de potência	ISO 6015	178	153	153	153	-
Força de corte - braço de escavação	Normal	SAE J1179	146	119	102	93	44
	Reforço de potência	SAE J1179	155	125	108	98	-
Ângulo de rotação, caçamba	Normal	ISO 6015	150	122	105	95	45
	Reforço de potência	ISO 6015	159	129	111	100	-
	°		175	175	175	175	178

## DIMENSÕES

### EC220D



Descrição	Unidade	HD		LR						
		5,7	5,7	8,85	2,0	2,5	2,9	2,9	3,5	6,25
Comprimento (A)	mm	5 910	5 910	9 060	3 065	3 525	3 910	3 910	4 540	7 330
Altura (B)	mm	1 585	1 585	1 460	980	860	860	860	875	945
Largura	mm	670	670	670	440	440	440	440	440	385
Peso	kg	1 995	2 135	2 510	1 091	1 129	1 121	1 176	1 226	1 509

A lança inclui cilindro, pino e tubulações, não inclui pino do cilindro da lança. O braço inclui cilindro, articulação e pino.



# ESPECIFICAÇÕES.

## CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DL

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

	Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.		mm				
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de					
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*6 280	*6 280	4 933				
Braço	2,0 m	6,0 m	kg									*6 080	4 570	6 305				
Sapata	600 mm	4,5 m	kg					*6 430	4 840			5 770	3 680	7 102				
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*7 680	7 550	*9 670	6 950	*7 240	4 600	5 190	3 290	5 170	3 280	7 516		
		1,5 m	kg							7 120	4 390	5 090	3 210	4 980	3 140	7 611		
		0 m	kg				11 060	6 400		6 980	4 270			5 140	3 220	7 399		
		-1,5 m	kg				11 090	6 420	6 970	4 260				5 750	3 580	6 852		
		-3,0 m	kg			*13 360	12 940	*9 930	6 570					7 360	4 530	5 872		
		-4,5 m	kg											*5 650	*5 650	5 627		
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*5 570	4 050	6 857				
Braço	2,5 m	6,0 m	kg											3 350	7 596			
Sapata	600 mm	4,5 m	kg					*6 970	*6 970	*5 480	5 100	5 230	3 430	5 140	7 983			
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*8 970	7 130	*6 870	4 680	5 240	3 330	4 740	3 010	7 083				
		1,5 m	kg			*10 710	6 620	7 170	4 430	5 120	3 220	4 580	2 890	8 073				
		0 m	kg			11 070	6 400	6 990	4 270	5 030	3 150	4 700	2 940	7 874				
		-1,5 m	kg									5 160	3 220	7 362				
		-3,0 m	kg			*10 860	*10 860	11 030	6 370	6 930	4 230	6 310	3 910	6 463				
		-4,5 m	kg			*14 650	12 710	*10 490	6 470	7 020	4 300	*7 100	5 900	4 961				
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*4 910	4 900	6 174				
Braço	2,9 m	6,0 m	kg									*5 030	*5 030	3 660	7 311			
Sapata	600 mm	4,5 m	kg									*5 600	4 980	*5 290	3 460	8 006		
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*8 350	7 250	*6 510	4 710	5 250	3 340	4 400	2 790	8 375				
		1,5 m	kg					*10 250	6 690	7 190	4 450	5 110	3 220	4 250	2 680	8 460		
		0 m	kg			*5 420	*5 420	11 060	6 380	6 980	4 260	5 010	3 120	4 350	2 720	8 270		
		-1,5 m	kg			*6 260	*6 260	*10 320	*10 320	10 970	6 300	6 890	4 180	4 970	3 090	7 786		
		-3,0 m	kg			*11 380	*11 380	*15 460	12 510	*10 790	6 370	6 930	4 220		5 620	3 490	6 943	
		-4,5 m	kg					*12 560	*12 560	*8 920	6 610			*6 820	4 890	5 577		
		-4,5 m	kg											*4 270	*4 270	6 792		
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*4 620	3 610	*4 060	3 330	7 837		
Braço	3,5 m	6,0 m	kg											3 400	8 488			
Sapata	600 mm	4,5 m	kg									*5 030	*5 030	*4 830	3 540	8 836		
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*11 320	*11 320	*7 440	*7 440	*6 000	4 820	*5 300	3 410	4 080	2 590	8 836		
		1,5 m	kg					*9 530	6 860	*7 060	4 520	5 160	3 250	3 950	2 490	8 917		
		0 m	kg					*10 930	6 450	7 020	4 290	5 020	3 130	4 010	2 510	8 738		
		-1,5 m	kg			*6 270	*6 270	*10 380	*10 380	10 950	6 290	6 860	4 170	4 300	2 680	8 281		
		-3,0 m	kg			*10 200	*10 200	*15 300	12 310	10 960	6 300	6 870	4 160	4 980	3 090	7 496		
		-4,5 m	kg			*15 240	*15 240	*14 190	12 660	*9 870	6 460	7 010	4 290	6 600	4 060	6 255		
		-4,5 m	kg											*6 280	*6 280	4 933		
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*6 080	4 850	6 305				
Braço	2,0 m	6,0 m	kg									6 070	3 930	7 102				
Sapata	600 mm	4,5 m	kg					*7 680	*7 680	*6 430	5 140			5 140	7 516			
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m	kg			*9 670	7 390	*7 240	4 910	5 470	3 520	5 460	3 510	7 611				
		1,5 m	kg					7 510	4 690	5 380	3 430	5 270	3 360	7 611				
		0 m	kg					*11 580	6 840	7 370	4 570	5 430	3 450	7 399				
		-1,5 m	kg					*11 190	6 860	7 360	4 560	6 080	3 840	6 852				
		-3,0 m	kg			*13 360	*13 360	*9 930	7 010			*7 360	4 830	5 872				
		-4,5 m	kg									*5 650	*5 650	5 627				
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*5 570	4 300	6 857				
Braço	2,5 m	6,0 m	kg											3 580	7 596			
Sapata	600 mm	4,5 m	kg					*6 970	*6 970	*5 990	5 230	5 510	3 660	5 140	7 983			
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m	kg			*8 970	7 570	*6 870	4 980	5 530	3 560	5 000	3 230	7 083				
		1,5 m	kg			*10 710	7 070	7 560	4 730	5 400	3 450	4 840	3 100	8 073				
		0 m	kg					*11 490	6 840	7 380	4 580	4 960	3 160	7 874				
		-1,5 m	kg			*10 860	*10 860	*11 400	6 810	7 320	4 530	5 460	3 460	7 362				
		-3,0 m	kg			*14 650	13 540	*10 490	6 910	7 410	4 600	6 660	4 190	6 463				
		-4,5 m	kg			*11 300	*11 300	*8 070	7 210			*7 100	6 290	4 961				
		-4,5 m	kg									*4 910	*4 910	6 174				
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*4 570	3 900	7 311				
Braço	2,9 m	6,0 m	kg									*5 030	*5 030	3 660	8 006			
Sapata	600 mm	4,5 m	kg					*5 600	5 280			*5 290	3 690	*4 510	3 290	8 375		
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m	kg			*8 350	7 690	*6 510	5 010	5 540	3 570	*4 630	2 990	8 375				
		1,5 m	kg					*10 250	7 130	*7 470	4 750	5 400	3 440	4 500	2 870	8 460		
		0 m	kg			*5 420	*5 420	*11 290	6 830	7 360	4 560	5 290	3 350	4 600	2 920	8 270		
		-1,5 m	kg			*6 260	*6 260	*10 320	*10 320	*11 450	6 740	7 280	4 480	5 260	3 310	5 000	3 160	7 786
		-3,0 m	kg			*11 380	*11 380	*15 460	13 330	*10 790	6 820	7 320	4 520		5 940	3 740	6 943	
		-4,5 m	kg					*12 560	*12 560	*8 920	7 050			*6 820	5 220	5 577		
		-4,5 m	kg											*4 270	*4 270	6 792		
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*4 620	3 840	*4 060	3 550	7 837		
Braço	3,5 m	6,0 m	kg											3 040	8 488			
Sapata	600 mm	4,5 m	kg									*4 830	3 770	*4 050	3 400	8 836		
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m	kg			*11 320	*11 320	*7 440	*7 440	*6 000	5 120	*5 300	3 630	*4 180	2 780	8 917		
		1,5 m	kg					*9 530	7 300	*7 060	4 820	5 440	3 480	4 180	2 670	8 917		
		0 m	kg					*10 930	6 890	7 410	4 600	5 310	3 360	4 240	2 700	8 738		
		-1,5 m	kg			*6 270	*6 270	*10 380	*10 380	*11 450	6 730	7 270	4 470	5 230	3 290	4 550	2 880	8 281
		-3,0 m	kg			*10 200	*10 200	*15 300	13 140	*11 160	6 740	7 260	4 460		5 260	3 320	7 496	
		-4,5 m	kg			*15 240	*15 240	*14 190	13 480	*9 870	6 900	*7 140	4 590		*6 710	4 850	6 255	

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (\*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

### CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DL

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

	Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.		mm
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*6 280	*6 280	4 933
Braço	2,0 m	6,0 m	kg									*6 080	4 670	6 305
Sapata	800 mm	4,5 m	kg			*7 680	*7 680	*6 030	4 950			5 910	3 780	7 102
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*9 670	7 120	*7 240	4 720	5 320	3 380	5 310	3 360	7 516
		1,5 m	kg					7 300	4 500	5 230	3 290	5 120	3 220	7 611
		0 m	kg					11 350	6 560	7 160	4 380	5 280	3 300	7 399
		-1,5 m	kg					*11 190	6 590	7 150	4 370	5 910	3 680	6 852
		-3,0 m	kg			*13 360	13 250	*9 930	6 740			*7 360	4 640	5 872
			kg									*5 650	*5 650	5 627
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*5 570	4 140	6 857
Braço	2,5 m	6,0 m	kg											
Sapata	800 mm	4,5 m	kg			*6 970	*6 970	*5 990	5 040	5 480	3 510	5 360	3 440	7 596
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*8 970	7 290	*6 870	4 790	5 370	3 420	4 870	3 090	7 983
		1,5 m	kg			*10 710	6 790	7 350	4 550	5 250	3 310	4 700	2 970	8 073
		0 m	kg					11 360	6 560	7 170	4 390	5 170	3 230	7 874
		-1,5 m	kg			*10 860	*10 860	11 320	6 530	7 120	4 340	4 820	3 310	7 362
		-3,0 m	kg			*14 650	13 020	*10 490	6 640	7 200	4 420	6 480	4 020	6 463
		-4,5 m	kg			*11 300	*11 300	*8 070	6 940			*7 100	6 050	4 961
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*4 910	*4 910	6 174
Braço	2,9 m	6,0 m	kg									*5 030	*5 030	7 311
Sapata	800 mm	4,5 m	kg									*5 600	5 100	8 006
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*8 350	7 410	*6 510	4 830	5 390	3 430	4 520	2 860	8 375
		1,5 m	kg			*10 250	6 850	7 370	4 560	5 250	3 300	4 370	2 750	8 460
		0 m	kg					7 160	4 370	5 140	3 200	4 460	2 790	8 270
		-1,5 m	kg			*6 260	*6 260	*10 320	*10 320	11 250	6 470	7 070	4 290	7 786
		-3,0 m	kg			*11 380	*11 380	*15 460	12 820	*10 790	6 540	7 110	4 330	6 943
		-4,5 m	kg					*12 560	*12 560	*8 920	6 780			5 577
			kg									*4 270	*4 270	6 792
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									*4 620	3 700	7 837
Braço	3,5 m	6,0 m	kg									*4 830	3 630	8 488
Sapata	800 mm	4,5 m	kg									*5 030	*5 030	8 836
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			*11 320	*11 320	*7 440	*7 440	*6 000	4 930	*5 300	3 490	8 836
		1,5 m	kg					9 530	7 020	7 060	4 640	5 290	3 340	8 917
		0 m	kg					*7 100	*7 100	*10 930	6 620	7 200	4 410	8 738
		-1,5 m	kg			*6 270	*6 270	*10 380	*10 380	11 240	6 460	7 060	4 290	8 281
		-3,0 m	kg			*10 200	*10 200	*15 300	12 630	*11 160	6 470	7 050	4 270	7 496
		-4,5 m	kg			*15 240	*15 240	*14 190	12 970	*9 870	6 630	*7 140	4 400	6 255

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (\*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

### CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DLR

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

	Ponto de elevação	6,0 m		7,5 m		9,0 m		10,5 m		12,0 m		13,5 m		mm						
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de							
Lança	8,85 m	12,0 m	kg											*880	10 291					
Braço	6,25 m	10,5 m	kg											*810	11 610					
Sapata	800 mm	9,0 m	kg							*1 500	*1 500			*760	12 612					
Contrapeso	4.900 kg	7,5 m	kg							*2 160	*2 160	*2 140	1 910	*740	13 370					
		6,0 m	kg							*2 330	*2 330	*2 270	1 860	*740	13 923					
		4,5 m	kg							*2 550	2 300	*2 410	1 780	*1 880	1 370	*750	14 297			
		3,0 m	kg			*4 530	*4 530	*3 660	*3 660	*3 140	2 800	*2 810	2 160	*2 580	1 680	2 240	1 320	*790	14 504	
		1,5 m	kg			*5 520	4 620	*4 270	3 390	*3 540	2 580	*3 080	2 010	2 660	1 590	2 180	1 260	*830	14 553	
		0 m	kg			*6 310	4 180	*4 800	3 100	*3 910	2 390	3 150	1 880	2 560	1 500	2 120	1 210	*900	14 445	
		-1,5 m	kg			*6 820	3 910	4 940	2 890	3 810	2 240	3 040	1 780	2 490	1 430	2 080	1 160	*1 000	1 000	14 175
		-3,0 m	kg			6 680	3 780	4 800	2 770	3 700	2 140	2 970	1 710	2 440	1 380	*1 730	1 140	*1 130	1 110	13 736
		-4,5 m	kg			6 640	3 750	4 750	2 720	3 650	2 100	2 930	1 670	2 430	1 370			*1 320	1 210	13 109
		-6,0 m	kg			6 690	3 790	4 760	2 730	3 660	2 100	2 940	1 680	2 460	1 400			*1 620	1 360	12 265
		-7,5 m	kg			*6 450	3 900	4 840	2 810	3 720	2 160	3 010	1 750					*2 120	1 620	11 154
		-9,0 m	kg			*5 680	4 080	*4 520	2 950	*3 590	2 290							*3 170	2 090	9 684
		-10,5 m	kg			*4 360	*4 360	*3 310	3 210									*3 210	3 130	7 643

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (\*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

# EQUIPAMENTO.

## EQUIPAMENTO DE SÉRIE

### Motor

Motor a diesel de 4 tempos turboalimentado, refrigerado a água, com injeção direta e intercooler

Filtro de ar com indicador

Aquecedor do ar de admissão

Pré-filtro do ciclone

Filtro de combustível e separador de água

Alternador, 80 A

### Sistema de controle elétrico/eletrônico

Contronics

Sistema de controle de modo avançado

Sistema de autodiagnóstico

Programa Caretrack e ativação do serviço Caretrack por 3 anos

Indicação do estado da máquina

Controle de potência com detecção da velocidade do motor

Sistema de marcha lenta automática

Reforço de potência com um toque

Função de parada/partida de segurança

Monitor a cores LCD ajustável

Chave geral

Circuito de prevenção de nova partida do motor

Luzes halógenas de alta capacidade:

2 montadas no chassi

2 montadas na lança

Baterias, 2 x 12 V / 150 Ah

Motor de partida, 24 V / 5,5 kW

### Sistema hidráulico

Sistema hidráulico com detecção automática

Sistema de soma de fluxos

Prioridade da lança

Prioridade do braço

Prioridade do giro

Tecnologia de economia de combustível modo ECO

Válvulas de regeneração da lança, do braço e da caçamba

Válvulas antirricochete de giro

Válvulas de retenção da lança e do braço

Sistema de filtragem de múltiplos estágios

Amortecimento dos cilindros

Vedação contra contaminação dos cilindros

Válvula hidráulica auxiliar

Motores automáticos de deslocamento de duas velocidades

Óleo hidráulico, ISO VG46

### Superestrutura

Acesso com corrimão

Área de armazenamento de ferramentas

Placas de metal perfuradas antiderrapantes

Chapa de proteção inferior

### Cabine e interior

Pedais e alavancas de deslocamento

Assento do operador com aquecimento e console de comando com joysticks ajustáveis

Joysticks de comando

Aquecedor e ar condicionado, automáticos

Antena flexível

Rádio AM/FM estéreo com CD player, MP3 e porta USB

Alavanca de bloqueio de comandos

A cabine, com isolamento acústico, para uso em qualquer clima, inclui:

Porta-copos

Fechaduras nas portas

Vidro colorido

Tapete no piso

Buzina

Grande área de armazenamento

Vidro dianteiro tipo basculante

Para-brisa inferior removível

Cinto de segurança

Vidro de segurança

Limpador de para-brisa com função intermitente

Chave geral

Palas para o sol, à frente, no teto, e na parte traseira

### Carro inferior

Chapa de proteção inferior

Reguladores hidráulicos das esteiras

Corrente da esteira lubrificada e selada

Proteção da esteira

### Equipamento de escavação

Articulação

## EQUIPAMENTO OPCIONAL

### Motor

Aquecedor do bloco do motor: 120 V, 240 V

Pré-filtro em banho de óleo

Aquecedor do refrigerante do diesel, 5 kW

Separador de água com aquecedor

Desligamento automático do motor

Bomba de alimentação de combustível, 35 lpm, 50 lpm com corte automático

### Sistema elétrico

Luzes de trabalho extra:

3 montadas na cabine (2 à frente, 1 atrás)

1 montada no contrapeso

Alarme de deslocamento

Sistema antifurto

Sinalizador rotativo

### Sistema hidráulico

Válvula de ruptura de mangueira: lança, braço

Dispositivo de aviso de sobrecarga

Função de flutuação da lança com HRV

Função de flutuação da lança sem HRV

Tubulação hidráulica:

Sistema de gerenciamento das ferramentas de trabalho (até 20 memórias programáveis)

Martelo e tesoura, fluxo das bombas 1 e 2

Martelo e tesoura: fluxo variável e pré-definição da pressão

Filtro de retorno adicional

Rampa e rotador

Garra

Tubulação de fuga (dreno) de óleo

Tubulação do acoplamento rápido

Engate rápido hidráulico Volvo S1 sem gancho

Engate rápido hidráulico U21 Volvo

Óleo hidráulico, ISO VG 68

Óleo hidráulico, óleo longa vida 32, 46, 68

#### EQUIPAMENTO OPCIONAL

##### Cabine e interior

Coxins de óleo de silicone e borracha com mola  
 Cabine ROPS certificada (ISO12117-2)  
 Assento de tecido sem aquecimento  
 Assento de tecido com aquecimento e suspensão a ar  
 Joysticks de comando, semilongos  
 Joysticks de comando com 3 interruptores e 1 proporcional  
 Mudança de padrão do comando piloto  
 Pedal de deslocamento em linha reta  
 Escotilha superior de abrir  
 Proteção contra queda de objetos (FOG)  
 Estrutura de proteção contra queda de objetos (FOPS)  
 Kit de fumador (cinzeiro e isqueiro)  
 Grade de segurança para a janela dianteira  
 Protetor para chuva frontal  
 Protetor solar, escotilha de teto (aço)  
 Limpador de vidro inferior com controle intermitente  
 Kit antivandalismo  
 Câmera para visão traseira  
 Chave específica

##### Carro inferior

Proteção total das esteiras

##### Sapatas da esteira

500/600/700/800/900 mm com garras triplas  
 Sapatas da esteira de 600 mm HD com garras triplas  
 Sapatas da esteira de 700 mm com garras duplas

##### Superestrutura

Espelho retrovisor no contrapeso  
 Peso total com contrapeso:  
 3.700 kg, 4.200 kg  
 4 900 kg para LR

##### Equipamento de escavação

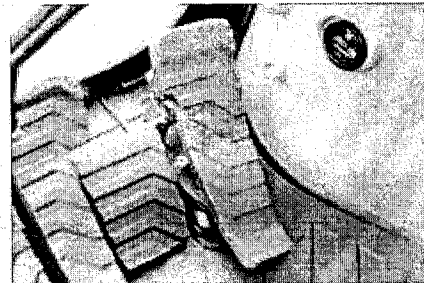
Lança: Lança de 1 peça 5,7 m, LR 8,85 m  
 Braço: 2,0 m, 2,5 m, 2,9 m, 3,5 m  
 Braço: 6,25 m, para LR  
 Articulação com olhal de elevação

##### Serviço

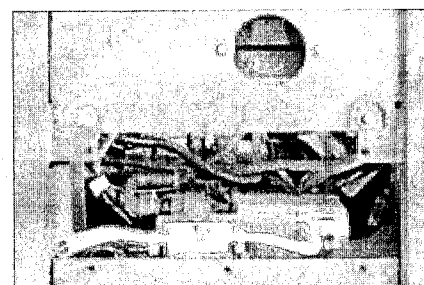
Kit de ferramentas, manutenção diária  
 Kit de ferramentas, tamanho natural

#### SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPCIONAIS VOLVO

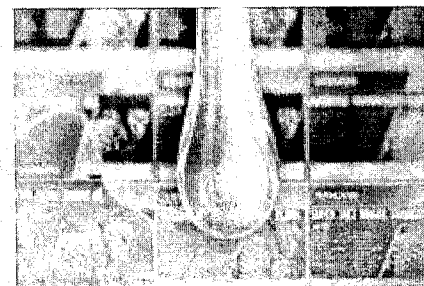
Pedal elétrico X1



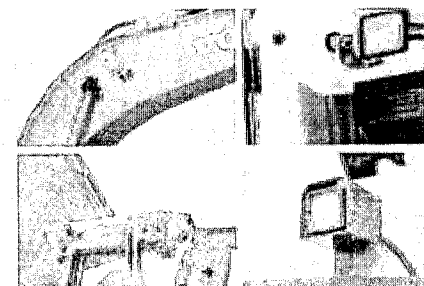
Aquecedor de refrigerante para motores diesel



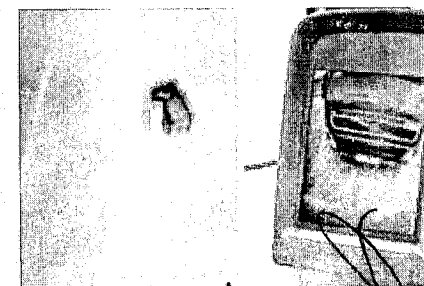
Óleo hidráulico de longa duração



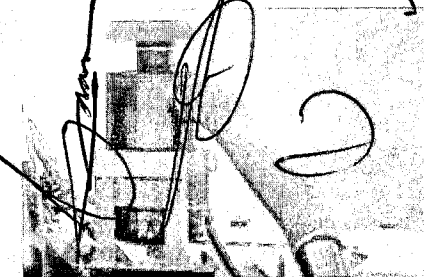
Luzes de trabalho adicionais



Câmera para visão traseira



Pré-filtro em banho de óleo



**VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT**

A Volvo Construction Equipment é diferente. Nossas máquinas são projetadas, construídas e recebem suporte de uma maneira diferenciada. Estes atributos estão respaldados por um patrimônio histórico de mais de 180 anos de engenharia.

Nossa filosofia estabelece que devemos pensar primeiro nas pessoas que realmente usam nossas máquinas, para proporcionar-lhes mais segurança, conforto e produtividade. Que devemos também considerar o meio ambiente compartilhado por todos. O resultado dessa forma de pensar está refletido em uma linha crescente de máquinas e uma rede global de suporte dedicada a ajudar nossos clientes a fazer mais.

As pessoas no mundo inteiro têm orgulho de usar máquinas Volvo.

Alguns produtos não estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoramento contínuo, podemos modificar especificações e projeto sem comunicação prévia. As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina.

**VOLVO**

Volvo Construction Equipment  
[www.volvoce.com](http://www.volvoce.com)

Ref. No 20065159-B  
2013.04  
Volvo, Global Marketing

Portuguese-83

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LINCK MAQUINAS SA  
 ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965  
 QUISSISSANA  
 89270092 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
 Telefone: 41 2111-3737

DANFE

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
 1 - Saída  
 Nº 000.072.597  
 Série 003  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4114 0492 7474 9200 0282 5500 3000 0725 9710 0494 3187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000281

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141140055983276 14/04/2014 10:24:43

ICMS ESTADUAL SUBSTITUTIVO CNPJ  
 92.747.492/0002-82

RIO: REMETENTE  
 SOCIAL: CNPJ/CPF 07.517.372.0001-39 DATA DA EMISSÃO 14/04/2014  
 SOCIAL: BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85.760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 ENDERÇO: FRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA  
 FONE/FAX 4635521428

14/04/2014	15.086,67		
13/08/2014	439.800,00		

VALOR DO ICMS 452.000,00 VALOR DO ICMS 54.240,00 BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 452.000,00  
 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 452.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 FRETE POR CONTA 1-Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF 07517372000139  
 MUNICIPIO CAPANEMA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO  
 PESO BRUTO 22440,000 PESO LIQUIDO 22440,000

PRODUTO/SERVIÇOS

QUANT	V UNITÁRIO	VAL DESC	% DESC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICM
1	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00	54.240,00	12,0

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 17/01/18

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CALCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

ADICIONAIS  
 RESERVADO AO FISCO

ROSELI APARECIDA DA SILVA MACENA



**MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro  
Santa Izabel do Oeste - PR  
CEP: 85.650-000

000282

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 151/2017**

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.476.988/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 8.456.473-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.593.899-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.



Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR



# MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro  
Santa Izabel do Oeste - PR  
CEP: 85.650-000

000283

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 151/2017**

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.476.988/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 8.456.473-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.593.899-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.



Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR



000284

## ANEXO VI

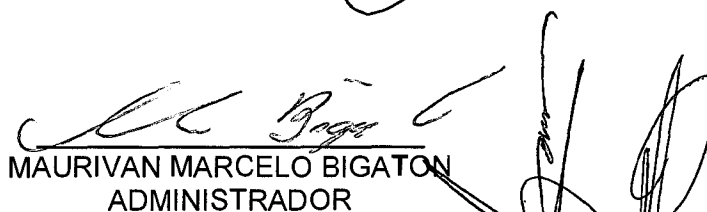
### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

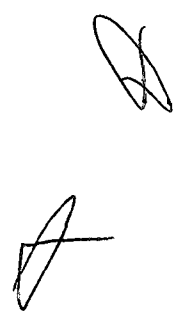
#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - Pregão Presencial nº 151/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.476.988/0001-25, com sede à Rua Butiazeiro, 1960 – Centro, Santa Izabel do Oeste - PR, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 8.456.473-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.593.899-50, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
MARCOS CESAR BIGATON  
RG nº 7.077.215-9 SSP/PR  
CPF nº 027.409.389-85

  
MAURIVAN MARCELO BIGATON  
ADMINISTRADOR





Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 151/2017

000285

Empilhado

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lote: 0001 Item: 0001 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 190,00  
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1600 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
68977 MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME		VOLVOIEC 210 BLC	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	418,00		
1	414,00		
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		CATERPILLAR320DL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	415,00		

Lote: 0001 Item: 0002 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 200,00  
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
39705 JACKSON DAROSA - EPP		JACKSON DA ROSA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	255,00		
1	250,00		
2	248,00		
3	245,00		
4	240,00		
5	235,00		
6	230,00		
7	225,00		
8	220,00		
9	215,00		
10	205,00		
11	200,00		
12	198,00		
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		CATERPILLAR320DL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	295,00		
1	254,00		
67323 JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME		ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	295,00		
68977 MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME		VOLVOIEC 220 D	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	295,00		
1	253,00		
2	249,00		
3	247,00		
4	244,00		
5	239,00		
6	234,00		
7	229,00		
8	224,00		
9	219,00		
10	210,00		
11	204,00		
12	199,00		

Lote: 0001 Item: 0003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 200,00  
CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m<sup>3</sup>, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
68977 MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME		VW26.260 CRM 6X4	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	159,50		
1	154,00		
2	152,00		
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		VOLKSWAGEN31.260	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	155,00		
54541 IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME		MERCEDES BENZ3131	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	158,00		
1	153,00		

Lote: 0001 Item: 0004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PA CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 200,00  
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
39705 JACKSON DA ROSA - EPP		JACKSON DA ROSA EPP/CASE	Vencedor
Rodada	Valor		

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão 5518 i

17/01/2018 14:26:12



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 151/2017

006236

Capanema

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lance Inicial	190,00			
1	186,00			
2	184,00			
3	179,00			
4	169,00			
5	160,00			
6	154,00			
7	149,00			
8	147,00			
9	143,00			
10	141,00			
11	139,00			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CATERPILLAR1924HZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	205,00			
1	188,00			
Fornecedor	54541	VAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	VOLVO170E	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	199,00			
1	187,00			
2	185,00			
3	180,00			
4	170,00			
5	165,00			
6	155,00			
7	150,00			
8	148,00			
9	144,00			
10	142,00			
11	140,00			
Fornecedor	67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME	ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	205,00			
Fornecedor	68977	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	CASE1W20E	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	209,00			
1	189,00			
Lote: 0001	Item: 0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
		CARACTERÍSTICAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.		
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CASE1580N	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	175,00			
1	157,00			
2	150,00			
3	145,00			
4	140,00			
5	135,00			
6	125,00			
7	118,00			
8	110,00			
9	105,00			
10	103,00			
Fornecedor	2673	REVAIL LIMBERGER ME	NEGO TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	174,90			
1	156,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPPCASE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	159,00			
1	155,00			
Fornecedor	67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME	ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	175,00			
1	158,00			
2	154,00			
3	149,00			
4	144,00			
5	139,00			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5518 i

07/01/2018 14:26:12



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 151/2017**

000237

Exatidão

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

6	130,00
7	120,00
8	115,00
9	109,00
10	104,00

Lote: 0001 Item: 0003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE

Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 hp, COM OPERADOR

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
68977	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	NEWHOLLAND 170 - TC	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	279,00		
1	274,00		
2	270,00		
3	264,00		
4	258,00		
5	255,00		
6	253,00		
7	250,00		
8	248,00		
9	244,00		
10	239,00		
11	234,00		
12	228,00		

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME	ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	275,00		
1	273,00		
2	265,00		
3	260,00		
4	257,00		
5	254,00		
6	252,00		
7	249,00		
8	245,00		
9	240,00		
10	235,00		
11	230,00		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 151/2017**

000238


COU/2018

Página 4

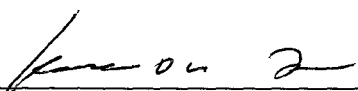
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

  
 GILSON AMAURI HUBER  
 Membro

  
 ROSELI STROZACK MARCOM  
 Membro

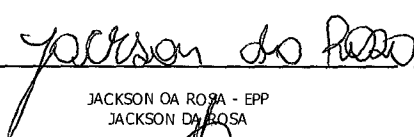
  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro

  
 VALDECI ALVES DOS SANTOS  
 Membro

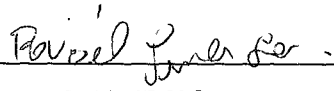
  
 JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
 JURANOIR ZANON

  
 MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME

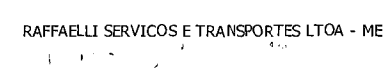
  
 A.A. COLUSSE & CIA LTDA - ME  
 ALDO ALFREDO COLUSSE

  
 JACKSON DA ROSA - EPP  
 JACKSON DA ROSA

  
 MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
 MAURIVAN MARCELO BIGATON

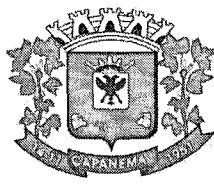
  
 REVAIL LIMBERGER ME  
 REVAIL LIMBERGER

  
 IVAR - TERRAPLENAGEM LTDA - ME  
 GILBERTO CARLOS FURLAN

  
 RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTOA - ME

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME





006239

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0151 - Pregão

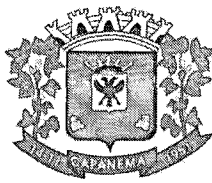
Aos dezessete dias de janeiro de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0151, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, representada pelo Sr. Gilberto Carlos Furlan, JACKSON DA ROSA - EPP, representada pelo Sr. Jacson da Rosa, JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME, representada pelo Sr. Jurandir Zanon, MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, REVAIL LIMBERGER ME, representada pelo Sr. Revail Limberger. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, representada pelo Sr. Gilberto Carlos Furlan, JACKSON DA ROSA - EPP, representada pelo Sr. Jacson da Rosa, JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME, representada pelo Sr. Jurandir Zanon, MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, REVAIL LIMBERGER ME, representada pelo Sr. Revail Limberger. A empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME pediu desclassificação no item 6 pois seu valor não estava dentro dos parâmetros.. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	CASE	580N	H	200,00	103,00	20.600,00
TOTAL								20.600,00
JACKSON DA ROSA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	JACKSON DA ROSA EPP	CASE	H	200,00	139,00	27.800,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



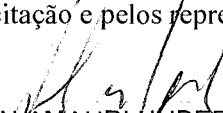


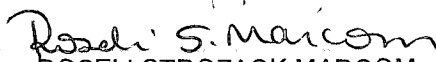
000290

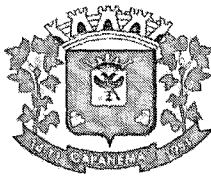
**Município de Capanema - PR**

TOTAL								27.800,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	VOLVO	EC 210 BLC	H	190,00	414,00	78.660,00
1	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	VOLVO	EC 220 D	H	200,00	199,00	39.800,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	VW	26.280 CRM 6X4	H	200,00	152,00	30.400,00
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	NEW HOLLAND	D170 - TC	H	200,00	228,00	45.600,00
TOTAL								194.460,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68



000291

**Município de Capanema - PR**

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00

&lt;PROponentes.LICITACAO#A&amp;NOMEFORNECEDOR

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
84.840.503/0001-65  
AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 -  
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
ALDO ALFREDO COLUSSI  
407.983.219-20

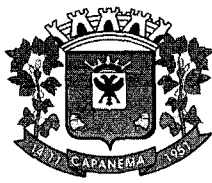
IVAR - TERRAPLENAGEM LTDA - ME  
18.937.415/0001-51  
AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 -  
BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR  
GILBERTO CARLOS FURLAN  
024.930.949-13

JACKSON DA ROSA - EPP  
12.097.330/0001-26  
R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 -  
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
JACKSON DA ROSA  
025.855.179-85

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME  
27.523.534/0001-59  
CAMBUI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA  
RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR  
JURANDIR ZANON  
029.579.759-20

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
18.476.988/0001-25  
RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do  
Oeste/PR  
MAURIVAN MARCELO BIGATON  
007.593.899-50

REVAIL LIMBERGER ME  
06.338.795/0001-29  
R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
REVAIL LIMBERGER  
000.486.479-42



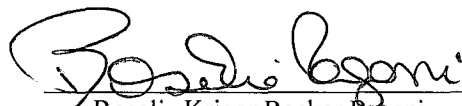
060292

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 151/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	190,00	414,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	199,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	152,00
JACKSON DA ROSA - EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	JACKSON DA ROSA - EPP	200,00	139,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	200,00	103,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	228,00

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2018.



000293

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.949, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 151/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

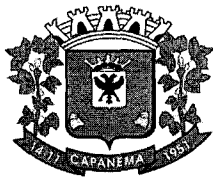
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 151/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	190,00	414,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	199,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	152,00
JACKSON DA ROSA - EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	JACKSON DA ROSA - EPP	200,00	139,00

D



000294

## Município de Capanema - PR

		PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR			
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	200,00	103,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	228,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 151/2017, é de R\$ 242.860,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Edição \_\_\_\_\_ Página: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
CNPJ: 75.972.760/0001-60  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
85765-000 - Capanema - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais; art 37, inc. IX, da Constituição Federal, convoca as pessoas abaixo relacionadas, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Classif.	Nome do Candidato
5º	Daniel Machado Ribeiro

### ODONTÓLOGO

Classif.	Nome do Candidato
2º	Gabriela Possan

Capanema, 15 de JANEIRO de 2018.  
Jonas Welter - Secretário de Saúde

### PREGÃO PRESENCIAL 13/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira torna público a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 13/2018, com alterações descritas a seguir.

Aviso de publicação do Pregão Presencial nº 13/2018 publicado no DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná do DIA 23/01/2018, EDIÇÃO 1529, PÁGINA 42.

Onde Lê-se : Valor: R\$ 1.376.501,94 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil e Noventa e Quatro Centavos).

Leia-se: Valor: R\$ 1.377.544,52 (Um Milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 24 de janeiro de 2018  
Roselia K.B. Pagani- Pregoeira

### PORTARIA Nº 6.949, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 151/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 151/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEPEDR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	190,00	414,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	199,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAJÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	152,00
JACKSON DA ROSA-EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	JACKSON DA ROSA-EPP	200,00	139,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR	A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME	200,00	103,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCAFIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	228,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 151/2017, é de R\$ 242.860,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018 Pregão Presencial Nº 0151/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2018 Pregão Presencial Nº 0151/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2018 Pregão Presencial Nº 0151/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 194.460,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

Determinou-se pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 153/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, pelas razões expostas no Parecer Jurídico nº 30/2018 e acatado pelo Prefeito Municipal. Capanema, 22 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 6.950 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 152/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 152/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade Preço
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	1	ABRACADEIRA METAL 2 MM	WURTH	150,00 2,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	2	ABRACADEIRA NYLON 38X51	RAINHA SETE	250,00 0,50
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO	DPL	5,00 75,80
DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME	1	4	BATERIA 45 AMPERES	REAL	4,00 274,49



000236

## Município de Capanema - PR

*MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR*  
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2018*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017*

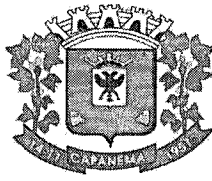
Aos vinte e dois dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 151/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, sediada na RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº18.476.988/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do RG nº 8.456.473-7 - S e do CPF nº 007.593.899-50.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM	VOLVO	H	190,00	414,00	78.660,00



000297

## Município de Capanema - PR

	ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.					
2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	VOLVO	H	200,00	199,00	39.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	VW	H	200,00	152,00	30.400,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	NEW HOLLAND	H	200,00	228,00	45.600,00

Valor Total do Contrato: R\$194.460,00(Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

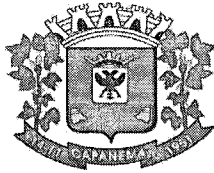
2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive





## Município de Capanema - PR

000238

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

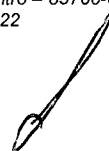
4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

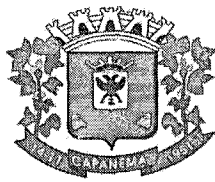
4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não





000209

## Município de Capanema - PR

pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

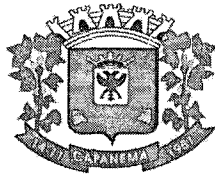
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



## Município de Capanema - PR

006300

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

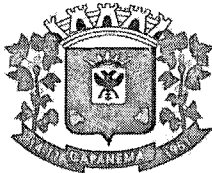
6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Otávio Fonseca Galiazi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS





## Município de Capanema - PR

004371

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou





impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

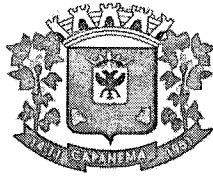
8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:





## Município de Capanema - PR

0063/03

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

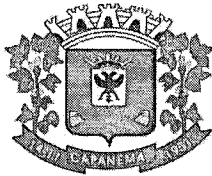
h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



## Município de Capanema - PR

060234

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



## Município de Capanema - PR

0003/5

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

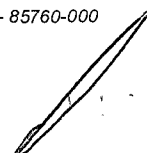
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

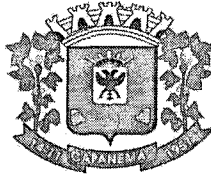
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.







## Município de Capanema - PR

0043-6

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 151/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 151/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MAURIVAN MARCELO BIGATON, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2018

*AMÉRICO BELLÉ*  
Prefeito Municipal

*Maurivan Marcelo Bigaton*  
MAURIVAN MARCELO BIGATON  
Representante Legal  
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME  
Detentora da Ata



00037

## Município de Capanema - PR

*MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR*  
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2018*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017*

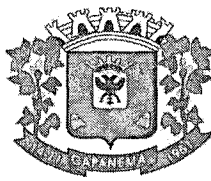
Aos vinte e dois dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 151/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JACKSON DA ROSA - EPP, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº12.097.330/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do RG nº 75122462 e do CPF nº 025.855.179-85.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO	JACKSON DA ROSA EPP	H	200,00	139,00	27.800,00



## Município de Capanema - PR

00038

DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$27.800,00(Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

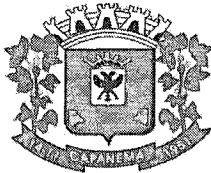
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



## Município de Capanema - PR

0003.9

- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

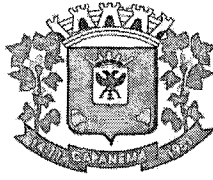
4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

000210

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

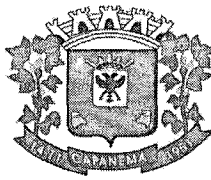
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como



## Município de Capanema - PR

000311

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Otávio Fonseca Galiazi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

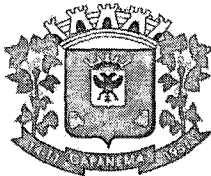
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000312

## Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

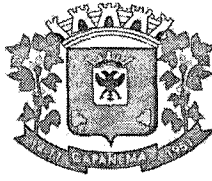
8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



## Município de Capanema - PR

004313

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

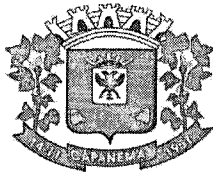
a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;





## Município de Capanema - PR

00037

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

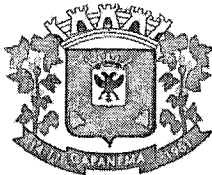
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



## Município de Capanema - PR

004315

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

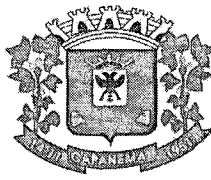
### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



003375

## Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

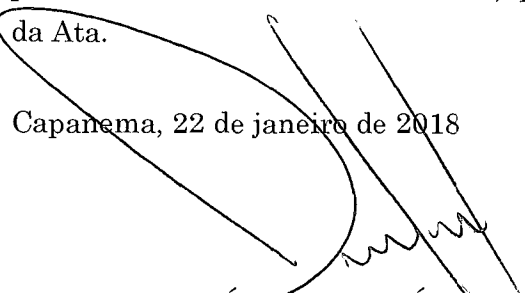
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

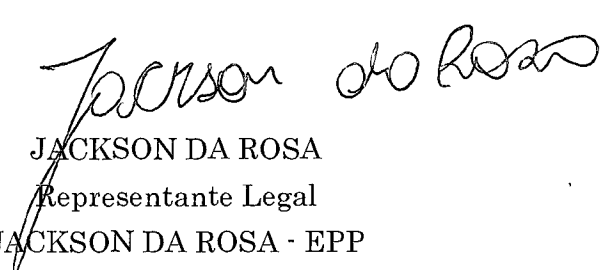
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 151/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

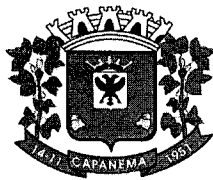
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 151/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2018

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
JACKSON DA ROSA  
Representante Legal  
JACKSON DA ROSA - EPP  
Detentora da Ata



## Município de Capanema - PR

005317

*MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR*  
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017*

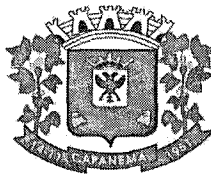
Aos vinte e dois dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 151/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, sediada na AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº84.840.503/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI, portador do RG nº 2.004.536-1 e do CPF nº 524.947.489-68.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE	CASE	H	200,00	103,00	20.600,00



## Município de Capanema - PR

007318

7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$20.600,00(Vinte Mil e Seiscentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

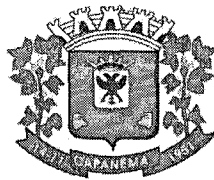
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



0043:9

## Município de Capanema - PR

- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

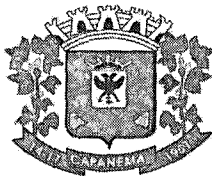
4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

000320

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000371

## Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

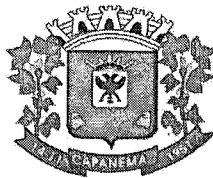
### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

A





000322

## Município de Capanema - PR

---

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

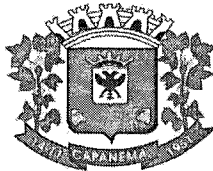
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



## Município de Capanema - PR

006323

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

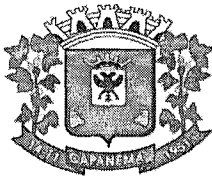
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



007324

## Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito:

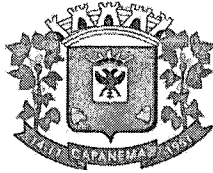
10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

FB



006325

## Município de Capanema - PR

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

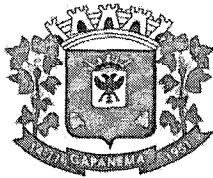
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



## Município de Capanema - PR

006796

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

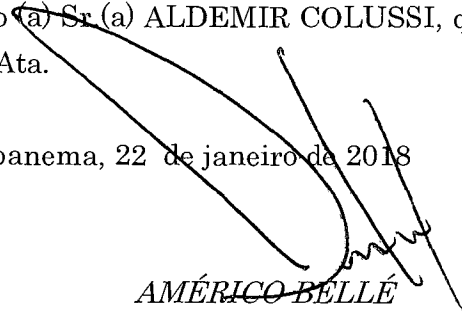
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

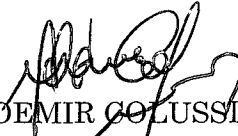
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 151/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 151/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr (a) ALDEMIR COLUSSI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2018

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
ALDEMIR COLUSSI  
Representante Legal  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
Detentora da Ata